

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	4
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105.1/2021	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2005/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606/2022	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606.1/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606.2/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.	5
HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/CPL.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	39
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022	39
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022	39
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-SRP/CPL	39
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022	39
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2022.	39
RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2022.	40
RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2022	40
RESENHA DO CONTRATO N.º 109/2022	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	40
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022	40
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022	44
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	48
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCântARA	50
EXTRATOS DE CONTRATOS	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	51
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.	56
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 18/2022	61
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2022	61
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022	61
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 15/2022.	61
DECRETO Nº 024, DE 07 DE JUNHO DE 2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 –AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA DE 2023.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	62
ADESÃO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022	62
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022	66
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA TOMADA DE PREÇO 006/2021	67
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 REF ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021	67
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 109 A 112/2022	67
LEI Nº 696/2021 - DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA UNIDADE ESCOLAR.	68
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 696/2021.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	69
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-PMC	69
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 063-07-2022	69
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2022	69
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 057-07-2022	70
DECISÃO ADMINSTRATRIVA	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	71
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	71
DECRETO Nº008, DE 7 DE JUNHO DE 2022	72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	72
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.	72
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.	72
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022-SEMAS. PROC ADMINISTRAT. Nº 038/2021.	73
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022-SEMED. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021.	74
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022.	74
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	75
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/DP	75
PORTARIA Nº 073/SEMED DE 07 DE JUNHO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 074/SEMED DE 07 DE JUNHO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 128/SEMAFIN - 30 DE MAIO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 129/SEMAFIN - 30 DE MAIO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 130/SEMAFIN - 01 DE JUNHO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 131/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 133/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 017/SEMUS DE 18 DE MAIO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 132/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	78
PORTARIA Nº 180-A/2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	78
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	79
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022.	79
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022	79
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022	79
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	79
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2022.RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	80
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2022.RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	80
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	81
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	81
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 206/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	81
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	82
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	82
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	83
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	83
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 211/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	83
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 212/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	84
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 213/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	84
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 214/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	84
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 215/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	85
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 216/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	85
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 217/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	86
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	86
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	86
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	87
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 221/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - SRP	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - SRP	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022 L BRASIL DE ANDRADE SOUSA ADM	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.1/2022 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA EDUCAÇÃO	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.2/2022 L BRASIL DE ANDRADE SOUSA ASSIST. SOCIAL	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA SAÚDE	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 L DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022	100
EXTRATO DE CONTRATO 187/2022	100
EXTRATO DE CONTRATO 62-A/2022	100
EXTRATO DE CONTRATO 62-B/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	101
DECRETO Nº 26/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	101
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	102

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 33/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRAT- P.ANº 58/2021. DISPENSA Nº 06/2021	102
PRIMEIRO TERMO ADITI AO CONTRA Nº 039/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRAT-P.A Nº 100/2021. DISPENSA Nº 07/2021	102
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 048/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRA-P.A Nº 104/2021. DISPENSA Nº 11/2021	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	102
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022	102
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022	103
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022	103
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022	103
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021	103
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 096/2022	103
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 097/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 098/2022	104
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 099/2022.	104
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	104
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	105
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	105
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	116
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	116
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/SEMUS	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022	121
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	130
PORTARIA Nº 046/2022-GAB	130
PORTARIA Nº 002/2022 - SEC. DE AGRICULTURA	131
PORTARIA Nº 047/2022 - GAB	131
PORTARIA Nº 023/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	131
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	131
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	132
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	132
DECRETO REGULAMENTAR Nº. 002/2022	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	134
DECRETO Nº. 126/2021 DE 03 DE JUNHO DE 2022.	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0606.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	134
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022	134
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022	135
DECRETO Nº /2022-PROTEJA	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	135
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022	136
PORTARIA Nº 104/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022	136
PORTARIA Nº 102/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022	137
PORTARIA Nº 103/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	137
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PMTF-MA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 02/2022 - SRP - PMTF/MA.	137
CONTRATO Nº. 0552022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	144
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 16/2022 - CPL	144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Processo Administrativo nº 01/2022, RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, pela Justificativa da Dispensa de Licitação, com a empresa favorecida: DVALONI Consultoria. CNPJ: nº 23.540.416/0001-06, localizada na Rua Washington Lima, 391 - Bangu - Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.815-320, neste ato representado pelo Sr. Daniel Barbosa Valoni, Brasileiro, CPF nº045.247.717-43, com finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de avaliação atuarial do exercício de 2022, Fundamento Legal...: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência dos motivos devidamente justificados nos autos do Processo de Administrativo nº 01/2022 ficando acertado o valor global R\$ 11.000,00 (onze mil reais). ratificação procedida pelo Sr. Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF nº 033.827.553-35

Domingos Lopes Nascimento Filho
Presidente do FAPEDUQUE

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0666cfcb6ffc1e479ba46cb57cca5025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105.1/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para Prestação de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Integrado de Compras/Licitação, Sistema Integrado de Patrimônio e Sistema Integrado de Protocolo, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar-MA; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sexta do contrato nº 1105.1/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/05/2022 até 10/05/2023, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 10 de maio de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 91abe6e3d170442ce43d8175cffe241b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2005/2022

REF. Inexigibilidade nº 05/2022, Processo Administrativo nº 081/2022; Contratante: Município de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **Contratada:** D DOS S MOTTA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.690.148/0001-29; **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para o acompanhamento do Censo Demográfico de 2022, por meio da REPAC, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e

assim, retratar a população real do Município de Duque Bacelar/MA, e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Duque Bacelar/MA e também, se necessário, a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Duque Bacelar/MA, tendo como objetivo final o consequente aumento do coeficiente vigente, Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Tabela Tribunal de Contas da União) de 0.8 para o patamar seguinte de 1.0; Acompanhamento mensal através da formulação de estratégias quanto à conveniência e oportunidade de cada intervenção, realização de análises para manutenção da aplicação cartográfica vigente e, suas possíveis correções, com respectivo atendimento da realidade social do município e assim, manutenção do coeficiente de 1,0; **Vigência:** 32 (trinta e dois) meses; **Valor Total:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal; **Dotação:** Sec. Mun. de Administração, Finanças e Infra-estrutura; 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Daniel dos Santos Motta, inscrito no CPF sob o nº 932.097.203-63 pela contratante e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF sob o Nº 088.961.273-00 pela contratada. Duque Bacelar-Ma, 20 de maio de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c32a31c911cbee1a09f65250f0b58dde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Serviços de Manutenção de vias públicas (ESTRADA VICINAL) MANUTENÇÃO DA ESTRADA DA MA 034 AO POVOADO MOCAMBO DA DELINHA NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** de R\$ 210.900,67 (duzentos e dez mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos), conforme descrição dos serviços abaixo. **VIGÊNCIA:** 06/06/2022 ao dia 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA;** 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00; Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 06 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 895f9b07908f0eccfc75d4d84ed3899b

Código identificador: 423e0ab9e9f029dfd2d02d5a97c7254b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606.1/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606.1/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Serviços de RECUPERAÇÃO DE PONTE DO POVOADO BOQUEIRÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTE DO POVOADO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** de R\$ 191.177,82 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e sete reais, oitenta e dois centavos), conforme descrição dos serviços abaixo. **VIGÊNCIA:** 06/06/2022 ao dia 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA:** 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00; Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 06 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606.2/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0606.2/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Serviços de RECUPERAÇÃO DE PRAÇA DO SERRADOR, PRAÇA DO CAJUEIRO e da PRAÇA DO JOSÉ HILDO NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** de R\$ 527.361,24 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos), conforme descrição dos serviços abaixo. **VIGÊNCIA:** 06/06/2022 ao dia 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA:** 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00; Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 06 de junho de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ce664e37cdc3e051fa8dd05489feb8b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa nº 56 Centro Olho d'água Das Cunhas - Ma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa nº 56 Centro Olho d'água Das Cunhas - Ma, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF/MF nº 004.513.113-96**, nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, e as empresas **PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA CNPJ: 18.012.607/0001-57**, neste Ato Representada Pelo **Srº. Carlete Pereira** CPF: 014898323-51, R.G. nº 024272622003-3 SSP/MA, **A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27** neste Ato Representada Pelo **Srª. Ana Paula Magalhães Silva** CPF: 057.609.583-48, R.G. nº 0393214120101 SSP/MA e **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05**, neste Ato Representada Pelo **Srº. Darlan Chaves Nunes Filho** CPF: 018.285.293-89, R.G. nº 155334120009 SSP/MA aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 27/05/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os fornecimentos à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. **Editais de Pregão Eletrônico nº 004/2022, de 22 de março de 2022** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. **Autorização do fornecimento**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização do fornecimento** no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os FORNECIMENTOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual **fornecimento de material de consumo em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de Olho d'Água das Cunhãs** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas: **PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA CNPJ: 18.012.607/0001-57; A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27**, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

DEMANDA COM MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	74,34	34.790,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	74,34	34.790,00
24	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	374	47,45	17.745,00
26	Cola quente em bastão grossa. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	4677	3,17	14.820,00
30	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	281	35,58	9.998,00
55	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	608	85,69	52.098,00
59	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	1.964	30,03	58.980,00
60	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	31,93	14.945,00
61	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	29,10	13.618,00
71	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	234	59,40	13.899,00
81	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	2,10	982,80
82	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	15,33	7.173,00
83	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	45,54	17.031,00
84	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	96,00	35.904,00
85	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	187	207,15	38.737,00
86	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	8,08	3.022,00
88	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	36,11	13.504,00
89	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	187	72,22	13.505,00
90	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	187	72,22	13.505,00
91	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	72,22	27.011,11

92	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	81,85	30.611,90
93	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	215	144,45	31.057,00
94	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	215	144,45	31.057,00
101	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	103	237,31	24.443,00
102	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	103	350,82	36.134,00
111	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	18,72	8.760,00
112	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	11,73	5.489,00
115	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PÇ	187	199,99	37.398,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 641.007,81					
(seiscentos e quarenta e um mil, sete reais e oitenta e um centavos)					

A P MAGALHÃES SILVA EIRELI

Item	Descrição	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda permanente, costurada, capa courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FORONE	UND	187	R\$ 44,82	R\$ 8.381,34
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	UND	224	R\$ 14,27	R\$ 3.196,48
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	UND	224	R\$ 14,27	R\$ 3.196,48
4	Apontador Simples, amaterial em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MOLIN	CAIXA	131	R\$ 18,40	R\$ 2.410,40
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unds cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	GRAN FESTA	PACOTE	468	R\$ 11,30	R\$ 5.288,40
6	Bloco para anotações, branco, com 100 folhas, medindo 21x15 cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	POST-IT	BL	561	R\$ 8,22	R\$ 4.611,42
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	140	R\$ 98,40	R\$ 13.776,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	140	R\$ 59,77	R\$ 8.367,80
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, baterial solar. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	HOOPSON	UND	187	R\$ 53,79	R\$ 10.058,73
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PILOT	CAIXA	327	R\$ 53,40	R\$ 17.461,80
21	Clipes para papel em niquelado nº 8/0 cx com 50. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ACC	CAIXA	935	R\$ 9,95	R\$ 9.303,25

22	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	KOALA	CAIXA	374	R\$ 65,73	R\$ 24.583,02
23	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	KOALA	CAIXA	374	R\$ 129,50	R\$ 48.433,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FORONE	UND	9354	R\$ 1,31	R\$ 12.253,74
34	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ICAZ	UND	374	R\$ 28,06	R\$ 10.494,44
35	Estilete lamina estreita (18 mm), caixa c/ 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ICAZ	UND	374	R\$ 56,02	R\$ 20.951,48
36	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçada. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	UND	374	R\$ 5,18	R\$ 1.937,32
37	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mmx 30m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 8,12	R\$ 3.036,88
38	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mmx 30m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	468	R\$ 20,32	R\$ 9.509,76
39	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 47,02	R\$ 17.585,48
40	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex). Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 5,37	R\$ 2.008,38
41	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 12,96	R\$ 4.847,04
42	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 10 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 5,97	R\$ 1.116,39
43	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 15 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 8,03	R\$ 1.501,61
44	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 20 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 10,05	R\$ 1.879,35
45	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 5 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 4,13	R\$ 772,31
46	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ACRILEX	CAIXA	281	R\$ 77,93	R\$ 21.898,33
47	Giz para quadro negro, caixa com 10 caixinhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELTA	CAIXA	281	R\$ 49,52	R\$ 13.915,12

48	Grmapeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JOCAR OFFICE	UND	94	R\$ 199,21	R\$ 18.725,74
49	Grmapeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JOCAR OFFICE	UND	374	R\$ 40,23	R\$ 15.046,02
50	Grmapeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JOCAR OFFICE	UND	187	R\$ 40,23	R\$ 7.523,01
51	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/1 caixa com 1000 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BACCHI	CAIXA	374	R\$ 9,89	R\$ 3.698,86
52	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BACCHI	CAIXA	468	R\$ 16,54	R\$ 7.740,72
53	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	CAIXA	187	R\$ 29,97	R\$ 5.604,39
54	Lápis de cor grande caixa com 12 cores. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LEO LEO	CAIXA	2806	R\$ 10,05	R\$ 28.200,30
56	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FABER-CASTELL	CAIXA	94	R\$ 139,61	R\$ 13.123,34
57	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FABER-CASTELL	CAIXA	94	R\$ 139,61	R\$ 13.123,34
64	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FABER-CASTELL	CAIXA	94	R\$ 19,92	R\$ 1.872,48
66	Papel 40. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIGNARDI	FARDO	94	R\$ 314,76	R\$ 29.587,44
69	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JANDAIA	RS	514	R\$ 69,74	R\$ 35.846,36
70	Papel carbono tipo monoface, cor azul, caixa com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	CAIXA	234	R\$ 59,77	R\$ 13.986,18
72	Pape microondulado (cores variadas). Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	VMP	FARDO	187	R\$ 136,26	R\$ 25.480,62
73	Papel pardo. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIGNARDI	FARDO	234	R\$ 199,21	R\$ 46.615,14
74	Papel quadriculado. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JANDAIA	CAIXA	187	R\$ 100,05	R\$ 18.709,35

75	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MILI	FARDO	374	R\$ 79,13	R\$ 29.594,62
76	Papel vergê, gramatura 180g, tamanho A4, pacote com 50 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	OFF PAPER	PACOTE	468	R\$ 40,65	R\$ 19.024,20
79	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	468	R\$ 14,27	R\$ 6.678,36
95	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	KAZ	UND	187	R\$ 52,59	R\$ 9.834,33
97	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARBRINK	UND	75	R\$ 40,73	R\$ 3.054,75
98	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho A4. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	STALO	UND	327	R\$ 16,57	R\$ 5.418,39
100	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho A4, com régua na lateral. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	234	R\$ 41,44	R\$ 9.696,96
103	Quadro de aviso cortiço, medindo 100x70cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	STALO	UND	103	R\$ 200,03	R\$ 20.603,09
104	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	STANDART	UND	103	R\$ 128,30	R\$ 13.214,90
105	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	COMPACTOR	CAIXA	56	R\$ 187,90	R\$ 10.522,40
107	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor preta caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	COMPACTOR	CAIXA	56	R\$ 187,90	R\$ 10.522,40
108	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIC	CAIXA	56	R\$ 97,78	R\$ 5.475,68
109	Régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	WALEV	PACOTE	75	R\$ 53,79	R\$ 4.034,25
113	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 06 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	RADEX	CAIXA	187	R\$ 43,82	R\$ 8.194,34
114	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 06 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	RADEX	CAIXA	187	R\$ 43,82	R\$ 8.194,34
128	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PLASNEW	UND	187	R\$ 65,34	R\$ 12.218,58

129	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PLASNEW	UND	187	R\$ 94,82	R\$ 17.731,34
130	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TERRAPLAST	UND	187	R\$ 32,67	R\$ 6.109,29
131	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MILLENIUM	UND	187	R\$ 23,67	R\$ 4.426,29
145	Dispenser para papel toalha interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 unidade. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PREMISSE	CAIXA	262	R\$ 74,03	R\$ 19.395,86
146	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CONDOR	UND	655	R\$ 5,50	R\$ 3.602,50
147	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40cm, reforçado. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DUSTEN	UND	327	R\$ 13,56	R\$ 4.434,12
148	Lã de aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. Livre concorrência.	YPE ASSOLAN	FARDO	94	R\$ 275,73	R\$ 25.918,62
149	Lã de aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. Cota reservada ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	YPE ASSOLAN	FARDO	47	R\$ 275,73	R\$ 12.959,31
150	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BRILHUS	CAIXA	281	R\$ 54,98	R\$ 15.449,38
151	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cmx50cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	SÃO JOÃO	UND	374	R\$ 7,57	R\$ 2.831,18
152	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10 caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	GABOARDI	MAÇO	281	R\$ 6,97	R\$ 1.958,57

153	Isqueiro a gás grande, de 8cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIC	CARTELA	281	R\$ 54,98	R\$ 15.449,38
154	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ECONOMICO	CAIXA	281	R\$ 71,72	R\$ 20.153,32
155	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicílico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	VEJA	CAIXA	281	R\$ 120,50	R\$ 33.860,50
156	Limpador instantaneo multiuso, composto de tensoativo não ionico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome número do químico responsável, o número do registro do Ministério da Saúde. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	VEJA	CAIXA	327	R\$ 107,33	R\$ 35.096,91
166	Papel filme em PVC medindo 450mmx300m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TÉRMICA	UND	468	R\$ 3,98	R\$ 1.862,64
167	Papel higienico folha simples golfrado e micro-cerrilhado, fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. Livre concorrência.	LITORAL	FARDO	374	R\$ 57,38	R\$ 21.460,12
173	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	EVEN	PACOTE	187	R\$ 28,79	R\$ 5.383,73
174	Sabonete líquido 250ml. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LUX	CAIXA	94	R\$ 163,76	R\$ 15.393,44
175	Saco de lixo - 15 litros - de polipropileno; com capacidade de 15 litros, pacote com 10 unidades, fardo com 25 pacotes cada unidade deve medir aproximadamente 39cm de largurax 50cm de altura (mínima); na cor preta; suportando até 3kg de material; e suas condições deverão estar de acordo com NBR 9190, NBR 9191. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BRASILEIRINHO	FARDO	374	R\$ 112,96	R\$ 42.247,04
180	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	SÃO JOÃO	UND	309	R\$ 10,21	R\$ 3.154,89

181	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno; Gramatura: 10g/m ² ; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BOM PACK	PACOTE	187	R\$ 89,66	R\$ 16.766,42
182	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LORENZON	UND	374	R\$ 31,63	R\$ 11.829,62
183	Vassoura para vaso sanitário, especificação: vassoura de nylon, tipo bola; com cabo; para vaso sanitário; sem suporte. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LORENZON	UND	374	R\$ 11,88	R\$ 4.443,12
184	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mímo de 30cm e altura mínima da base de 3.0cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LORENZON	UND	1871	R\$ 12,75	R\$ 23.855,25
185	Veneno para insetos, aerossol, baixa toxicidade embalagem de 300ml. Caixa contendo 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BAYGON	CAIXA	187	R\$ 167,35	R\$ 31.294,45
186	Argila escolar artesanato escultura modelagem, pacote com 1kg, cor branca. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CERAMICA	PACOTE	374	R\$ 13,46	R\$ 5.034,04
187	Bambole plástico colorido, diametro 63cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LIVE UP	UND	468	R\$ 5,50	R\$ 2.574,00

188	Bandinha ritmica contendo: 1 surdão medindo aproximadamente 200x280mm - 1 surdo mor medindo aproximadamente 200x180mm - 1 tambor medindo aproximadamente 200x10mm - 1 pandeiro medindo aproximadamente 200x50mm - 1 pastoril medindo aproximadamente 200mm de diametro, com platinelas em metal cromado - 1 (par) patro medindo aproximadamente 200 mm de diametro - 1 triangulo medindo aproximadamente 150mm - 1 agogo medindo aproximadamente 320mm - 1 maraca medindo aproximadamente 170mm - 1 ganza confeccionado em aluminio cromado, medindo aproximadamente 160x50mm - 1 chocalho medindo aproximadamente 220mm - 1 clave de rumba - 1 reco reco medindo aproximadamente 200mm - 1 black black medindo aproximadamente 180mm - 1 castanhola medindo aproximadamente 180mm - 1 coco confeccionado em material plástico, medindo 100mm de diametro - 1 flauta doce medindo aproximadamente 300mm de comprimento - 1 sino medindo aproximadamente 12mm - 1 platinela confeccionada em material plástico, com duas platinelas em metal duplo medindo aproximadamente 230mm - 1 campanela, confeccionados em madeiras, plásticos resistentes, poliester. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARLU BRINQUEDOS	UND	19	R\$ 772,97	R\$ 14.686,43
189	Bloco de montar, brinquedo confeccionado em plástico colorido, com 120 peças de diversos encaixes acompanha caixa. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LUCTOYS	UND	28	R\$ 278,11	R\$ 7.787,08
190	Bola de borracha, bola confeccionada em borracha, tamanho 08. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MERCUR	UND	187	R\$ 39,68	R\$ 7.420,16
191	Bola de tecido em algodão, com guizo, produto atóxico e antialérgico. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CIA BRINK	UND	94	R\$ 71,52	R\$ 6.722,88
192	Bola exercitadora, fisioterapia de mão c/ cravo 6cm, colorida. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FISIO PAULLEN	UND	94	R\$ 8,95	R\$ 841,30
193	Bonecas de pano - diversos modelos e tamanhos variados com características raciais, produto atóxico e lavável. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MILLE	UND	94	R\$ 44,35	R\$ 4.168,90

194	Cama elástica redonda, com 4,27m de diâmetro, lona de salto com proteção UV, proteção de molas revestida em PVC, tela de proteção de malha fina, com peso máximo suportado de 205kg, encaixe, (caixa contendo 50 unidades). Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	AJITA BRINQUEDO	UND	9	R\$ 3.155,63	R\$ 28.400,67
195	Dedoche família negra, kit dedoche família negra, composta por até 6 personagens, avó, avô, papai, mamãe, menino e menina, material feltro ou EVA. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARLU BRINQUEDOS	UND	47	R\$ 80,08	R\$ 3.763,76
196	Fantoches família negra, feltro e tecido medindo aproximadamente 30cm de altura. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARLU BRINQUEDOS	UND	47	R\$ 127,25	R\$ 5.980,75
197	feltro liso, com espessura de 2mm, rolo de 1,40m de largura. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	SANTA FÉ	M	94	R\$ 25,73	R\$ 2.418,62
198	Fita em cetim, cada rolo com 10m x 5mm, em material sintético (plástico), com 5mm de largura, nas cores: vermelho, rosa, azul, verde, amarelo, lilás, laranja, branco. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PROGRESSO	RL	234	R\$ 8,76	R\$ 2.049,84
199	Kit jardineiro contendo: avental infantil, vasinho com pratinho, terra adubada, pedrisco, manta bidin (para irrigação), envelope com sementes, ferramenta para plantar, regador, plaquinha para escrever o nome da planta ou da criança e instruções para uso. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DECDEAL	UND	28	R\$ 278,22	R\$ 7.790,16
200	Massa de biscoito, diversas cores, é a massa de modelar produzida a partir da mistura de amido de milho, cola branca para porcelana fria, conservantes como limão ou vinagre e vaselina. O biscoito é uma massa de fácil modelagem, aceitando tingimento e pintura com diversos tipos de tintas e corantes. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	POLYCOL	UND	187	R\$ 26,23	R\$ 4.905,01
201	Placas tatame tapete EVA 50x50x1cm colorido. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	IBEL	UND	281	R\$ 14,98	R\$ 4.209,38
202	Placas tatame tapete EVA 100x100x1,5cm colorido. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	IBEL	UND	281	R\$ 27,64	R\$ 7.766,84
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.257.527,74

DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	56	69,64	3.899,90
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	234	23,50	5.499,90

9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	13,25	6.199,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 und, na cor preta. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	74,14	34.699,00
17	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	281	128,82	36.199,00
18	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	7,91	7.399,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	7,75	7.249,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	7,75	7.249,00
25	Cola quente em bastão fino. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	4677	1,59	7.419,00
27	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	11,01	4.119,00
28	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	10,96	4.099,00
29	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	40,64	15.199,00
31	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	9.354	1,31	12.253,74
32	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	9.354	1,31	12.253,74
58	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	4,92	919,90
63	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	94	19,78	1.859,00
65	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	5,88	1.099,00
67	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Livre Concorrência.	CAIXA	1.871	238,11	445.499,90
68	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	69,44	32.499,90
77	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	23,65	11.068,20
78	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	23,65	11.068,20
80	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	6,10	2.854,80
87	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	748	12,15	9.087,00
96	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	35,72	6.680,00
99	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	327	20,46	6.689,00
106	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	56	186,95	10.469,00
110	Régua cristal 50 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	131	6,26	820,06
116	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Cx 12 und Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	61,91	23.154,34
117	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	1871	37,23	69.657,33
118	Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	163,84	61.276,16
119	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	155,02	144.943,70
120	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	122	82,48	10.062,56
121	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	234	12,83	3.002,22

122	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	9,91	1.853,17
123	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	11,92	2.229,04
124	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	36,66	6.855,42
125	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND.	187	75,42	14.103,54
126	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	156,38	29.243,06
127	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	94	315,04	29.613,76
132	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	94	265,93	24.997,42
133	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	17,63	3.296,81
134	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	69,05	12.912,35
135	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	14,89	2.784,43
136	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	188,54	88.236,72
137	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	218,29	81.640,46
138	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	262	11,68	3.060,16
139	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	59,22	55.370,70
140	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	3.367	3,89	13.097,63
141	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Livre Concorrência.	CAIXA	281	191,30	53.755,30
142	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	94	191,30	17.982,20
143	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	61,04	57.072,40
144	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	262	77,40	20.278,80
157	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. - na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	146,06	54.626,44
158	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PAR	262	9,91	2.596,42
159	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	187	36,51	6.827,37

160	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT - tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	1403	68,27	95.782,81
161	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	271	19,85	5.379,35
162	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	187	135,73	25.381,51
163	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	271	11,11	3.010,81
164	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	374	78,60	29.396,40
165	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	6,91	1.292,17
168	Papel higiênico folha simples golfrado e micro-cerrilhado, fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	935	57,16	53.444,60
169	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	935	29,78	27.844,30
170	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	2339	12,45	29.120,55
171	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	327	99,46	32.523,42
172	Sabão em pó em Pacotes de 500gr, fardo c/ 20 pacotes	PCT	935	105,58	98.717,30
176	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades, fardo com 25 pacotes. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	374	119,06	44.528,44
177	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	281	80,66	22.665,46
178	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades, fardo com 25 pacotes). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	374	112,52	42.082,48
179	Saco de lixo preto 50 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 5 unidades, fardo com 25 pacotes). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	374	119,06	44.528,44
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.154.579,19					
(dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)					

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **4.059.106,22 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos).**

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos FORNECIMENTOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de prestação de serviço** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE **FORNECIMENTO** Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE **FORNECIMENTO**, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de fornecimento** e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrerem em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, nos **BANCO DO BRASIL**, Agência: 2004-4 Conta Corrente nº 47228-0 **PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA e BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 14998-5 A P MAGALHÃES SILVA EIRELI**

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de prestação de serviço**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de fornecimentos**, obrigando-se a executar os fornecimentos:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.

1.

1.1 Efetuar execução dos **FORNECIMENTOS**, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.

1.

1.

1.1.1 Os **FORNECIMENTOS** devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do fornecimento em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os **FORNECIMENTOS** sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo do **FORNECIMENTO**, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **FORNECIMENTOS**, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos **FORNECIMENTOS**, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos **FORNECIMENTOS** será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os **FORNECIMENTOS** executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos **FORNECIMENTOS** exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos **FORNECIMENTOS** sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de FORNECIMENTO**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de **FORNECIMENTOS**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e

civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos **FORNECIMENTOS**, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'água das Cunhas - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'água das Cunhas - MA, 27 de maio de 2022. **WESLY ALVES DE SÁ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** Órgão Gerenciador2022

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 576a65aaff27ff884023f93a1e9ed58a*

HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/CPL.

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003642/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 004/2022/CPL em favor das empresas: **PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA CNPJ: 18.012.607/0001-57; A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27, DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA CNPJ: 44.516.281/0001-05** vencedoras dos **fornecimentos de material de consumo em geral, para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Olho D'água das Cunhas/MA**, no referido Edital, no valor total de R\$ **4.059.106,22 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos)**, cujo objeto é o pregão presencial para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de **material de consumo em geral, para suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Olho D'água das Cunhas/MA**. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

DEMANDA COM MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor azul. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	74,34	34.790,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor vermelha. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	74,34	34.790,00
24	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	374	47,45	17.745,00
26	Cola quente em bastão grossa. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	4677	3,17	14.820,00
30	E. V. A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	281	35,58	9.998,00
55	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	608	85,69	52.098,00
59	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	1.964	30,03	58.980,00
60	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	31,93	14.945,00
61	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	29,10	13.618,00
71	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	234	59,40	13.899,00
81	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	2,10	982,80
82	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	15,33	7.173,00
83	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	45,54	17.031,00
84	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	96,00	35.904,00
85	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	187	207,15	38.737,00
86	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	8,08	3.022,00
88	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	374	36,11	13.504,00
89	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	187	72,22	13.505,00
90	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	187	72,22	13.505,00
91	Pincel atômico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	72,22	27.011,11

92	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	81,85	30.611,90
93	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	215	144,45	31.057,00
94	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor vermelha caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	215	144,45	31.057,00
101	Quadro branco, 120x200cm, moldura em alumínio. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	103	237,31	24.443,00
102	Quadro branco, 150x120cm, moldura em alumínio. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	103	350,82	36.134,00
111	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	18,72	8.760,00
112	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	11,73	5.489,00
115	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PÇ	187	199,99	37.398,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 641.007,81					
(seiscentos e quarenta e um mil, sete reais e oitenta e um centavos)					

A P MAGALHÃES SILVA EIRELI

Item	Descrição	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda permanente, costurada, capa courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FORONE	UND	187	R\$ 44,82	R\$ 8.381,34
2	Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	UND	224	R\$ 14,27	R\$ 3.196,48
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	UND	224	R\$ 14,27	R\$ 3.196,48
4	Apontador Simples, amaterial em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MOLIN	CAIXA	131	R\$ 18,40	R\$ 2.410,40
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unds cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	GRAN FESTA	PACOTE	468	R\$ 11,30	R\$ 5.288,40
6	Bloco para anotações, branco, com 100 folhas, medindo 21x15 cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	POST-IT	BL	561	R\$ 8,22	R\$ 4.611,42
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	140	R\$ 98,40	R\$ 13.776,00
11	Caixa de correspondência em acrílico simples. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	140	R\$ 59,77	R\$ 8.367,80
12	Calculadora de mesa, 12 dígitos, baterial solar. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	HOOPSON	UND	187	R\$ 53,79	R\$ 10.058,73
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PILOT	CAIXA	327	R\$ 53,40	R\$ 17.461,80

21	Clipes para papel em niquelado nº 8/0 cx com 50. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ACC	CAIXA	935	R\$ 9,95	R\$ 9.303,25
22	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	KOALA	CAIXA	374	R\$ 65,73	R\$ 24.583,02
23	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	KOALA	CAIXA	374	R\$ 129,50	R\$ 48.433,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FORONE	UND	9354	R\$ 1,31	R\$ 12.253,74
34	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ICAZ	UND	374	R\$ 28,06	R\$ 10.494,44
35	Estilete lamina estreita (18 mm), caixa c/ 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ICAZ	UND	374	R\$ 56,02	R\$ 20.951,48
36	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçada. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	UND	374	R\$ 5,18	R\$ 1.937,32
37	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mmx 30m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 8,12	R\$ 3.036,88
38	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mmx 30m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	468	R\$ 20,32	R\$ 9.509,76
39	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 47,02	R\$ 17.585,48
40	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex). Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 5,37	R\$ 2.008,38
41	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ADELBRAS	UND	374	R\$ 12,96	R\$ 4.847,04
42	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 10 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 5,97	R\$ 1.116,39
43	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 15 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 8,03	R\$ 1.501,61
44	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 20 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 10,05	R\$ 1.879,35
45	Folha de isopor , comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 5 mm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ISOESTE	UND	187	R\$ 4,13	R\$ 772,31
46	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ACRILEX	CAIXA	281	R\$ 77,93	R\$ 21.898,33

47	Giz para quadro negro, caixa com 10 caixinhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELTA	CAIXA	281	R\$ 49,52	R\$ 13.915,12
48	Grmapeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JOCAR OFFICE	UND	94	R\$ 199,21	R\$ 18.725,74
49	Grmapeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JOCAR OFFICE	UND	374	R\$ 40,23	R\$ 15.046,02
50	Grmapeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JOCAR OFFICE	UND	187	R\$ 40,23	R\$ 7.523,01
51	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/1 caixa com 1000 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BACCHI	CAIXA	374	R\$ 9,89	R\$ 3.698,86
52	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BACCHI	CAIXA	468	R\$ 16,54	R\$ 7.740,72
53	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pct c/ 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	CAIXA	187	R\$ 29,97	R\$ 5.604,39
54	Lápis de cor grande caixa com 12 cores. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LEO LEO	CAIXA	2806	R\$ 10,05	R\$ 28.200,30
56	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FABER-CASTELL	CAIXA	94	R\$ 139,61	R\$ 13.123,34
57	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FABER-CASTELL	CAIXA	94	R\$ 139,61	R\$ 13.123,34
64	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FABER-CASTELL	CAIXA	94	R\$ 19,92	R\$ 1.872,48
66	Papel 40. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIGNARDI	FARDO	94	R\$ 314,76	R\$ 29.587,44
69	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JANDAIA	RS	514	R\$ 69,74	R\$ 35.846,36
70	Papel carbono tipo monoface, cor azul, caixa com 100 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TRIS	CAIXA	234	R\$ 59,77	R\$ 13.986,18
72	Pape microondulado (cores variadas). Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	VMP	FARDO	187	R\$ 136,26	R\$ 25.480,62
73	Papel pardo. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIGNARDI	FARDO	234	R\$ 199,21	R\$ 46.615,14

74	Papel quadriculado. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	JANDAIA	CAIXA	187	R\$ 100,05	R\$ 18.709,35
75	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MILI	FARDO	374	R\$ 79,13	R\$ 29.594,62
76	Papel vergê, gramatura 180g, tamanho A4, pacote com 50 folhas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	OFF PAPER	PACOTE	468	R\$ 40,65	R\$ 19.024,20
79	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido, tamanho officio. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	468	R\$ 14,27	R\$ 6.678,36
95	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	KAZ	UND	187	R\$ 52,59	R\$ 9.834,33
97	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARBRINK	UND	75	R\$ 40,73	R\$ 3.054,75
98	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho A4. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	STALO	UND	327	R\$ 16,57	R\$ 5.418,39
100	Prancheta em plástico, transparente, com prendedor de metal, tamanho A4, com régua na lateral. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DELLO	UND	234	R\$ 41,44	R\$ 9.696,96
103	Quadro de aviso cortiço, medindo 100x70cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	STALO	UND	103	R\$ 200,03	R\$ 20.603,09
104	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	STANDART	UND	103	R\$ 128,30	R\$ 13.214,90
105	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	COMPACTOR	CAIXA	56	R\$ 187,90	R\$ 10.522,40
107	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor preta caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	COMPACTOR	CAIXA	56	R\$ 187,90	R\$ 10.522,40
108	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIC	CAIXA	56	R\$ 97,78	R\$ 5.475,68
109	Régua cristal 30cm, pacote com 25 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	WALEV	PACOTE	75	R\$ 53,79	R\$ 4.034,25
113	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 06 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	RADEX	CAIXA	187	R\$ 43,82	R\$ 8.194,34
114	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 06 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	RADEX	CAIXA	187	R\$ 43,82	R\$ 8.194,34

128	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PLASNEW	UND	187	R\$ 65,34	R\$ 12.218,58
129	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PLASNEW	UND	187	R\$ 94,82	R\$ 17.731,34
130	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TERRAPLAST	UND	187	R\$ 32,67	R\$ 6.109,29
131	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MILLENIUM	UND	187	R\$ 23,67	R\$ 4.426,29
145	Dispenser para papel toalha interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 unidade. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PREMISSA	CAIXA	262	R\$ 74,03	R\$ 19.395,86
146	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CONDOR	UND	655	R\$ 5,50	R\$ 3.602,50
147	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40cm, reforçado. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DUSTEN	UND	327	R\$ 13,56	R\$ 4.434,12
148	Lã de aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. Livre concorrência.	YPE ASSOLAN	FARDO	94	R\$ 275,73	R\$ 25.918,62
149	Lã de aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g. Cota reservada ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	YPE ASSOLAN	FARDO	47	R\$ 275,73	R\$ 12.959,31
150	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BRILHUS	CAIXA	281	R\$ 54,98	R\$ 15.449,38
151	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cmx50cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	SÃO JOÃO	UND	374	R\$ 7,57	R\$ 2.831,18
152	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10 caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	GABOARDI	MAÇO	281	R\$ 6,97	R\$ 1.958,57

153	Isqueiro a gás grande, de 8cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BIC	CARTELA	281	R\$ 54,98	R\$ 15.449,38
154	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	ECONOMICO	CAIXA	281	R\$ 71,72	R\$ 20.153,32
155	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicílico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	VEJA	CAIXA	281	R\$ 120,50	R\$ 33.860,50
156	Limpador instantaneo multiuso, composto de tensoativo não ionico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome número do químico responsável, o número do registro do Ministério da Saúde. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	VEJA	CAIXA	327	R\$ 107,33	R\$ 35.096,91
166	Papel filme em PVC medindo 450mmx300m. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	TÉRMICA	UND	468	R\$ 3,98	R\$ 1.862,64
167	Papel higienico folha simples golfrado e micro-cerrilhado, fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. Livre concorrência.	LITORAL	FARDO	374	R\$ 57,38	R\$ 21.460,12
173	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	EVEN	PACOTE	187	R\$ 28,79	R\$ 5.383,73
174	Sabonete líquido 250ml. Caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LUX	CAIXA	94	R\$ 163,76	R\$ 15.393,44
175	Saco de lixo - 15 litros - de polipropileno; com capacidade de 15 litros, pacote com 10 unidades, fardo com 25 pacotes cada unidade deve medir aproximadamente 39cm de largura 50cm de altura (mínima); na cor preta; suportando até 3kg de material; e suas condições deverão estar de acordo com NBR 9190, NBR 9191. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BRASILEIRINHO	FARDO	374	R\$ 112,96	R\$ 42.247,04
180	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	SÃO JOÃO	UND	309	R\$ 10,21	R\$ 3.154,89

181	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno; Gramatura: 10g/m ² ; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BOM PACK	PACOTE	187	R\$ 89,66	R\$ 16.766,42
182	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LORENZON	UND	374	R\$ 31,63	R\$ 11.829,62
183	Vassoura para vaso sanitário, especificação: vassoura de nylon, tipo bola; com cabo; para vaso sanitário; sem suporte. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LORENZON	UND	374	R\$ 11,88	R\$ 4.443,12
184	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30cm e altura mínima da base de 3.0cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LORENZON	UND	1871	R\$ 12,75	R\$ 23.855,25
185	Veneno para insetos, aerossol, baixa toxidade embalagem de 300ml. Caixa contendo 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	BAYGON	CAIXA	187	R\$ 167,35	R\$ 31.294,45
186	Argila escolar artesanato escultura modelagem, pacote com 1kg, cor branca. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CERAMICA	PACOTE	374	R\$ 13,46	R\$ 5.034,04
187	Bambole plástico colorido, diametro 63cm. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LIVE UP	UND	468	R\$ 5,50	R\$ 2.574,00

188	Bandinha ritmica contendo: 1 surdão medindo aproximadamente 200x280mm - 1 surdo mor medindo aproximadamente 200x180mm - 1 tambor medindo aproximadamente 200x10mm - 1 pandeiro medindo aproximadamente 200x50mm - 1 pastoril medindo aproximadamente 200mm de diametro, com platinelas em metal cromado - 1 (par) patro medindo aproximadamente 200 mm de diametro - 1 triangulo medindo aproximadamente 150mm - 1 agogo medindo aproximadamente 320mm - 1 maraca medindo aproximadamente 170mm - 1 ganza confeccionado em aluminio cromado, medindo aproximadamente 160x50mm - 1 chocalho medindo aproximadamente 220mm - 1 clave de rumba - 1 reco reco medindo aproximadamente 200mm - 1 black black medindo aproximadamente 180mm - 1 castanhola medindo aproximadamente 180mm - 1 coco confeccionado em material plástico, medindo 100mm de diametro - 1 flauta doce medindo aproximadamente 300mm de comprimento - 1 sino medindo aproximadamente 12mm - 1 platinela confeccionada em material plástico, com duas platinelas em metal duplo medindo aproximadamente 230mm - 1 campanela, confeccionados em madeiras, plásticos resistentes, poliester. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARLU BRINQUEDOS	UND	19	R\$ 772,97	R\$ 14.686,43
189	Bloco de montar, brinquedo confeccionado em plástico colorido, com 120 peças de diversos encaixes acompanha caixa. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	LUCTOYS	UND	28	R\$ 278,11	R\$ 7.787,08
190	Bola de borracha, bola confeccionada em borracha, tamanho 08. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MERCUR	UND	187	R\$ 39,68	R\$ 7.420,16
191	Bola de tecido em algodão, com guizo, produto atóxico e antialérgico. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CIA BRINK	UND	94	R\$ 71,52	R\$ 6.722,88
192	Bola exercitadora, fisioterapia de mão c/ cravo 6cm, colorida. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	FISIO PAULLEN	UND	94	R\$ 8,95	R\$ 841,30
193	Bonecas de pano - diversos modelos e tamanhos variados com características raciais, produto atóxico e lavável. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	MILLE	UND	94	R\$ 44,35	R\$ 4.168,90

194	Cama elástica redonda, com 4,27m de diâmetro, lona de salto com proteção UV, proteção de molas revestida em PVC, tela de proteção de malha fina, com peso máximo suportado de 205kg, encaixe, (caixa contendo 50 unidades). OBS: produto de boa qualidade. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	AJITA BRINQUEDO	UND	9	R\$ 3.155,63	R\$ 28.400,67
195	Dedoche família negra, kit dedoche família negra, composta por até 6 personagens, avo, avó, papai, mamãe, menino e menina, material feltro ou EVA. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARLU BRINQUEDOS	UND	47	R\$ 80,08	R\$ 3.763,76
196	Fantoches família negra, feltro e tecido medindo aproximadamente 30cm de altura. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	CARLU BRINQUEDOS	UND	47	R\$ 127,25	R\$ 5.980,75
197	feltro liso, com espessura de 2mm, rolo de 1,40m de largura. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	SANTA FÉ	M	94	R\$ 25,73	R\$ 2.418,62
198	Fita em cetim, cada rolo com 10m x 5mm, em material sintético (plástico), com 5mm de largura, nas cores: vermelho, rosa, azul, verde, amarelo, lilás, laranja, branco. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	PROGRESSO	RL	234	R\$ 8,76	R\$ 2.049,84
199	Kit jardineiro contendo: avental infantil, vasilha com pratinho, terra adubada, pedrisco, manta bidin (para irrigação), envelope com sementes, ferramenta para plantar, regador, plaquinha para escrever o nome da planta ou da criança e instruções para uso. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	DECDEAL	UND	28	R\$ 278,22	R\$ 7.790,16
200	Massa de biscoito, diversas cores, é a massa de modelar produzida a partir da mistura de amido de milho, cola branca para porcelana fria, conservantes como limão ou vinagre e vaselina. O biscoito é uma massa de fácil modelagem, aceitando tingimento e pintura com diversos tipos de tintas e corantes. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	POLYCOL	UND	187	R\$ 26,23	R\$ 4.905,01
201	Placas tatame tapete EVA 50x50x1cm colorido. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	IBEL	UND	281	R\$ 14,98	R\$ 4.209,38
202	Placas tatame tapete EVA 100x100x1,5cm colorido. Item exclusivo ME/EPP/Mei, Lei Complementar nº 147/2014.	IBEL	UND	281	R\$ 27,64	R\$ 7.766,84
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.257.527,74

DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	56	69,64	3.899,90
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	234	23,50	5.499,90

9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	13,25	6.199,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 und, na cor preta. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	74,14	34.699,00
17	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	281	128,82	36.199,00
18	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	7,91	7.399,00
19	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	7,75	7.249,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	7,75	7.249,00
25	Cola quente em bastão fino. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	4677	1,59	7.419,00
27	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	11,01	4.119,00
28	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	10,96	4.099,00
29	Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	40,64	15.199,00
31	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	9.354	1,31	12.253,74
32	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	9.354	1,31	12.253,74
58	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	4,92	919,90
63	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	94	19,78	1.859,00
65	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	5,88	1.099,00
67	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Livre Concorrência.	CAIXA	1.871	238,11	445.499,90
68	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	69,44	32.499,90
77	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	23,65	11.068,20
78	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	23,65	11.068,20
80	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	468	6,10	2.854,80
87	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	748	12,15	9.087,00
96	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	35,72	6.680,00
99	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	327	20,46	6.689,00
106	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	56	186,95	10.469,00
110	Régua cristal 50 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	131	6,26	820,06
116	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Cx 12 und Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	61,91	23.154,34
117	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	1871	37,23	69.657,33
118	Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	163,84	61.276,16
119	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	155,02	144.943,70
120	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	122	82,48	10.062,56
121	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	234	12,83	3.002,22

122	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	9,91	1.853,17
123	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	11,92	2.229,04
124	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	36,66	6.855,42
125	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND.	187	75,42	14.103,54
126	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	156,38	29.243,06
127	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	94	315,04	29.613,76
132	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	94	265,93	24.997,42
133	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	17,63	3.296,81
134	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	69,05	12.912,35
135	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	14,89	2.784,43
136	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	468	188,54	88.236,72
137	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	218,29	81.640,46
138	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	262	11,68	3.060,16
139	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	59,22	55.370,70
140	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	3.367	3,89	13.097,63
141	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Livre Concorrência.	CAIXA	281	191,30	53.755,30
142	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	94	191,30	17.982,20
143	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	935	61,04	57.072,40
144	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	262	77,40	20.278,80
157	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. - na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	374	146,06	54.626,44
158	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PAR	262	9,91	2.596,42
159	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	187	36,51	6.827,37

160	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT - tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	1403	68,27	95.782,81
161	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	271	19,85	5.379,35
162	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	187	135,73	25.381,51
163	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	271	11,11	3.010,81
164	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	374	78,60	29.396,40
165	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	187	6,91	1.292,17
168	Papel higiênico folha simples golfrado e micro-cerrilhado, fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	935	57,16	53.444,60
169	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	935	29,78	27.844,30
170	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	2339	12,45	29.120,55
171	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	327	99,46	32.523,42
172	Sabão em pó em Pacotes de 500gr, fardo c/ 20 pacotes	PCT	935	105,58	98.717,30
176	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades, fardo com 25 pacotes. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	374	119,06	44.528,44
177	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	281	80,66	22.665,46
178	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades, fardo com 25 pacotes). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	374	112,52	42.082,48
179	Saco de lixo preto 50 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 5 unidades, fardo com 25 pacotes). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	374	119,06	44.528,44
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.154.579,19					
(dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)					

Olho d'Água das Cunhas (MA), 26 de maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO WESLY ALVES DE SÁ Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022 Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021 Responsável legal da **CONTRATANTE**

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: 57e83b2593de3c4ae033bf33dd3643ae

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FERRER**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, com sede à Praça da Matriz, snº, Centro, São Vicente Férrer-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O edital poderá ser consultado e obtido no endereço acima, gratuitamente ou no Portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, à Praça da Matriz, snº, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. O credenciamento acontecerá no período de 08 a 17 de junho de 2022. São Vicente Férrer-MA, 03 de junho de 2022. LEANDERSON SODRÉ FREITAS - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 6bd9bb5302d93cd36a449fd1e02fcb30*

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação - Secretaria de Cultura
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução do projeto de ornamentação do São João 2022, com fornecimento de material no Município de São Vicente Férrer-MA.

Empresa: M DIAS FIGUEIREDO EIRELI, CNPJ Nº 30.419.720/0001-57.

Valor: R\$ 49.941,50 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 06 de junho de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal de São Vicente Férrer

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: bba7e77c727dd8c18e21570d64bb0fb0*

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
25/2022-SRP/CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de

empresa para fornecimentos de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/06/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 21/06/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 06 de junho de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 343b27bbd59786f6c154a84a0b9902fb*

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Travessa Independência, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA para fins de funcionamento do Viva Procon.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0010.2003.0000 manutenção e func. da Sec. de Administração; 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Vicente Férrer-MA, 03 de junho de 2022.

Adriano Machado De Freitas

Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: e516b25bc6b3bc57609457373e692fb6*

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2022.

CONTRATO Nº 106/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G. ALBES DE SOUSA- EPP, CNPJ nº 29.861.188/0001-44). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para bombas, bombas injetoras, bombas d'aguas, bombas submersas e equipamentos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 235.047,71 (duzentos e trinta e cinco mil,

quarenta e sete reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA GLEICIANE ALBES DE SOUSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 3512ff71b1966bbd8b2623b16b63a66d

RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2022.

CONTRATO Nº 107/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G. ALBES DE SOUSA- EPP, CNPJ nº 29.861.188/0001-44). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para bombas, bombas injetoras, bombas d'água, bombas submersas e equipamentos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 114.726,34 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2022. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Ferrer-MA. GLEICIANE ALBES DE SOUSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: d7c8c82d35c432837c7d55890ce4d7b4

RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATO Nº 108/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE

OUTRO LADO, A EMPRESA G. ALBES DE SOUSA- EPP, CNPJ nº 29.861.188/0001-44). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para bombas, bombas injetoras, bombas d'água, bombas submersas e equipamentos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 230.974,30 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 03 DE JUNHO de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer-MA. GLEICIANE ALBES DE SOUSA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: a315f29f4f015372475ecfb6ae0a4732

RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATO Nº 109/2022.PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 562.963.633-20. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Travessa Independência, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Viva Procon. ÂMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS - Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA. FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE CARVALHO - Locador. São Vicente Ferrer/MA, 03/06/2022

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 227aa818150de815e34ee606698962a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dom Hélio Campos no município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 03/06/2022 à 03/06/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JOSÉ A. M. SOARES						
CNPJ Nº 02.537.040/0001-00						
ENDEREÇO: Av Dr Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro/MA						
TELEFONE: (98)						
REPRESENTANTE LEGAL: José Atanagildo Mello Soares						
E-MAIL:						
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109.						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	valor	total
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00

3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 32,94	R\$ 6.588,00
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 46,07	R\$ 9.214,00
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 31,91	R\$ 6.382,00
6	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 35,85	R\$ 7.170,00
7	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	BECKER	200	Caixas	R\$ 47,07	R\$ 9.414,00
8	LIMPA VIDROS P. USO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
9	ÁGUA SANITÁRIA 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
10	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
11	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
12	LIMPADOR MULT USO 5L	BECKER	200	Galões	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
13	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BECKER	200	Galões	R\$ 40,29	R\$ 8.058,00
14	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	BECKER	200	Galões	R\$ 38,92	R\$ 7.784,00
15	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	BECKER	250	Galões	R\$ 36,90	R\$ 9.225,00
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	BECKER	250	Galões	R\$ 58,20	R\$ 14.550,00
17	DESINFETANTE CLORADO 20KG	BECKER	200	Galões	R\$ 229,06	R\$ 45.812,00
18	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	BECKER	200	Galões	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
19	ADITIVO ALCALINO 20KG	BECKER	200	Galões	R\$ 189,12	R\$ 37.824,00
20	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	BECKER	200	Galões	R\$ 308,27	R\$ 61.654,00
21	DETERGENTE EM PÓ - 20KG	BECKER	200	Caixas	R\$ 225,82	R\$ 45.164,00
22	PASTA UMECTANTE - 20 KG	BECKER	200	Galões	R\$ 256,00	R\$ 51.200,00
23	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	BECKER	150	Galões	R\$ 128,95	R\$ 19.342,50
24	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4	BECKER	150	Galões	R\$ 38,86	R\$ 5.829,00
25	DESINFETANTE CONCENTRADO. 1:10 - NEUTRO	BECKER	600	Galões	R\$ 35,13	R\$ 21.078,00
26	DETERGENTE P/ PISO CONC. 1:50 - NEUTRO	BECKER	600	Galões	R\$ 71,31	R\$ 42.786,00
27	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - NEUTRO	BECKER	600	Galões	R\$ 33,55	R\$ 20.130,00
28	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	Sampaa	200	Fardos	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
29	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	Sampaa	200	Fardos	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
30	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	Sampaa	200	Fardos	R\$ 47,03	R\$ 9.406,00
31	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	Sampaa	200	Fardos	R\$ 55,81	R\$ 11.162,00
32	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	Sampaa	200	Fardos	R\$ 65,33	R\$ 13.066,00

33	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC	mar clean	200	Fardos	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
34	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC	mar clean	200	Fardos	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
35	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	mar clean	400	Fardos	R\$ 49,75	R\$ 19.900,00
36	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC	mar clean	400	Fardos	R\$ 64,40	R\$ 25.760,00
37	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC	mar clean	200	Fardos	R\$ 75,80	R\$ 15.160,00
38	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	rava	200	Fardos	R\$ 39,70	R\$ 7.940,00
39	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	rava	200	Fardos	R\$ 39,85	R\$ 7.970,00
40	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	rava	200	Fardos	R\$ 58,05	R\$ 11.610,00
41	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	rava	200	Fardos	R\$ 66,15	R\$ 13.230,00
42	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	rava	200	Fardos	R\$ 84,45	R\$ 16.890,00
43	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	talge	200	Fardos	R\$ 31,38	R\$ 6.276,00
44	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	talge	200	Fardos	R\$ 39,20	R\$ 7.840,00
45	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	talge	200	Fardos	R\$ 47,60	R\$ 9.520,00
46	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	talge	200	Fardos	R\$ 63,95	R\$ 12.790,00
47	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	talge	200	Fardos	R\$ 68,70	R\$ 13.740,00
48	CARRO FUNCIONAL COMPLETO	certec	10	Unidades	R\$ 1.623,00	R\$ 16.230,00
49	BALDE CARRO ESPREDADOR 30 LITROS ÁGUA	certec	20	Unidades	R\$ 409,81	R\$ 8.196,20
50	PA BITUQUEIRA CABO LONGO ECOM TAMPA	odim	30	Unidades	R\$ 62,05	R\$ 1.861,50
51	CONTENTOR DE 120 LITROS COR: PRETO	certec	15	Unidades	R\$ 284,15	R\$ 4.262,25
52	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	certec	20	Unidades	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
53	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Rischioto	20	Unidades	R\$ 33,50	R\$ 670,00
54	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO	Plasútil	20	Unidades	R\$ 39,00	R\$ 780,00
55	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	Plasútil	20	Unidades	R\$ 60,60	R\$ 1.212,00
56	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	Tritec	50	Unidades	R\$ 104,66	R\$ 5.233,00
57	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	jsn	20	Unidades	R\$ 145,60	R\$ 2.912,00
58	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	Arqplast	10	Unidades	R\$ 69,90	R\$ 699,00
59	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML	Gifor	60	Unidades	R\$ 12,35	R\$ 741,00

60	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	Idealiza	60	Unidades	R\$ 11,90	R\$ 714,00
61	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	certec	60	Unidades	R\$ 20,20	R\$ 1.212,00
62	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	bralimpia	100	Unidades	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
63	MOP PÓ PROFI 60CM	bralimpia	100	Unidades	R\$ 30,20	R\$ 3.020,00
64	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL	certec	100	Unidades	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
65	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	certec	100	Unidades	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
66	LUVAS DE BORRACHAS FORRADA MAXI LATEX	danny	240	Pares	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
67	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	lagrotta	330	Pares	R\$ 3,60	R\$ 1.188,00
68	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	lagrotta	330	Pares	R\$ 3,60	R\$ 1.188,00
69	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	lagrotta	330	Pares	R\$ 5,15	R\$ 1.699,50
70	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG	lagrotta	250	Pares	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
71	OCULOS DE PROTEÇÃO	lmbat	250	Unidades	R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
72	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	farmatex	500	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
73	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	farmatex	500	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
74	SABONETEIRAS	Premisse	200	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
75	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	Premisse	250	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
76	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO	Premisse	250	Unidades	R\$ 28,45	R\$ 7.112,50
77	LUVA LONGA TAM P	Volk	360	Pares	R\$ 11,55	R\$ 4.158,00
78	LUVA LONGA TAM M	Volk	500	Pares	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
79	LUVA LONGA TAM G	Volk	500	Pares	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
80	MÁSCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95	multilaser	710	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 1.775,00
81	MASCARA PARA LIMPEZA	multilaser	710	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 3.053,00
82	BOTA CANO LONGO	Vulcabras	100	Pares	R\$ 72,10	R\$ 7.210,00
83	AVENTAL EM PCV	Maicol	140	Unidades	R\$ 7,10	R\$ 994,00
84	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	fibra	190	Fardos	R\$ 55,20	R\$ 10.488,00
85	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT	fibra	190	Fardos	R\$ 76,25	R\$ 14.487,50
86	PAPEL TOALHA BRANCO	fibra	190	Fardos	R\$ 27,60	R\$ 5.244,00
87	PANO DE CHÃO 30X60 CM	tecelagem	250	Unidades	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
88	PANO DE CHÃO 60X80 CM	tecelagem	250	Unidades	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
89	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	nobre	355	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 816,50
90	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	bettanin	360	Unidades	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00

91	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	nobre	355	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 1.917,00
92	FLANELA PARA LIMPEZA 25X25 CM	limppano	250	Unidades	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
93	FLANELA PARA LIMPEZA 50X50 CM	limppano	250	Unidades	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
94	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	Farotully	135	Unidades	R\$ 10,80	R\$ 1.458,00
95	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA TYVEK VÁRIOS TAMANHOS	Dupont TYVEK	260	Unidades	R\$ 39,70	R\$ 10.322,00
96	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLÁSTICO	certec	100	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 750,00
97	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO 60CM	certec	100	Unidades	R\$ 6,28	R\$ 628,00
98	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO.	vassouras bahia	100	Unidades	R\$ 8,25	R\$ 825,00
99	RODO DE MADEIRA 40 CM COM CABO.	vassouras bahia	100	Unidades	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00
100	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO	vmaranhao	100	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
101	VASSOURA DE CERDAS PELO SINTÉTICO, COM CABO DE 115 CM.	varrebem	150	Unidades	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
102	VASSOURA DE CERDAS PIAÇABA, COM CABO DE 115 CM.	vassouras bahia	150	Unidades	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
103	VASSOURA DE PALHA COM CABO 120 CM	vassouras bahia	150	Unidades	R\$ 5,48	R\$ 822,00
104	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	vassouras bahia	150	Unidades	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
105	ESCOVA SANITÁRIA 9X35 CM	vmaranhao	150	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
106	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTÉTICO	vmaranhao	150	Unidades	R\$ 3,85	R\$ 577,50
107	ESPONJA DUPLAFACE	utilissima	200	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 190,00
108	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	santista	1000	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
109	TOUCA PLÁSTICA	santa clara	250	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 612,50
TOTAL						R\$ 917.212,45

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 8c20b9f34f2e5128738fdec5662864d1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 010/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits reagentes para diagnósticos de exames laboratoriais e Insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 03/06/2022 à 03/06/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.130.511/0001-41

ENDEREÇO: Rua Basson, nº 243, Apeadouro, São Luís/MA						
TELEFONE: (98)						
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Dutra Mendonça						
E-MAIL:						
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
1	Kit de Ácido úrico c/ 200 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	5	R\$ 98,90	R\$ 494,50
2	Kit de Albumina c/ 200 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
3	Kit de AST/GOT c/ 120 testes	KOVALENT	KIT	15	R\$ 85,40	R\$ 1.281,00
4	Kit de ALT/GPT c/ 120 testes	KOVALENT	KIT	15	R\$ 85,40	R\$ 1.281,00
5	Kit de Bilirrubina Direta c/ 100 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
6	Kit de Bilirrubina Total c/ 100 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
7	Kit de Creatinina c/ 150 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	20	R\$ 59,30	R\$ 1.186,00
8	Kit de Colesterol c/ 210 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	25	R\$ 87,26	R\$ 2.181,50
9	Kit de Gama GT c/80 testes	KOVALENT	KIT	10	R\$ 104,90	R\$ 1.049,00
10	Kit de Glicose c/ 200 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
11	RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS TIPO EPPENDORF 200UL	FIRSTLAB	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	RACK VAZIO P/ 60 PONTEIRAS UNIVERSAL 1000UL	FIRSTLAB	CX	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
13	MIXING GLASS CÁLICE DE VIDRO GRADUADO 250ML	PLENA LAB	UND	35	R\$ 92,00	R\$ 3.220,00
14	PIPETADOR DE SEGURANÇA VERDE TIPO PERA CAP. ATE 50ML	JPPROAB	UND	5	R\$ 37,90	R\$ 189,50
15	BÉQUER EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL	JPPROAB	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
16	SACO ZIP LOCK HERMÉTICO N8 - 17X24 - C/ 100 UNID.	TALGE	PCT	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
17	ESTANTE 40 FUROS AUTOC. APROX.20MM VERMELHA	CRAL	UND	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
18	ESTANTE 90 FUROS DIÂMETRO. INTERNO APROXI.13MM AUTOCLAVÁVEL	CRAL	UND	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
19	ESTANTE EM PP PARA 60 TUBOS DE ENSAIO 17MM	CRAL	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
20	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO PLACA REUTILIZÁVEL 500ML 17X10X3CM	GELOTECH	UND	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
21	Kit de Ferro Sérico c/ 80 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	5	R\$ 146,90	R\$ 734,50
22	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML SLIP C/100	PROCARE	CX	10	R\$ 87,90	R\$ 879,00
23	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML CX C100	PROCARE	CX	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00
24	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1L	RIOQUIMICA	LT	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
25	ÁLCOOL 70 - 1L	PROLINK	LT	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
26	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO P/ MÃOS	PROLINK	FR	10	R\$ 21,03	R\$ 210,30
27	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500GR	NATHY	ROLO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
28	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CAIXA 100	ANADONA	CX	10	R\$ 22,08	R\$ 220,80
29	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE PLÁSTICO HEXAGONAL 100ML.	CRAL	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00

30	Kit de Proteína Total c/ 200 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	5	R\$ 57,40	R\$ 287,00
31	Kit de Uréia c/ 210 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	15	R\$ 173,90	R\$ 2.608,50
32	Kit de Cálcio c/ 100 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	5	R\$ 136,90	R\$ 684,50
33	Fósforo c/ 105 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	3	R\$ 75,90	R\$ 227,70
34	Kit de Magnésio c/ 210 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	3	R\$ 160,90	R\$ 482,70
35	Kit de HDL Colesterol c/ 210 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	25	R\$ 395,90	R\$ 9.897,50
36	Kit de Triglicérides c/ 210 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	30	R\$ 236,90	R\$ 7.107,00
37	Kit de Amilase c/ 60 testes	KOVALENT	KIT	5	R\$ 304,90	R\$ 1.524,50
38	Kit de CKNAC c/ 40 testes	KOVALENT	KIT	3	R\$ 194,90	R\$ 584,70
39	Kit de CKMB c/ 40 testes + Padrão	KOVALENT	KIT	3	R\$ 452,90	R\$ 1.358,70
40	Kit de DHL- Lactato Desidrogenase c/ 80 testes	KOVALENT	KIT	10	R\$ 133,90	R\$ 1.339,00
41	Kit de Fosfatase Alcalina c/ 100 testes	KOVALENT	KIT	6	R\$ 134,90	R\$ 809,40
42	Kit de Cloretos c/ 105 testes + Padrão	EBRAM	KIT	2	R\$ 83,90	R\$ 167,80
43	Kit de Sódio	KOVALENT	Testes	600	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
44	Kit de Potássio	KOVALENT	Testes	600	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
45	Kit de Cloro	KOVALENT	Testes	600	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
46	Kit de Cálcio Ionizado	KOVALENT	Testes	600	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
47	Kit de Controle Normal 3x 5 ml Liofilizado	EBRAM	KIT	8	R\$ 284,90	R\$ 2.279,20
48	Kit de Controle Anormal 3x5 ml Liofilizado	EBRAM	KIT	3	R\$ 311,90	R\$ 935,70
49	Galão de Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas. Galão 20 litros para 900 hemograma. Similar ou Original para o Aparelho Zybio Z3	ZYBIO	GAL	15	R\$ 505,90	R\$ 7.588,50
50	Galão de Solução hemolisante para contagem diferencial de leucócito e determinação quantitativa de hemoglobina. Galão de 5 litros para 1000 hemogramas. Similar ou Original para o Aparelho Zybio Z3.	ZYBIO	GAL	15	R\$ 627,90	R\$ 9.418,50
51	Kit com três soluções de limpeza para melhorar a performance do equipamento, aumentar a vida útil da tubulação, diminuir o risco de crescimento de bacteriano e diminuir a contagem de fundo. Similar ou Original para o Aparelho Zybio Z3	SPARTAN	KIT	2	R\$ 892,63	R\$ 1.785,26
52	AGULHA HIP. 25X7 CX C/100	PROCARE	CX	80	R\$ 47,54	R\$ 3.803,20
53	AGULHA HIP. 25X8 CX C/100	PROCARE	CX	80	R\$ 47,54	R\$ 3.803,20
54	AGUA DEIONIZADA	ASFER	GL	30	R\$ 23,91	R\$ 717,30
55	BATERIA P/ COLORAÇÃO DE LAMÍNULAS	ERVIEGAS	UND	1	R\$ 2.112,76	R\$ 2.112,76
56	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LTS	DESCARPACK	UND	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90
57	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARPACK	UND	40	R\$ 18,48	R\$ 739,20
58	CORANTE PANÓTICO 1.2.3, 3X500ML / KIT	LABORCLIN	CONJ	10	R\$ 79,76	R\$ 797,60
59	CURATIVO BANDAID, DISCO COM 500/ CX	COPERTINA	CX	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
60	COLORAÇÃO DE ZIEL 3X500ml	LABORCLIN	CONJ	10	R\$ 100,27	R\$ 1.002,70
61	COLETOR UNIVERSAL 80ML TP BRANCA	CRAL	UND	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
62	FITA DE URINA C/ 10 AREAS	WAMA	KIT	20	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00

63	ESPÁTULA DE AIRES PC C/100	CRAL	PCT	4	R\$ 24,40	R\$ 97,60
64	ESCOVA CERVICAL PC C/100	CRAL	PCT	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00
65	ESPECULO P	CRAL	UND	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
66	ESPECULO M	CRAL	UND	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
67	Estojo Porta Lâminas	CRAL	UND	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
68	FIXADOR SPRAY	CRAL	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
69	Luvras De Procedimento M cx 100 und	MEDIX	CX	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
70	Luvras De Procedimento P cx 100 und	MEDIX	CX	70	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
71	Luvras De Procedimento G cx 100 und	MEDIX	CX	20	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
72	MÁSCARA Cirúrgica c/100und	DESCARPACK	CX	35	R\$ 41,90	R\$ 1.466,50
73	ORANGE G	LABORCLIN	FR	2	R\$ 46,90	R\$ 93,80
74	PONTEIRA AMARELA pct 1000	CRAL	PCT	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
75	PONTEIRA AZUL pct 1000	CRAL	PCT	20	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
76	PLACA DE KLYNE 12 ESCAVAÇÕES	CRAL	PCT	5	R\$ 115,90	R\$ 579,50
77	ROLOS DE ETIQUETA	AARON	UND	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
78	GALERIA PARA TUBO P/60UN	CRALPLAST	UND	5	R\$ 36,90	R\$ 184,50
79	GARROTE ADULTO	COPERTINA	UND	4	R\$ 51,90	R\$ 207,60
80	LAMINULA 24X60 CX 100	PRECISION	CX	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
81	LAMINULA 22X22 CX 100	PRECISION	CX	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
82	LAMINULA 24X40 CX 100	PRECISION	CX	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
83	LAMINA FOSCA CX 100	PRECISION	CX	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
84	LAMINA COMUM CX 100	PRECISION	CX	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
85	ANTIGENO ANTI-A C/10ML	IMUNOSCAN	FR	5	R\$ 34,40	R\$ 172,00
86	ANTIGENO ANTI-B C/10ML	IMUNOSCAN	FR	5	R\$ 34,40	R\$ 172,00
87	ANTIGENO ANTI-AB C/10ML	IMUNOSCAN	FR	3	R\$ 33,40	R\$ 100,20
88	ANTIGENO ANTI-D C/10ML,	IMUNOSCAN	FR	5	R\$ 62,40	R\$ 312,00
89	CONTROLE RH	IMUNOSCAN	FR	5	R\$ 33,40	R\$ 167,00
90	ALBUMINA BOVINA 22%C/10ML	IMUNOSCAN	FR	3	R\$ 42,80	R\$ 128,40
91	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECIFICO	IMUNOSCAN	FR	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
92	ANTIGENO VDRL CORADO C/CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO FRASCO COM 5ML/ KIT	WAMA	KIT	15	R\$ 88,80	R\$ 1.332,00
93	TUBO DESC. COLETA DE SANGUE A VÁCUO, GEL SEPARADOR 6ML DIÂMETRO 12,7 MMX 75MM / RAK 100 UND	GT GROUP	RACK	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
94	TUBO DESC. DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 4 ML C/EDTA K2. RACK C/100und	GT GROUP	RACK	40	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
95	TUBO DESC. DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 3 ML C/ FLUORETO.RAK C/ 100 UND	GT GROUP	RACK	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
96	TUBO DE HEMÓLISE DE 5ML VIDRO CAIXA COM 1000	CRAL	CX	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
97	TESTE DE GRAVIDEZ, EM TIRAS SORO E URINA /CX COM 25 testes.	EBRAM	KIT	20	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00
98	TESTE RÁPIDO PARA HIV KIT COM 25 TESTES	WAMA	KIT	20	R\$ 151,90	R\$ 3.038,00

99	TESTE RÁPIDO PARA HBSAG KIT COM 25 TESTES	MEDLEVENSHON	KIT	12	R\$ 125,80	R\$ 1.509,60
100	TESTE RÁPIDO PARA HCV KIT COM 25 TESTES	MEDLEVENSHON	KIT	12	R\$ 122,00	R\$ 1.464,00
101	TESTE RAPIDO FOB COM 25 TESTE	MEDLEVENSHON	KIT	12	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
102	TESTE RÁPIDO PARA PSA TOTAL KIT COM 25 TESTES	MEDLEVENSHON	KIT	50	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
103	Ichroma D-Dímero kit com 25 testes	BODITECH	KIT	10	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00
104	Ichroma Procalcitonina (SEPSE) kit com 10 testes	BODITECH	KIT	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
105	Ichroma Ferritina kit com 25 testes	BODITECH	KIT	10	R\$ 779,80	R\$ 7.798,00
106	Ichroma hsCRP kit com 25 testes	BODITECH	KIT	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
107	Ichroma NT-proBNP kit com 25 testes	BODITECH	KIT	10	R\$ 1.830,00	R\$ 18.300,00
108	Tira de Glicemia Optium NEO H	ABBOT	CX	20	R\$ 146,90	R\$ 2.938,00
109	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA VDRL C/ 300 TESTES	LABORCLIN	KIT	30	R\$ 162,40	R\$ 4.872,00
110	PCR C/ 60 TESTES	WAMA	KIT	30	R\$ 138,90	R\$ 4.167,00
111	FATOR REUMATÓIDE C/ 60 TESTE	WAMA	KIT	30	R\$ 104,90	R\$ 3.147,00
112	TESTE RÁPIDO DE TOXOPLASMOSE IGG/IGM	ECODIAGNOSTICA	KIT	50	R\$ 417,30	R\$ 20.865,00
113	TESTE RÁPIDO DE RUBÉOLA IGG/IGM	ECODIAGNOSTICA	KIT	50	R\$ 561,00	R\$ 28.050,00
114	TESTE RÁPIDO DE CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	ECODIAGNOSTICA	KIT	50	R\$ 417,30	R\$ 20.865,00
115	TESTE RÁPIDO DE ROTAVÍRUS	MEDLEVENSHON	KIT	30	R\$ 432,90	R\$ 12.987,00
116	PIPETA DE PASTEUR GRADUADA VOL. 3ML NÃO ESTÉRIL C/ 500UND	CRAL	CX	4	R\$ 126,40	R\$ 505,60
117	TUBO TIPO FALCON 15ML ESTÉRIL PCT C/ 50UNDS	CRAL	CX	10	R\$ 84,42	R\$ 844,20
VALOR TOTAL						R\$ 349.969,62

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 307401b24371859a0fcb418fe5d05f5d

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 372/2022; **EMPRESA:** W. W.R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ N.º:** 11.661.354/0001-01; **ENDEREÇO:** Rua Quarenta e Nove, Nº13, Vinhais, CEP: 65071-260, São Luís/MA; **VALOR:** R\$ 689.898,50 (Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 126 Tecnologia da Informação; 04 126 0024 Inclusão Digital; 04 126 0024 2013 0000 Manutenção do Setor de Informática; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. Viana/MA, 30 de maio de 2022. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, PORTARIA Nº 03/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 909d18ce59eba60bd47101076d786c03

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 372/2022; **EMPRESA:** W. W.R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ N.º: 11.661.354/0001-01; **ENDEREÇO:** Rua Quarenta e Nove, Nº13, Vinhais, CEP: 65071-260, São Luís/MA; **VALOR:** R\$ 464.512,71 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 12 122 0007 Administração e Planejamento; 12 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 12 122 0007 Administração e Planejamento; 12 122 0007 1020 0000 Aquisição de Equip. p/ Secretaria de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Viana/MA, 30 de maio de 2022. **JANAIRA SILVA SÁ,** Secretária Municipal de Saúde, PORTARIA Nº 007/202.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 60f17d07cfed8c020685b0d8b9e9c330

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 372/2022; **EMPRESA:** W. W.R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ N.º: 11.661.354/0001-01; **ENDEREÇO:** Rua Quarenta e Nove, Nº13, Vinhais, CEP: 65071-260, São Luís/MA; **VALOR:** R\$ 991.059,06 (Novecentos e noventa e um mil, cinqüenta e nove reais e seis centavos). **DOTAÇÃO:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMWNTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1043 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educação Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação;

12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2145 0000 Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188; Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2145 0000 Manutenção do Salário Educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.550 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ. Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. Viana/MA, 30 de maio de 2022. **CLEICY MACHADO NUNES** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer PORTARIA Nº 004/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 845f86d8d41f271eab3f5121483e6789*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 372/2022; **EMPRESA:** W. W.R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; **CNPJ N.º:** 11.661.354/0001-01; **ENDEREÇO:** Rua Quarenta e Nove, Nº13, Vinhais, CEP: 65071-260, São Luís/MA; **VALOR:** R\$ 369.893,25 (Trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente; 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 08 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 08 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente. Viana/MA, 30 de maio de 2022. **FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, PORTARIA Nº 217/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 32af3c68b02e6494d0a370c9bc9d7419*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA
AVISO

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2022.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035/PE/004/2022/SRP/003/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e HIPER MORIÁ EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar, DE INTERESSE DA Secretária Municipal de Educação de Alcântara - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003//2022.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 113.507,94 (cento e treze mil quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 18/04/2022; Término: 18/06/2022. FONTE DE RECURSO: Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Funcional Programática: 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Categoria Econômica: 3.33.90.30.00 Material de Consumo.SIGNATÁRIOS: Sr.William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra.. Claudinete Costa Saraiva Pereira, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 18 de abril de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2022.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-SRP.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 096/PE/004/2022/SRP/003/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcântara, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010//2022.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23/05/2022; Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSO: PNAT-Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Funcional Programática: 12.361.0021 2090 0000 Manutenção do Transporte Escolar-PNAT, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDEB-Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade: 02 06 FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Funcional Programática: 12.361.0004 2067 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.SIGNATÁRIOS: Sr.William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra Poliane Kelly Moraes de Almeida, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 23 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2022.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-SRP.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 098/PE/004/2022/SRP/003/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010//2022.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 205.900,00(duzentos e cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23/05/2022; Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSO: FMS-Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade: 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Funcional Programática: 10 302 0016 2086 0000 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA NO MUNICIPIO, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUS-Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional Programática: 10 302 0016 2086 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.SIGNATÁRIOS: Sr.William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra Poliane Kelly Moraes de Almeida, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 23 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2022.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-SRP.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 097/PE/004/2022/SRP/003/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016//2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010//2022.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 140.220,00(cento e quarenta mil duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23/05/2022; Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSO: FMS-Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO, Funcional Programática: 02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO, Funcional Programática: 04 122 0003 2026 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Poliane Kelly Moraes de Almeida, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 23 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4d81f5a60d9922f8b607418d48508ac1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 20189152 referente ao Pregão Presencial Nº 022/2018. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, S/N - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representada pelo Sr. João Victor Pestana Santiago, residente na Rua Rio Branco, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, portador do CPF: ***.***.413-**, Secretário Munic. de Obras e Urbanismo, doravante denominado CONTRATANTE, e FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 97.550.426/0001-50, com sede na J.J. GOMES, Nº68, CENTRO, Monção-MA, CEP 65.360-000, representada por JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, já qualificado no contrato inicial, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 00000039/2018, PP Nº 022/2018; ESPÉCIE: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza urbana (bairros e logradouros) e rural do Município de Arame, conforme estabelecido no termo de referência e seus anexos, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2022. VIGÊNCIA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 07.01.2023. SIGNATÁRIOS: JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - CPF: ***.***.413-** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, CPF: ***.***.788-** - Representante pela Contratada. ARAME - MA. 07 de Junho de 2022 - CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: b38056dd4d83ec94d917adf7c9ead695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16946/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 16946/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM**, CNPJ **18.955.346/0001-09**, estabelecida na Av. Governador Luis Rocha, n.º 250, Box 2, Potosi, Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: (99) 98845-2169, E-mail: rosamourdessubagenciabalsas@gmail.com, neste ato representado pela Srª. Maria de Lourdes Rodrigues Amorim, brasileira, portadora do CPF/MF nº 629.444.793-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006 de 2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a futura e eventual contratação de empresa para a serviços de **emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres**, para atender as necessidades das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$		Tipo de Cota
				Unitário	Total	
01	BALSAS X SÃO LUÍS	UND	7.950	R\$ 196,50	R\$ 1.562.175,00	PRINCIPAL 75%
02	BALSAS X SÃO LUÍS	UND	2.650	R\$ 196,50	R\$ 520.725,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
03	SÃO LUÍS X BALSAS	UND	7.950	R\$ 200,50	R\$ 1.593.975,00	PRINCIPAL 75%
04	SÃO LUÍS X BALSAS	UND	2.650	R\$ 200,50	R\$ 531.325,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
05	BALSAS X IMPERATRIZ	UND	9.150	R\$ 107,90	R\$ 928.285,00	PRINCIPAL 75%
06	BALSAS X IMPERATRIZ	UND	3.050	R\$ 107,90	R\$ 329.095,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
07	IMPERATRIZ X BALSAS	UND	9.150	R\$ 107,90	R\$ 987.285,00	PRINCIPAL 75%
08	IMPERATRIZ X BALSAS	UND	3.050	R\$ 107,90	R\$ 329.095,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
09	BALSAS X BRASÍLIA	UND	255	R\$ 461,80	R\$ 103.905,00	PRINCIPAL 75%
10	BALSAS X BRASÍLIA	UND	75	R\$ 461,80	R\$ 34.635,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
11	BRASÍLIA X BALSAS	UND	225	R\$ 460,90	R\$ 103.702,50	PRINCIPAL 75%
12	BRASÍLIA X BALSAS	UND	75	R\$ 460,90	R\$ 34.567,50	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
VALOR TOTAL:					R\$ 7.117.770,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Sete milhões, cento e dezessete mil, setecentos e setenta reais.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de

Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006 de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas/MA, 06 de junho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA**

M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM

**Maria de Lourdes Rodrigues Amorim
DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 839dc171408ac0bae0e07d17970a1f98*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16421/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 16421/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ **18.538.150/0001-19**, estabelecida na Rua/Av. Maestro João Munes nº 9, Edif. Lagoa Corporate Pavmt. 02, Sala 205, Bairro Ponta D'areia, na cidade de São Luis - Estado Maranhão, CEP 65.077-355, Fone/Fax (98) 98181-0101, E-mail contato@lsempreendimentos.com , neste ato representado pelo Sr(a) Luciano Sauto Costa, brasileiro(a), portador do RG. 265269520032 GEJUSPC/MA e CPF/MF nº 015.603.643-96, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo furgão, para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) em ANEXO I:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento

em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 07 de junho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA**

L S EMPREENDIMENTOS LTDA

**Luciano Sauto Costa
DETENTORA**

ANEXO I

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branco, adaptado para ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): •Sinalizador óptico e acústico; •maca com rodas e articulada; •dois suportes de sorro; •cadeira de rodas dobrável; •instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla O (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); •manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; •cilindro de oxigênio portátil com válvula); •respirador mecânico de transporte; •oxímetro não-invasivo portátil; •monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (com disponibilidade de função DEA, com marca-passo externo não-invasivo); •bomba de infusão com bateria e equipo; •4 maletas/bolsas com zíper (cor azul, amarela, verde e vermelha); •ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; •máscara para ressuscitador adulto/infantil; •laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; •cânulas orofaríngeas adulto/infantil; •caixa completa de pequena cirurgia; •maleta de parto para kit parto; •circuito de respirador estéril de reserva; •colares cervicais de todos os tamanhos; •prancha longa para imobilização da coluna; •uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts).	RENALT MASTER L2H2	UND	3	R\$ 459.000,00	R\$ 1.377.000,00

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 18/2022. Resultado da Adjudicação Item 0001 Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branco, adaptado para ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): •Sinalizador óptico e acústico; •maca com rodas e articulada; •dois suportes de soro; •cadeira de rodas dobrável; •instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla O (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); •manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; •cilindro de oxigênio portátil com válvula); •respirador mecânico de transporte; •oxímetro não-invasivo portátil; •monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (com disponibilidade de função DEA, com marca-passo externo não-invasivo); •bomba de infusão com bateria e equipo; •4 maletas/bolsas com zíper (cor azul, amarela, verde e vermelha) •ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; •máscara para ressuscitador adulto/infantil; •laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; •cânulas orofaríngeas adulto/infantil; •caixa completa de pequena cirurgia; •maleta de parto para kit parto; •circuito de respirador estéril de reserva; •colares cervicais de todos os tamanhos; •prancha longa para imobilização da coluna. •uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 479.700,37 Valor Final: 459.000,00 Adjudicado em: 02/06/2022 - 16:31:47 Adjudicado por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (18.538.150/0001-19) Modelo: RENAULT MASTER L2H2 13 2020-2021 FLORENAL TELES DE PAULA NETO Pregoeiro, CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 035c2dba0c06713e9fb6836a551f840a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 18/2022. Resultado da Homologação Item 0001 Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, air bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, cor branco, adaptado para ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): •Sinalizador óptico e acústico; •maca com rodas e articulada; •dois suportes de soro; •cadeira de rodas dobrável; •instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla O (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); •manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; •cilindro de oxigênio portátil com válvula); •respirador mecânico de transporte; •oxímetro não-invasivo

portátil; •monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (com disponibilidade de função DEA, com marca-passo externo não-invasivo); •bomba de infusão com bateria e equipo; •4 maletas/bolsas com zíper (cor azul, amarela, verde e vermelha) •ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; •máscara para ressuscitador adulto/infantil; •laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; •cânulas orofaríngeas adulto/infantil; •caixa completa de pequena cirurgia; •maleta de parto para kit parto; •circuito de respirador estéril de reserva; •colares cervicais de todos os tamanhos; •prancha longa para imobilização da coluna. •uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) Quantidade: 3 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 479.700,37 Valor Final: 459.000,00 Valor Total: 1.377.000,00 Situação: Homologado em 03/06/2022 08:56:44 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: L S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI Modelo: RENAULT MASTER L2H2 13 2020-2021, CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f4a262fca869c148562393a2bf9b9939

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 23/2022	Data/Hora de Abertura 23/06/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
--	---

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas.

Balsas - MA, 07 de junho de 2022. Ana Maria Bernardes Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 22eed7919d6e8dfa760c5d98c5fcaef3

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 15/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 15/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o **Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de barracas, desmontáveis tipo feira, com cobertura e saia em lona com velcro dupla face e abertura para travamento para prende-la a estrutura metálica, com adesivos nos três lados e na fachada em cima, para Feira Livre do Mercado Público Municipal de Balsas-MA.** Vencedor(es): **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **29.130.301/0001-11**, Item(s): **01 e 02**. Valor Total: **R\$ 543.983,00 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e três reais)**.

Balsas - MA, 03 de junho de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 390546a41e043207dfb0f8f6a65200ec

DECRETO Nº 024, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do PONTO FACULTATIVO do dia 16 de junho de 2022 para o dia 17 de junho de 2022 nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO que dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, é uma data religiosa de Corpus Christi, que celebra a Eucaristia, considerado ponto facultativo pelo Decreto Municipal nº 009/2022;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, para o dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: cdaeb26c75c7bb8fa80a976b0016c324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 -AUDIÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PÚBLICA LDO E LOA DE 2023.

Editais de Convocação Nº 001/2022 -Audiência Pública LDO e LOA de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto § 1º, Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF bem como as disposições contidas na CF/88;

CONVIDA a população para a realização de Audiência Pública para **Discussão e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023**, com objetivo de garantir a participação da população em geral, das Associações, dos Sindicatos de classes, da Promotoria, do Juiz, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: **Câmara Municipal de Benedito Leite/MA**

Data: **10/06/2022 (sexta-feira)**.

Horário: **09h00min.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA, 07 de junho de 2022.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 40667ecbcd244bd94c16fd92d8c6d14c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ADESÃO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2021- Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA - Empresas Beneficiárias: **DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.217.765/0001-55. Especificação do Objeto Registrado: serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**. Valor Total Estimado da Adesão: **R\$ 320.935,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Buriti - MA, 06 de junho de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCO JáDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 33250e17a3456c174470886a12e3874e

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022

PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ nº 28.829.259/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	10	RADEX	R\$ 5,05	R\$ 50,50
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNIDADE	200	BRW	R\$ 1,59	R\$ 318,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	50	DELLO	R\$ 9,45	R\$ 472,50
12	COLA DE SILICONE	UNIDADE	200	RADEX	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
14	CORRETIVO	CAIXA	2	RADEX	R\$ 17,25	R\$ 34,50
16	EVA COM GLITER CORES VARIADAS, PACOTE COM 05 FOLHAS	PACOTE	2000	BRW	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
17	EVA CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PACOTE	2000	BRW	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
18	FILTRO DE ÁGUA	UNIDADE	50	STEFANI	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	80	BRW	R\$ 4,05	R\$ 324,00
20	FITA GOMADA	ROLO	240	SUPPLYPACK	R\$ 7,75	R\$ 1.860,00
21	GRAMPEADOR MÉDIO	UNIDADE	140	BRW	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
22	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	140	BRW	R\$ 6,80	R\$ 952,00
25	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	BRW	R\$ 3,86	R\$ 772,00
26	LIVRO DE ATA	UNIDADE	50	TILIBRA	R\$ 13,70	R\$ 685,00
27	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	50	TILIBRA	R\$ 17,15	R\$ 857,50
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	BRW	R\$ 24,85	R\$ 1.988,00
29	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	60	BRW	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
30	PAPEL 40 PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	6	REIPEL	R\$ 43,50	R\$ 261,00
31	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	200	VMP	R\$ 2,30	R\$ 460,00
32	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOTE	10	VMP	R\$ 73,50	R\$ 735,00
34	PASTA COM ABA ELÁSTICA	UNIDADE	1000	DELLO	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
36	PINCEL REDONDO Nº 12	UNIDADE	100	TILIBRA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
37	PISTOLA COLA QUENTE BICO FINO	UNIDADE	40	BRW	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
40	QUADRO BRANCO 1,20M X 1,50M	UNIDADE	70	SOUZA	R\$ 209,90	R\$ 14.693,00
42	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	BRW	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
46	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	10	RADEX	R\$ 3,75	R\$ 37,50
47	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	200	RADEX	R\$ 3,45	R\$ 690,00
48	TNT CORES VARIADAS	ROLO	50	SANTA FÉ	R\$ 137,90	R\$ 6.895,00
50	VELA PARA FILTRO	UNIDADE	100	STEFANI	R\$ 8,72	R\$ 872,00

51	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	400	DULAGO	R\$ 22,95	R\$ 9.180,00
54	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	400	MARAJÓ	R\$ 29,45	R\$ 11.780,00
55	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	DULAGO	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
56	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	80	LIMPABELA	R\$ 53,90	R\$ 4.312,00
58	LIMPADOR TIPO MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	100	LIMPEMAX	R\$ 6,75	R\$ 675,00
61	RODO COM CABO	UNIDADE	250	PROLIL	R\$ 8,22	R\$ 2.055,00
64	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	70	FLIK	R\$ 99,90	R\$ 6.993,00
65	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	70	FLIK	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
67	TOALHA DE MÃO	UNIDADE	100	CCA	R\$ 9,18	R\$ 918,00
68	VASSOURA DE FIBRA	UNIDADE	100	PROLIL	R\$ 8,85	R\$ 885,00
69	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	100	V.MARANHÃO	R\$ 1,55	R\$ 155,00
70	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	200	V.MARANHÃO	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
						R\$ 205.029,50

Empresa: PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.412.788/0001-06

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante	Unitário	Total
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	150	RADEX / RADEX	R\$ 4,45	R\$ 667,50
4	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	RENDICOLA / RENDICOLA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
5	BORRACHA DE APAGAR TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	50	MERCUR / MERCUR	R\$ 18,75	R\$ 937,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	50	COMPACTOR / COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	50	COMPACTOR / COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
9	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	10	VMP / VMP	R\$ 75,00	R\$ 750,00
10	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº6/0 CX C/ 50, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	BACCH / BACCH	R\$ 4,30	R\$ 430,00

11	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	10	NEW MAGIC / NEW MAGIC	R\$ 17,65	R\$ 176,50
13	COLA ISOPOR DE 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	260	NEW MAGIC / NEW MAGIC	R\$ 25,90	R\$ 6.734,00
15	ENVELOPE PAPEL A4, CAIXA COM 100 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	20	SCRITY / SCRITY	R\$ 13,85	R\$ 277,00
23	ISOPOR 10 MM, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	FLS	200	ISORECORT / ISORECORT	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
24	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	40	PIRILAMPO / PIRILAMPO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
33	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 200 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	20	KRAFT / KRAFT	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
35	PINCEL CHATO Nº 10, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	LEO & LEO / LEO & LEO	R\$ 4,77	R\$ 477,00
38	PISTOLA COLA QUENTE BICO GROSSO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	40	CLASSE / CLASSE	R\$ 24,00	R\$ 960,00
39	PORTIFÓLIO 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	20	BRW / BRW	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41	QUADRO BRANCO 1,20M X 3,00M, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	70	CORTI ARTE / CORTI ARTE	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
43	RÉGUA 30 CM, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	WALEU / WALEU	R\$ 0,80	R\$ 160,00
44	TESOURA SEM PONTA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	BRW / BRW	R\$ 2,00	R\$ 400,00
45	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	200	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
49	TORNEIRA PARA FILTRO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	VIQUA / VIQUA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
52	ÁCOOL 92,8 DE 1000 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	TOP GEL / TOP GEL	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
53	ALCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO COM 500 ML, LACRADO EM CX COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	29	ASSEPTGEL / ASSEPTGEL	R\$ 62,90	R\$ 1.824,10

57	LIMPA ALUMINIO 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	50	OI / OI	R\$ 19,90	R\$ 995,00
59	PÁ PARA LIXO COM CABO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	150	SANTA MARIA / SANTA MARIA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
60	PANO DE CHÃO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	500	CRISTAL / CRISTAL	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
63	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CX MASTER C/ 24 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	150	IAPO / IAPO	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
62	SABÃO EM BARRA 200G CAIXA COM 50 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	IAPO / IAPO	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
66	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	FD	70	DELTA PLASTICO / DELTA PLASTICO	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
						R\$ 92.573,60

Valor Total R\$ 297.603,10

Buriti/MA, 01 de junho de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Gabriela da Costa Chaves
Secretária de Educação
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 8f88fabd1b6d1185a1d38b11a50afe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 017/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **A NASCIMENTO DA CONCEICAO**, CNPJ nº 36.555.412/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 17. 5-25, para motoniveladora Patrol XCMG	12	GOODYEAR	R\$6.255,00	R\$75.060,00
2	PNEU 1400-24 para motoniveladora CATERPILLAR	12	GOODYEAR	R\$4.788,00	R\$57.456,00
3	PNEU 17. 5-25, para Pá Carregadeira	10	GOODYEAR	R\$6.183,00	R\$61.830,00
4	PNEU 17.5-25, para Retroscavadeira	8	GOODYEAR	R\$6.183,00	R\$49.464,00
5	PNEU 18.4-30, para Trator Arado	8	GOODYEAR	R\$5.265,00	R\$42.120,00
6	PNEU 12.4-20, para Trator Arado	8	GOODYEAR	R\$3.060,00	R\$24.480,00
7	PNEU 215.75/17.5 para microonibus	35	GOODYEAR	R\$1.125,00	R\$39.375,00
8	PNEU 1000/20 comum	70	GOODYEAR	R\$1.998,00	R\$139.860,00
9	PNEU 205/75 aro 16	20	GOODYEAR	R\$900,00	R\$18.000,00
10	PNEU 265/75 aro 16	15	GOODYEAR	R\$657,00	R\$9.855,00

11	PNEU 205/70 aro 15	20	GOODYEAR	R\$660,00	R\$13.200,00
12	PNEU 195/70 aro 14	12	GOODYEAR	R\$510,00	R\$6.120,00
13	PNEU 175/65 aro 14	17	GOODYEAR	R\$575,00	R\$9.775,00
14	Camara de ar 17.5-25	20	GOODYEAR	R\$550,00	R\$11.000,00
15	Camara de ar 18.4 -30	15	GOODYEAR	R\$590,00	R\$8.850,00
16	Camara de ar 12.4-24	12	GOODYEAR	R\$410,00	R\$4.920,00
17	Camara de ar 1000/20	100	GOODYEAR	R\$220,00	R\$22.000,00
18	Protetor de Camara de ar	100	GOODYEAR	R\$75,00	R\$7.500,00
VALOR TOTAL					R\$600.865,00

Buriti/MA, 01 de junho de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: ae1bd4186afdb075c31ed74c7c9090ad

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA TOMADA DE PREÇO 006/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA TOMADA DE PREÇO 006/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada D & S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.772.543/0001-76. Objeto do presente termo de aditivo: aditar o valor inicial do contrato em R\$ 75.084,28 (setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos, equivalente a 23,78%. Data da Assinatura: 13 de maio de 2022. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: MARIA FRANCISCA CALDAS MONTELES MARINHO, CPF nº 449.890.673.-04. 16 de maio de 2022. Publique-se.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 0cdde96931e38df4a2f403dca5aeba4a

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 REF ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. Objeto do presente termo de aditivo: Aditar em 06 (seis) meses o contrato inicial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 26 de maio de 2022. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE, CPF nº 007.116.663- 77. 31 de maio de 2022. Publique-se.

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: de9ecf28c5d2d407e291587cbd01be6c

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 109 A 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA CNPJ 08.725.964/0001-09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, em caráter complementar, com ênfase em auxiliar de serviços diversos e auxiliar administrativo a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Buriti e nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de maio de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.1007.0000 MANUT. DA OUVIDORIA MUNICIPAL 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 04.124.0004.1006.0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS 02.08.04.122.03.2.026 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO 13.392.0052.2093.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO SECRETARIA; 02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 02.18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 18.541.0016.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.541.0052.2088.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMB. ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 2.520.000,00 (Dois Milhões, quinhentos e vinte mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo

Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: WENDER MELO CARDOSO, CPF nº 601.864.183-61. Buriti (MA), 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA CNPJ 08.725.964/0001-09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, em caráter complementar, com ênfase em auxiliar de serviços diversos e auxiliar administrativo a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Buriti e nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de maio de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 - SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 08.242.0024.2116.0000 MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE 08.243.0024.2115.0000 MANUT.FUNC.DO ROG.AEPETI 08.243.0024.2117.0000 MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA 08.243.0024.2119.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAE INDIVIDUO - PAEF 08.244.0024.2121.0000 MANUT. E FUNC.DO PROG. SCFV 08.244.0024.2122.0000 MANUT.FUNC.CRAS 08.244.0024.2123.0000 MANUT.FUNC. DO PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS 08.244.0024.2124.0000 MANUT. E PROG. DO PROG. IGD SUAS 08.244.0024.2125.0000 MANUT.E FUNC.DO PROG.IGD BF ELEMENTO/DESPEA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: WENDER MELO CARDOSO, CPF nº 601.864.183-61. Buriti (MA), 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA CNPJ 08.725.964/0001-09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, em caráter complementar, com ênfase em auxiliar de serviços diversos e auxiliar administrativo a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Buriti e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de maio de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; ELEMENTO/DESPEA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global R\$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: WENDER MELO CARDOSO, CPF nº 601.864.183-61. Buriti (MA), 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA CNPJ 08.725.964/0001-09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, em caráter complementar, com ênfase em auxiliar de serviços diversos e auxiliar administrativo a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Buriti e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de maio de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE 10.301.0075.1010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0075.1011.0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 10.301.0075.2106.0000 PSF PROGRAMA SAÚDE FAMILIA 10.301.0075.2107.0000 PSE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 10.301.0075.2108.0000 PSB PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.304.0075.2112.0000 VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO/DESPEA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais), pela Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: WENDER MELO CARDOSO, CPF nº 601.864.183-61. Buriti (MA), 20 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: c7c9125924ab33d796062a259f3af5d5*

LEI Nº 696/2021 - DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA UNIDADE ESCOLAR.

LEI Nº 696/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre substituição do Nome da **Unidade Escolar Mirtes Martins Ferreira** que será denominada de **Unidade Escolar Francisco Mendes Reinaldo (Chico Onézio)**, no Povoado Conceição dos Onézios, Zona Rural de Buriti/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de BURITI/MA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Unidade Escolar Francisco Mendes Reinaldo (Chico Onézio)**, no Povoado Conceição dos Onézios, Zona Rural de Buriti/MA.

Art. 2º - Revoga-se a Lei anterior vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 07 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: e39e5cd75a85dd7fc3c533ad12cd991b*

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 696/2021.

TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 696/2021.

O MUNICÍPIO DE BURITI/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, O Senhor Jose Arnaldo Araujo Cardoso, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o projeto de Lei nº. 07/2021, que será promulgado como Lei Municipal nº 696/2021, na forma prevista no artigo 55, III da lei Orgânica Municipal, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, não ocorrendo veto pelo Executivo.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 696/2021 (em apenso), que dispõe sobre substituição do Nome da **Unidade Escolar Mirtes Martins Ferreira** que será denominada de **Unidade Escolar Francisco Mendes Reinaldo (Chico Onézio)**, no Povoado Conceição dos Onézios, Zona Rural de Buriti/MA e dá outras providências.

Cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA, 07 de junho de 2021

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 8b4d2b127eda025571525a7dd2f05edc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização mecânica automotiva. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** N S LIDER EIRELI, CNPJ nº 22.668.637/001-93. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Fernando Pereira da Silva - Titular da N S LIDER EIRELI, CPF nº 028.315.683-07. **VALOR:** R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 07 de junho de 2022. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 5127ce37698b064010aa2dbdd093e64b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 063-07-2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 063-07-2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 063-07-2022 RENAFA DA SILVA LOPES CPF: 011.538.103-10	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Alípio Estrela, nº 1954 - Itoncá, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 03-07-014-1954: medindo 11,65 metros de frente com a Rua Alípio Estrela; pelos fundos medindo 11,50 metros limitando com o terreno de Tomar Teixeira de Sousa; pelo lado direito medindo 53,30 metros limitando com o terreno de Maria Alderita Paiva da Silva; e pelo lado esquerdo medindo 54,50 metros limitando com o terreno de Raimunda da Cruz Alves; fechando o seu perímetro com 130,95 metros lineares e uma área de 610,35 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 07 de Junho de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b6ac22c5cafbed5ddb61c8ba2b56ba58

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 056-07-2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 056-07-2022 PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 06.065.767/0001-85	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Piauí, n.º 55 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-02-005-0055: de frente medindo da esquerda para direita: 11,00 metros com a Rua Piauí, deflete 169º graus para a direita medindo 96,50 metros ainda limitando com a mesma; pelos fundos medindo da direita para esquerda 48,00 metros com o terreno de herdeiros de Daniel Honorato da Silva, deflete 88º graus para a esquerda medindo 6,50 metros ainda limitando com o mesmo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 6,90 metros com o terreno de Edmilson de Miranda Tavares, segue pelo mesmo medindo 8,50 metros com o terreno de José Alves Noronha, segue pelo mesmo medindo 9,70 metros com o terreno de Pedro Albuquerque Silva, deflete 139º graus para a direita medindo 13,80 metros limitando com o terreno de Genésio Gonçalves Maranhão, deflete 95º graus para a direita medindo 20,50 limitando com o terreno de Nadia Maria Bringel Ribeiro Lima, deflete 117º graus para esquerda medindo 10,60 metros ainda limitando com o mesmo; pelo lado direito medindo 27,50 metros com a Rua Porto Franco; e pelo lado esquerdo medindo 61,00 com o terreno de Pipes Empreendimentos Ltda., fechando o seu perímetro com 320,50 metros lineares e uma área de 4.119,30 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 07 de Junho de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1afb62e88c75e952ae29b12b7fd963b4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 057-07-2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 057-07-2022 PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 06.065.767/0001-85	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Piauí, n.º 113 - Beira Rio, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-02-005-0113: de frente medindo da esquerda para direita: 3,20 metros com a Rua Piauí, deflete 179º graus para a direita medindo 9,80 metros ainda limitando com a mesma; pelos fundos medindo 5,00 metros com o terreno de Nadia Maria Bringel Ribeiro Lima; pelo lado direito medindo 61,00 metros com o terreno de Pipes Empreendimentos Ltda.; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 40,50 metros com o terreno de Pedro Iram Pereira Espírito Santo, deflete 79º graus para a esquerda medindo 3,60 metros com o terreno de Antônio Gomes Neves, deflete 85º graus para a direita medindo 6,00 metros ainda limitando com o mesmo, deflete 87º graus para a esquerda medindo 1,10 metros limitando com o terreno de Antônio Costa Lima, deflete 90º graus para a direita medindo 17,50 ainda limitando com o mesmo; fechando o seu perímetro com 147,70 metros lineares e uma área de 667,20 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 07 de Junho de 2022.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7a9218291ef0fc8f4742b01c6f44819f



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: Requerimento Administrativo
INTERESSADO: ADRIANA ARRUDA COSTA
ORIGEM: Departamento Pessoal - RH
ASSUNTO: Pagamento de Titulação/Promoção por Merecimento

Trata-se de requerimento administrativo protocolado no Departamento Pessoal -RH para pagamento de título/promoção por merecimento concedida aos Professores, por força do artigo 36, inciso VI, da Lei Municipal nº 211/1998 (Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização do Magistério) requerido pela servidora pública municipal **ADRIANA ARRUDA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 12000340.

Questionada sobre o assunto a Secretaria Municipal de Administração promoveu vistas à Procuradoria Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, para manifestação, acerca do requerimento delineado acima, na pessoa do Dr. Diego Faria Andraus, Procurador Geral Adjunto do Município objetivando análise jurídica fundamentada, se o servidor preenche ou não as condições legais para o deferimento do pedido.

Na oportunidade concedida, por sua vez, a Procuradoria Jurídica Municipal exprimiu-se por escrito, OPINANDO pelo INDEFERIMENTO relatando que, a Lei Municipal 211/1998, artigo 36, inciso VI buscou incentivar a remuneração dos servidores do quadro educacional que buscassem aprimoramento do seu conhecimento através de cursos de aprendizagem, especialização e títulos de mestre e doutor. Ressaltou que, no presente caso, a servidora requer promoção funcional por merecimento para titulação de 10% na matrícula 12000340, mas a mesma não apresentou substancialmente Certificados de Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Reciclagem na área de formação que somem as 360hs. Foi o paracer.

Analisando os documentos juntados pela servidora requerendo a promoção funcional por merecimento para titulação de 10% a mesma apresentou alguns Certificados que não estão relacionados à área específica em que a servidora exerce sua função.

Portanto, pelos próprios fundamentos anexados no pedido, diante do parecer jurídico nº 082/2022 da Procuradoria Jurídica, considerando o artigo 36 e seus incisos da Lei Municipal nº 211/1998 e tendo em vista que a servidora não apresentou substancialmente Certificados de Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Reciclagem na área de sua formação que somem as 360hs, fica **INDEFERIDO** o pedido da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA ARRUDA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 12000340.

Publique-se. Arquive -se. Registre-se no departamento responsável.

Carolina/MA, 06 de junho de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9dccb1832db7773b10e8e886ba7171eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** A H C SILVA EIRELI. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. **VALOR:** 61.627,42 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). **RECURSOS:** 12.122.0018.2017.0000 - MANUT. SECRETARIA; 12.361.0043.2036.0000 - CUSTEIO FUNDEB 15% - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2022. **ELIEDENE ROSA CUBA** - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** E DA SILVA FEITOSA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. **VALOR:** 148.738,80 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **RECURSOS:** 12.122.0018.2017.0000 - MANUT. SECRETARIA; 12.361.0043.2036.0000 - CUSTEIO FUNDEB 15% - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de maio de 2022. **ELIEDENE ROSA CUBA** - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ELPASSO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. **VALOR:** 64.683,93 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). **RECURSOS:** 12.122.0018.2017.0000 - MANUT. SECRETARIA; 12.361.0043.2036.0000 - CUSTEIO FUNDEB 15% - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2022. **ELIEDENE ROSA CUBA** - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** F C C ABREU EIRELI -EPP. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. **VALOR:** 49.549,75 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **RECURSOS:** 12.122.0018.2017.0000 - MANUT. SECRETARIA; 12.361.0043.2036.0000 - CUSTEIO FUNDEB 15% - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2022. **ELIEDENE ROSA CUBA** - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral-MA. **VALOR:** 21.605,25 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e

vinte e cinco centavos) **RECURSOS:** 12.122.0018.2017.0000 - MANUT. SECRETARIA; 12.361.0043.2036.0000 - CUSTEIO FUNDEB 15% - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2022. **ELIEDENE ROSA CUBA** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: a38efc9f6cfa7b39c9ea46588466ae10

DECRETO Nº008, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Declara feriado e ponto facultativo em decorrência do Aniversário do Município de Cedral e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o dia 09 de junho (*quinta-feira*), no ano de 2022, como feriado Municipal (*Aniversário do Município de Cedral*) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º O dia 10 de junho (*sexta-feira*) será incluído como ponto facultativo em detrimento do feriado municipal.

§ 2º Durante as datas supramencionadas, o feriado e ponto facultativo acarretarão a suspensão de atividades no âmbito da Administração Pública local.

§ 3º O feriado municipal e ponto facultativo poderão afetar os serviços públicos locais de outras esferas, a depender da previsão normativa específica dos respectivos órgãos e entidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 7 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 87a155051faff78dbe5874a4e7153c79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, em favor da empresa **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.206.165/0001-33**, localizada na Avenida Jerônimo

de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº25, Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65.074-199, representado pelo representante legal o Sr. **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador do CPF nº 030.757.113-06, e RG nº 029950332005-0 SESP MA, com o valor global de **R\$ 584.399,84 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS EMÍLIO FERREIRO NO POVOADO DO LIMÃO, EGÍDIA FERREIRA NO POVOADO CHEGA TUDO, ANTONIO DA CRUZ E JUSUÉ MONTELO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍ BARROSO BEZERRA
Código identificador: 54c756333cee653f75e2caf1b7114f44

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-CPL. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, em favor da empresa **V S VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.206.165/0001-33**, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº25, Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65.074-199, representado pelo representante legal o Sr. **VIVIANE SOUSA VIEIRA**, portador do CPF nº 030.757.113-06, e RG nº 029950332005-0 SESP MA, com o valor global de **R\$ 294.007,03 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO FAROL DA EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA MUNICIPAL LOCALIZADOS NA SEDE, E REFORMA DA SALA DA EJA LOCALIZADA NO POVOADO DE CHEGA TUDO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍ BARROSO BEZERRA
Código identificador: cfc9090055d4b97c9a5de8a85f6014ff

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-CPL. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, em favor da empresa **CONSTRULOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.679.061/0001-22**, localizada na EST BR 316, Governador Nunes Freire - MA, representado pelo representante legal o Sr. **WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA**, portador do CPF nº 803.941.833-04, e RG nº 000029719394-5, com o valor global de **R\$ 561.350,86 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DAS ESCOLAS EGÍDIA FERREIRA

SANTA LUZIA NO POVOADO CHEGA TUDO, E CRECHE CRIANÇA FELIZ LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: c35576fd2a2f35a12d3ee3260b6a7605

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022-SEMAS.
PROC ADMINISTRAT. Nº 038/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.594.060/0001-08, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 109/2022 - SEMAS, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA". **DO VALOR:** Fica acrescido o valor R\$ 12.182,02 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), correspondente ao percentual de 24,69% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SESENTA E NOVE DÉCIMOS POR CENTO), ao valor do Contrato Administrativo nº 037/2022 - SEMAD, somando o presente aditivo ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor global de R\$ 61.525,10 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 24408 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/DF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08

244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA,** portador do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA,** portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9b1226befe0c3f66d5e7b4173a1dcbcd

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
265/2022-SEMED. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa ACIOLE S. VARÃO COMÉRCIO EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.304.663/0001-96, localizada na Rodovia BR 222, nº 400, Km 40, Bairro Centro, Vitoria do Mearim/MA, CEP 65.350-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 628.679,71 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS. VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB. 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. 12 361 2001 259 0000 MANUT E FUNC DO TRANSPORTE ESCOLAR. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005. 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005. 12 366 Educação de Jovens e Adultos. 12 366 2003 EJA. 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. 12 367. Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** portador do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ACIOLE SILVA VARÃO,** portador do CPF sob nº 000.966.453-00, e do RG nº 14997852000-5 GEJUSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de junho de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: ffc1e05798b7592c75afa88d802136d0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
069/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
030/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 672.175,10 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90 .30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1. 14 .1212-110 000. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004. 10 301 0851 APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. 10 301 0851 2032 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO -ACS. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001. 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19. 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004. 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO- PAB FIXO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14. 1214-300 001. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14 .1214-300 004. 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001.10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF. 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIOSAÚDE DA FAMÍLIA. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE/ HOSPITAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1212-110 000. 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007. 1 O 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNC IA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002.**

SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: c4519ecdd4623c32b6635e986efc8b26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
263/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
067/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.142.604/0001-54, localizada na Estrada MA 203, nº 03/B, Alto da Base, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, e Processo Administrativo Nº 2022007/2022. **VALOR GLOBAL: R\$751.906,62 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR 0 FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO**

PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1121-200 002 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **ADELMAN GONÇALVES PASSINHO**, portador do RG nº 016683772001-6 SSP-MA, e o CPF nº 968.051.373-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **bc2e191db32a2197a92414d83c151285**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.142.604/0001-54, localizada na Estrada MA 203, nº 03/B, Alto da Base, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 004/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, e Processo Administrativo Nº 2022006/2022. **VALOR GLOBAL: R\$598.760,08 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E OITO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30 % - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR 0 FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12

122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1121-200 002 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT/ FUNC. DA EDUC. INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **ADELMAN GONÇALVES PASSINHO**, portador do RG nº 016683772001-6 SSP-MA, e o CPF nº 968.051.373-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **bcfb4fee16372345620ca46fe94f7240**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPL/DP, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro/MA e seus povoados, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI (CNPJ: 19.270.824/0001-00) com valor global de R\$ 701.550,00 (setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais). Dom Pedro, 07 de junho de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **e9226bc1e9a6185aad670b9ba1b91815**

PORTARIA Nº 073/SEMED DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 073/SEMED DE 07 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 049/2022-SEMED**, Contratação Direta por inexigibilidade nº 001/2022, através do **Processo Administrativo nº 2022.0404.003/2022**, que tem como **objeto a aquisição de livros didático-pedagógicos destinados ao 6º, 7º, 8º e 9º Anos para a Educação de Jovens e Adultos - (EJA) da Rede Pública de Ensino do município de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I), celebrado com a SEMED e a empresa **A.E.F CAMPELO**, inscrita no CNPJ: 07.055.279/0001-50, com o período de vigência de: **25/05/2022 a 23/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b1a592003c8ed5f85309a7904b240f2f

PORTARIA Nº 074/SEMED DE 07 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 074/SEMED DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 050/2022-SEMED**, Contratação Direta por inexigibilidade nº 002/2022 através do **Processo Administrativo nº 2022.0404.004/2022**, que tem como **objeto a aquisição de livros didático-pedagógicos destinados aos alunos da educação infantil (Maternal - 03 anos) da Rede Pública de Ensino do município de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I), celebrado com a SEMED e a empresa **A.E.F CAMPELO**, inscrita no CNPJ: 07.055.279/0001-50, com o período de vigência de: **26/05/2022 a 24/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3c195c6501878fa6a730808e4a384bff

PORTARIA Nº 128/SEMAFIN - 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 128/SEMAFIN - 30 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EDILSON DA SILVA E SILVA**, Matrícula nº 3504-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 021/2022-SEMAFIN**, PE Nº 014/2022, **Originário da ARP Nº 008/2022**, que tem como objeto os Serviços de Manutenção de Poços Artesianos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa MARIO ANTONIO S ARAUJO**, com o período de vigência de: **16/05/2022 a 16/05/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b123864f94c612648a9cf5baabe28462

PORTARIA Nº 129/SEMAFIN - 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 129/SEMAFIN - 30 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 022/2022-SEMAFIN**, PE Nº 015/2022, **Originário da ARP Nº 009/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa D S LIMA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME**, com o período de vigência de: **16/05/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 87aec86db7b4e1099b7511ca546f7387

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 130/SEMAFIN - 01 DE JUNHO DE 2022.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 130/SEMAFIN - 01 DE JUNHO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 8b83df7f11a3a629fe02dcae88fd4119

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

PORTARIA Nº 133/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 133/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 015/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto a Locação do Imóvel para o Funcionamento do Almoxarifado (Depósito - Produtos de Higiene, limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Locatária MARIA FERREIRA LIMA**, com o período de vigência de: **18/04/2022 a 18/04/2023**.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOCIEL LIMA DE SOUSA**, Matrícula nº 3733-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.09.0203.001/2021, PP Nº 009/2021**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria em Recursos humano com estruturação de Plano de Cargos e Salários, atualização previdenciária, implementação de e-social, informações de portais e processamento de pagamento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa D C F SANTOS - FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA**, com o período de vigência de: **12/05/2022 a 12/05/2023**.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 811de75d2bcc64743cdc36d70d6389d8

PORTARIA Nº 131/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 131/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e46da606772ec0058f2d96e83cd39d33

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.0203.001/2021, PP Nº 004/2021**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Sistemas (Hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados) ,desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da plataforma de transparência da prefeitura municipal, suporte e treinamento para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa ALEXANDRE COELHO LOPES MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - ME**, com o período de vigência de: **12/04/2022 a 12/04/2023**.

PORTARIA Nº 017/SEMUS DE 18 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 017/SEMUS DE 18 DE MAIO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO nº 017/2022-SEMUS**, Originário do **Processo Administração nº 2022.0502.001/2022-SEMAFIM e Dispensa de licitação nº003/2022-CPL/DP**, O objeto do presente Termo de Contrato e a Locação de imóvel para funcionamento do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) para atender as demandas da

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA. Celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR EDINA SANTANA FERREIRA**, com o período de vigência de: **18/05/2022 a 17/05/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 1251ed930b0e00cfbe5124d30b7c2af6

PORTARIA Nº 132/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 132/SEMAFIN - 06 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARITÂNIA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2725-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.0203.001/2021, PP Nº 014/2021**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Sistema Integrado de contabilidade e arrecadação, hospedagem de dados em nuvem para disponibilização de dados web e acompanhado de assistência e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABILIDADE LTDA - ME (ADTR INFORMATICA)**, com o período de vigência de: **12/05/2022 a 12/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: f8c0dfb046c75880a6c2abc447dc2f83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 180-A/2022

PORTARIA Nº 180-A/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor público **ALESSANDRO REGIS SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF n. 712.294.261-91 e matrícula nº. 6359-1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao último período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **01/06/2022 a 01/09/2022**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 894b721f7ec6bbcf158241f8f82da103

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

Termo de Adesão que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão** na qualidade de Órgão Gestor e a **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonsalves/PI**, como órgão não participante, “Carona”, para fins de Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 019/2022/SRP/PMFN**, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veículos leves, pesados e pneus para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonsalves/PI, inscrita sob o nº CNPJ: 06.728.240/0001-93, sediada na Rua Landri Sales, 340 - Centro - Ribeiro Gonsalves/PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Lindenberg Vieira da Silva, ADERE, como CARONA, a Ata de Registro de Preço nº 018/2022/SRP/PMFN, e Ata de Registro de Preço nº 019/2022/SRP/PMFN registrada pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em sua totalidade, tendo como detentoras as empresas abaixo: Empresas: **J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.789.339/0001-66** e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.372.183/0001-79.**

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de maio de 2022

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Prefeitura de Feira Nova do Maranhão/MA

Órgão Gestor

Lindenberg Vieira da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura de Ribeiro Gonsalves/PI

Órgão não Participante

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 99983f6d85282900b545960b3c8c5070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve a adiar a data da abertura da Pregão Eletrônico nº 015/2022, do tipo Menor Preço por Item, marcada para o dia 17/06/2022, às 08:30 horas, que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de empresa(s), para prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência e seus anexos, para o dia 22/06/2022 as 08:30 horas
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 07 de junho de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ead553c410e47143487f637276936e0d

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para contratação de empresa(s), para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência. As Empresas J.A.B MAGALHÃES-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.509.014/0001-99, com o valor de R\$ 887.576,60 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); A empresa CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ, 23.172.445/0001-54, com o valor R\$ 165.915,70(Cento e sessenta e cinco reais mil e novecentos e quinze reais e setenta centavos).Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de junho de 2022. LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5920e2b674bd2a294088a821a8741373

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. As Empresas A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 19.701.865/0001-03, com o valor de R\$ 371.289,30 (Trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e

nove reais e trinta centavos); A empresa E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ, 07.940.654/0001-44, com o valor R\$ 43.002,20 (Quarenta e três mil e dois reais e vinte centavos) A empresa J B R DE SOUZA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 18.152.486/0001-49 com o valor R\$ de 101.095,17 (Cento e um mil, noventa e cinco reais e dezete centavos); A empresa J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ, 11.454.699/0001-86, com valor de R\$ 300.468,35 (Trezentos mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); A empresa M DOS S COELHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 32.013.350/0001-89, com valor de R\$ 350.520,70 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta cenvaos); A empresa MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, inscrita no CNPJ sob nº 05.033.256/0001-19, com valor de R\$ 365.152,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos); A empresa MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 00.581.370/0001-60, com valor de R\$ 326.431,75 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de junho de 2022
LUIZ NATA COELHO DOS SANTOS, Prefeito municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a7cb07f40532f7ab73685072c4502496

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA., **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 48.613,74 (quarenta e oito mil, seiscentos e treze

reais e setenta e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e6723ff96007390fd6510503e243a297*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2022.RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
201/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:
08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 27.414,11 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5584b41d7935577713c636787aaf1ef*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

**##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
202/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:
12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 41.457,44 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 354d5b17cd89631b5344f8aad7f997f4*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2022.RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
203/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de

Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 27.414,11 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Denilson Cirqueira de Carvalho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3f06c94afdebd586036008679a26210e*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA., **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 109.358,50 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2f5119c1e457d9b9d1e74b7a522d0efd*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA., **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 69.065,00 (sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d8a52e84ec851849fc3b79a7cc08ace6*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 206/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 206/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 97.265,50 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3487ff2c703928c94269cfc741113fff6*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.378.702/0001-62**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 78.608,00 (setenta e oito mil e seiscentos e oito reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **André Rodrigues França** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2f165768da342c3b498ddd1365fe2405*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.496.361/0001-85**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 40.757,50 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão

Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d47919706250d8ce6d2a6eb967c12a0a

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:
08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 22.061,50 (vinte e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2c67954b510fa73c56cbf8dbfaca8420

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:
12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 25.169,50 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e7485fe4bbe6ea9b63a90b4fc6ad66a7

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 211/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 211/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME** inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 19.321,50 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a5d6c8aec752c8a634c0137b1da46f72*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 212/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 212/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**.

DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos**

(Contratante) e **José da Guia Freitas da Cunha** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c4800fb8c6d36d6d80e1f09c42f19c5c*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 213/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 213/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.770.156/0001-73**.

DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 17.929,48 (dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **José Aparecido Bernardineli** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4e8807c4b25d48aa3769b64a65b4d6ea*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 214/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº

214/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.770.156/0001-73. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA., **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 11.587,16 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **José Aparecido Bernardineli** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 41da03ba1c493bdeea48fda493314caa*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 215/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 215/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.770.156/0001-73. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA., **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1005.2033.0000 -

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 16.832,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **José Aparecido Bernardineli** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 090d6ee59d479a35bfa8d7c0c6471b01*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 216/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 216/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.770.156/0001-73. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA., **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 11.587,16 (onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **José Aparecido Bernardineli** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: f0edbf79b93e4765e0f0428a04b94b1f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 217/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 217/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.611.565/0001-10. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: R\$ 24.924,85 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Jondres da Silva Rocha** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: aaf9f3571f45dfb6087f9f3570d88f03

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.611.565/0001-10. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 11.328,65 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Jondres da Silva Rocha** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5b2e4eb5ee98a27314001988882f5c63

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.611.565/0001-10. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2031.0000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 17.884,85 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Jondres da Silva Rocha** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3086032c1e00ff3a08e060253eb68cb9*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.611.565/0001-10**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 12.303,65 (doze mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a

integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Jondres da Silva Rocha** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 70837d2bc4e3610b6c74130ac63da71e*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 221/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 221/2022. ONDE LÊ-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. LEIA-SE: RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.500.349/0001-74**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA,. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: R\$ 24.924,85 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Leandro de Souza Franco** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cbaa2ad14ce96456bddecebaeb850df26*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - SRP



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS HIDRÁULICAS E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0205.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07(sete) dias do mês de junho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.735-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com os Senhores Secretários Ancleyson Da Silva E Silva - Secretário Municipal de Administração, Helaine Andrade dos Santos Peixoto - Secretária Municipal de Educação, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social e Aldair José da Silva Leite, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 007/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de matérias hidráulicas e tintas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. FEITOSA DA PAZ - CASA PAZ
CNPJ: 05.935.654/0001-20
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1335, CENTRO DE GONÇALVES DIAS -MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior ao citado, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I - MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Assento Sanitário Almofada	Herc	und	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
2	Boia p/ Caixa D'agua	Krona	und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
3	Bolsa p vaso Sanitário	Krona	und	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
4	Caixa De Descarga variadas	Herc	und	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
5	Caixa Sifonada 100x50	Herc	und	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
6	Caixa Sifonada 150m	Herc	und	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
7	Caixa Versátil 20 Amp Fame	Herc	und	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
8	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	TIGRE	und	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
9	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	TIGRE	und	50	R\$ 1.035,00	R\$ 51.750,00
10	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	TIGRE	und	50	R\$ 236,00	R\$ 11.800,00
11	Chuveiro Plástico Branco 4''		und	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
12	Cola D'agua 17 g	Pulvitec	und	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
13	Cola D'agua 75G	Pulvitec	und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
14	Cola Instantânea	Tekbond	und	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
15	Coluna p Lavatório Branco	Tube Tec	und	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
16	Curva 90 graus soldável de 60mm	Tube Tec	und	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
17	Curva de Eletroduto 25mm	Tube Tec	und	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
18	Curva de Esgoto Longa 40mm	Tube Tec	und	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
19	Curva Longa 90 graus	Tube Tec	und	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
20	Curva Longa Soldável 50mm	Tube Tec	und	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
21	Curva Soldável 25mm	Tube Tec	und	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
22	Joelho de Esgoto 100mm	Tube Tec	und	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
23	Joelho de Esgoto 40mm	Tube Tec	und	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
24	Joelho de Esgoto 50mm	Tube Tec	und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
25	Joelho Soldável 20mm	Tube Tec	und	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
26	Joelho Soldável 25mm	Tube Tec	und	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
27	Joelho Soldável 25mm 45 graus	Tube Tec	und	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
28	Joelho Soldável 32mm	Tube Tec	und	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
29	Joelho Soldável 40mm	Tube Tec	und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
30	Joelho Soldável 50mm	Tube Tec	und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
31	Joelho Soldável 60mm 45graus	Tube Tec	und	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
32	Lavatório Branco	Celit	und	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
33	Luva Látex M	Danny	und	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
34	Luva Látex XG 10"	Danny	und	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
35	Luva Soldável 20mm	Tube Tec	und	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
36	Luva Soldável 20x1/2 LR	Plastubo	und	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
37	Luva Soldável 25mm	Plastubo	und	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
38	Luva Soldável 32mm	Plastubo	und	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
39	Luva Soldável 40mm	Plastubo	und	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
40	Luva Soldável 50mm	Plastubo	und	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
41	Pia Inox 1,50mts	Pia Inox	und	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
42	Registro pressão	Herc	und	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
43	Registro Pressão1/2 c40 Metálica	Real Metais	und	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
44	Registro Soldável 20-1/2	Herc	und	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
45	Registro Soldável 3/4	Herc	und	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
46	Registro Soldável Esfera 1/2	Herc	und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
47	Registro Soldável Esfera 20mm	Herc	und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
48	Registro Soldável Esfera 32mm	Herc	und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

49	Registro Soldável Esfera 50mm	Herc	und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
50	Registro Soldável Esfera 60mm	Herc	und	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
51	Sifão Copo para Tanque 1 1/4 X 1 1/2	Herc	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
52	Sifão de Copo 1 1/2 x 1 1/2	Herc	und	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
53	Sifão Sanfonado	Herc	und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
54	Sifão Sanfonado 1 1/2"*40mm SSA40	Herc	und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
55	Tubo de Descarga	Krona	und	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
56	Tubo de Esgoto 100mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
57	Tubo de Esgoto 40mm (6mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
58	Tubo de Esgoto 50mm	Tubo Tec	und	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
59	Tubo de Esgoto 75mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
60	Tubo Soldável 20mm	Tubo Tec	und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
61	Tubo Soldável 25mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
62	Tubo Soldável 40mm (6Mts)	Tubo Tec	und	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
63	Tubo Soldável 50mm	Tubo Tec	und	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
64	Válvula Branca p Pia	Herc	und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	Válvula Cromada p/ tanque	Herc	und	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
66	Válvula De Inox	Padova	und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
67	Válvula p/ pia Cromada	Padova	und	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
68	Válvula P/ Poço 1 1/4	Cipla	und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
69	Vaso Convencional Branco	Celit	und	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
70	Fita Veda Rosca 12x10mm	Veda Flon	und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
71	Fita Veda Rosca 12x50	Veda Flon	und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

LOTE II - MATEIRAL DE PINTURA E TINTAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS		UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
72	Rodo Algodão 40cm	COMPEL	und	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
73	Rolo Com Capa 15cm	COMPEL	und	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
74	Rolo de Espuma 16-23cm s\cabo	COMPEL	und	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
75	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	COMPEL	und	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
76	Rolo de Espuma Especial 15cm	COMPEL	und	25	R\$ 6,40	R\$ 160,00
77	Rolo de Lã 15cm	TIGRE	und	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
78	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	TIGRE	und	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
79	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	TIGRE	und	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
80	Rolo de Pintura Poliéster 20 15CM	TIGRE	und	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
81	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	TIGRE	und	25	R\$ 9,40	R\$ 235,00
82	Rolo de Polyester C/C 18-05cm	TIGRE	und	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
83	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	TIGRE	und	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
84	Rolo Polyester 100% 15cm	TIGRE	und	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
85	Verniz Extra Rápido	CORAL	und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
86	Verniz Incolor 900ml	CORAL	und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
87	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	CORAL	und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
88	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	CORAL	und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
89	Tinta Látex Acrílica 18 Lts	CORAL	und	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
90	Tinta Látex Acrílica 3,6 lt	CORAL	und	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
91	Tinta Látex Interior Marfim	CORAL	und	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
92	Tinta PVA Branco 18Lts	CORAL	und	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
93	Tinta Semibrilho Branco Gelo 3,6Lt´s	CORAL	und	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
94	Tinta Spray Azul Oceano	COLORGIN	und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
95	Tinta Verde Escolar 900 ml	CORAL	und	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 296.608,50

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Gabinete do PREFEITO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE

e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2022 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DOM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 07 de junho de 2022

Ancleyson Da Silva E Silva
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Helaine Andrade dos Santos Peixoto
Secretária Municipal de Educação.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALDAIR JOSÉ DA SILVA LEITE
Secretario Municipal de Infraestrutura
ÓRGÃO GERENCIADOR

J. FEITOSA DA PAZ - CASA PAZ
CNPJ Nº 05.935.654/0001-20
Representante: Jailson Feitosa da Paz CPF: 329.622.583-87
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b305dd886b35bd5c5f4b246445e37517

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0205.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07(sete) dias do mês de junho do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.735-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com a Senhora e Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 008/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: RUBEVEL EIRELI - RUBEVEL VEICULOS
CNPJ: 08.174.537/0001-80
END: AV. CAMPO DANTAS Nº 2036 B, PRESIDNTE DUTRA/MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar o veículo no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior ao citado, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da

mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo(zero quilômetro), 5 lugares, motorização mínima 1.0	FIAT MOBI LIKE MOTOR: 1.0 FLEX O4 PORTAS ANO 2021/	80.000,000000	1,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Gabinete do PREFEITO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 008/2022 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de DOM PEDRO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GONÇALVES DIAS - MA, 07 DE JUNHO DE 2022

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

RUBEVEL EIRELI - RUBEVEL VEICULOS

CNPJ: 08.174.537/0001-80

REPRESENTANTE: Rubenilson Garcia do Nascimento CPF:270.007.613-34

FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f1af6db863d609fa8be593d18e9f7472*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 REF.: Processo nº 2227/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR GLOBAL R\$ 457.128,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de maio de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 1eb456fdd6c32260b031dc21f7028e0b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.1/2022 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084.1/2022/PMG. REF.: **Processo nº 2227/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR GLOBAL - SRP..VALOR GLOBAL: R\$ 410.742,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.0000. 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000.3.3.90.30.00. 12.361.0019.2017.0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL, Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de maio de 2022**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: b82b2a2d331bc2dbdf86fa9cf4fcdde1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.2/2022 L BRASIL DE ANDRADE SOUSA ASSIST. SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084.2/2022/PMG. REF.: Processo nº 2227/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL e a empresa L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR GLOBAL - SRP. -. VALOR GLOBAL: R\$ 12.752,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de maio de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 275806196ff5b87b3884c299647b6c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2022/PMG. REF.: Processo nº 2.228/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR GLOBAL R\$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0086.2412.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO.3.3.90.30.00. 10.302.0065.2335.0000 DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR.3.3.90.30.00. 10.302.0065.2341.0000 DIREÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVÊL DE URGÊNCIA - SAMU.3.3.90.30.00. 10.304.0085.2324.0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA3.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de SAÚDE, pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de maio de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 48fbac987dc36b39003231fc5241bdd0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 L DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022. REF.: Processo nº 2.189/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.808.560/0001-81, - OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para execução de poços tubulares profundos (poços artesianos), para a captação de água para as escolas Rurais e Urbanas deste município, a serem definidas Pela Secretaria Municipal De Educação, em regime de empreitada global, com o fornecimento do material, equipamentos e mão-de-obra, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência, e demais documentos técnicos, em anexo.- VALOR GLOBAL: R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONST, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 12.361.0008.1020.00004.4.90.51.00. 12 361.00191001.0000 - CONST. REF E AMPL 0E UNIDADES ESCOLA RES DO ENS FUND 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: PEDRO

BARROS LIMA, Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e, **LUIS DE OLIVEIRA GOMES** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 23 de maio de 2022.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 28c7a2f344a56e0943a44865fd257f9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.004/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	18/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 785.197,50 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	13.863.418/0001-74
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, s/nº	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Adriana da Silva Gomes	CPF:	007.557.063-74

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI	CPF/CNPJ:	17.663.605/0001-65
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 812	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9935259458	E-MAIL:	cebracitz@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO	CPF:	852.411.483-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	-	SERVIÇO	14.000,00	R\$ 8,50	R\$ 119.000,00
4	PROVA DO LACO	-	SERVIÇO	450,00	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
6	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	-	SERVIÇO	450,00	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
7	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	-	SERVIÇO	450,00	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
11	COOMBS DIRETO	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
12	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
13	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	-	SERVIÇO	1.500,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
21	FOSFATASE ALCALINA	-	SERVIÇO	80,00	R\$ 8,50	R\$ 680,00
27	POTASSIO	-	SERVIÇO	80,00	R\$ 8,50	R\$ 680,00
29	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	-	SERVIÇO	80,00	R\$ 10,50	R\$ 840,00
35	GAMA GT	-	SERVIÇO	200,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
42	FERRITINA	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
44	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ (LATEX)	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
48	TOXOPLASMOSE IGG	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
53	HCV	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
59	COPROCULTURA (FEZES)	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
62	E.A.S	-	SERVIÇO	2.500,00	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
65	HORMÔNIOS LUTEINIZANTE	-	SERVIÇO	101,00	R\$ 12,50	R\$ 1.262,50
71	PSA TOTAL	-	SERVIÇO	500,00	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

73	ESTRADIOL	-	SERVIÇO	50,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
3	CONTAGEM DE PLAQUETAS	-	SERVIÇO	450,00	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
9	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIV. (ITPA)	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	ACIDO URICO	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
16	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	-	SERVIÇO	500,00	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
22	FOSFORO	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 8,50	R\$ 850,00
26	MAGNÉSIO	-	SERVIÇO	80,00	R\$ 8,50	R\$ 680,00
33	UREIA	-	SERVIÇO	2.500,00	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
39	COLESTEROL VLDL	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
43	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIP, TOT, COL, TRI)	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
47	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
51	CITOMEGALOVIRUS IGM	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
56	FATOR REUMATOIDE	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
70	T4 LIVRE	-	SERVIÇO	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
74	TESTOSTERONA TOTAL	-	SERVIÇO	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
2	COAGULOGRAMA I	-	SERVIÇO	450,00	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
5	RETRATAÇÃO DO COAGULO	-	SERVIÇO	450,00	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
15	AMILASE	-	SERVIÇO	500,00	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
17	CALCIO	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
18	CLORETO	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
19	COLESTEROL TOTAL	-	SERVIÇO	2.500,00	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
20	CREATININA	-	SERVIÇO	2.500,00	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
23	GLICOSE	-	SERVIÇO	3.600,00	R\$ 8,50	R\$ 30.600,00
24	GLICOSE PÓS PRANDIAL	-	SERVIÇO	200,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
31	TGO	-	SERVIÇO	1.300,00	R\$ 8,50	R\$ 11.050,00
32	TGP	-	SERVIÇO	1.300,00	R\$ 8,50	R\$ 11.050,00
41	CKMB	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
46	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
50	CITOMEGALOVIRUS IGG	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
52	HBSAG	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
54	ASO	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
61	PARASITOLÓGICO DAS FEZES	-	SERVIÇO	2.000,00	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
63	FSH	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
66	HIV	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
67	TSH	-	SERVIÇO	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
72	PSA LIVRE	-	SERVIÇO	500,00	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
76	HISTOPATOLOGICA	-	SERVIÇO	50,00	R\$ 223,00	R\$ 11.150,00
77	CITOLOGIA GERAL	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
78	SOROLOGIA QUALITATIVA PARA SARS-COV-2 (Igm,IgG)	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 168,00	R\$ 168.000,00
8	TEMPO DE TROMBINA	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
10	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	-	SERVIÇO	600,00	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
25	LÍPIDIOS TOTAIS	-	SERVIÇO	80,00	R\$ 8,50	R\$ 680,00
28	PROTEÍNAS TOTAIS	-	SERVIÇO	80,00	R\$ 9,50	R\$ 760,00
30	SÓDIO	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
34	FERRITINA	-	SERVIÇO	200,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
36	TRIGLICÉRIDEOS	-	SERVIÇO	3.000,00	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
37	COLESTEROL LDL	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
38	COLESTEROL HDL	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
40	CPK	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
45	VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	-	SERVIÇO	1.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
49	TOXOPLASMOSE IGM	-	SERVIÇO	300,00	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
55	PCR	-	SERVIÇO	700,00	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
57	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	-	SERVIÇO	150,00	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
58	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRASCO)	-	SERVIÇO	150,00	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
60	ANTOBIOGRAMA	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
64	ESTROGENIOS	-	SERVIÇO	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
68	T3	-	SERVIÇO	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
69	T4	-	SERVIÇO	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
75	REACÇÃO DE WIDAL	-	SERVIÇO	20,00	R\$ 19,50	R\$ 390,00
Valor Total					R\$ 785.197,50	

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Junho de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro da CPL	MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO 85241148353

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 0dec671e7d0ae97c9d0a46af6853e13d

EXTRATO DE CONTRATO 187/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022, assinado em 25/05/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sanitização de áreas internas e externas, em prédios públicos e espaços com grande circulação de pessoas, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, mão de obra qualificada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.876.111/0001-80. Valor Global: R\$ 4.716,60 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 25 de Maio de 2022. Vigência Final: 25 de Maio de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Junho de 2022.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 632457f45051503cf0d327a2b89bbf17

EXTRATO DE CONTRATO 62-A/2022



EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-A/2022, assinado em 05/01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.. Processo Administrativo nº . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.055.871/0001-82. Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Junho de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 98ffe7521633c7796c3e06d00b33ea76

EXTRATO DE CONTRATO 62-B/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-B/2022, assinado em 05/01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.. Processo Administrativo nº . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 06.071.832/0001-85. Valor Global: R\$ 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Junho de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6d7d3714679247056c632bd9594288e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº 26/2022

DECRETO Nº 26/2022
Jatobá - MA, 06 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº 001/2021/SEMED por mais um ano, e da outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Jatobá**, Estado do Maranhão, Carlos Roberto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Divulgação e homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SEMED;

CONSIDERANDO, o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021/SEMED, que em seu item 10.3 prevê a prorrogação de sua vigência atendendo o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Prorrogado por mais 01 ano o processo seletivo simplificado nº 001/2021/SEMED.

Art. 2º- Continuam vigentes todas as regras constantes no edital do processo seletivo simplificado 001/2021.

Art. 3º- O Processo Seletivo Simplificado, poderá ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, atendendo o interesse público.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, EM 06
de junho de 2022.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 1a92574463bede3356c8d017399fc048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº **09060830/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

OBJETO Contratação de Empresa para Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, através de seu representante legal, o Senhor **José Augusto Cardoso Caldas**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1. ANULAR os autos do Processo Administrativo nº **09060830/2022**, instaurado pela CPL do Município, que resultou no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA. Sessão marcada com data prevista para o dia 09 de junho de 2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), pelos motivos abaixo citados; **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar ou anular seus atos; **CONSIDERANDO** a conveniência, a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

Art. 2. Cumpra-se.

MILAGRES DO MARANHÃO - MA, em 06 de junho de 2022.

José Augusto Cardoso Caldas
Prefeito Municipal

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: fd9ddd9b4075a894b82a6be0cb1652b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR N° 33/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRAT- P.AN° 58/2021. DISPENSA N° 06/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 58/2021. Dispensa nº 06/2021. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **LOCADOR(A):** PAULO CÉSAR MOREIRA DO BONFIM. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento como sede da Secretária Municipal de Saúde, localizado na Rua Professor Francisco Câmara, Centro, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: R\$ 1.380,00(hum mil, trezentos e oitenta reais) mensais, e valor global do contrato em R\$ 16.560,00(dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: FONTE DE RECURSO: GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO:122100501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física: 3.3.90.36.00; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Paulo César Moreira do Bonfim / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 07 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c232ba71d4b08b2489b6df0268c7c962

PRIMEIRO TERMO ADITI AO CONTRA N° 039/2021 PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRAT-P.A N° 100/2021. DISPENSA N° 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 100/2021. Dispensa nº 07/2021. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR(A):** PESSOA FÍSICA, MÁRCIA MARIA CAMPOS. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 248, Centro, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: R\$ 500,00 quinhentos reais mensais, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.FONTE DE RECURSO: 08.122.0402. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO.08.122.0402.2086.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Kesalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ LOCADOR(A) Márcia Maria Campos / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 07 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4897268aa4be8b73a7db22edc99534c4

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR N° 048/2021
PARA PRORG DE VIGÊNCIA CONTRA-P.A N° 104/2021.
DISPENSA N° 11/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 104/2021. Dispensa nº 11/2021. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **LOCADOR(A):** PESSOA FÍSICA, VÍNICIUS DE PAULA NASCIMENTO BARROS. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na Rua Presidente Castelo Branco, Centro, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: valor mensal de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) e valor total global de 18.000,00(dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Vínicius de Paula Nascimento Barros / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 07 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6b23f855a97396513877dafc86548657

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 088/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescenta as dotações orçamentaria de acordo a cláusula segunda ao contrato 088/2022, DOTAÇÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.782.1202.2-043 MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo: DA RATIFICAÇÃO, Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 350daa4f1523b398c6f3dde7392cafbf

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acrescenta as dotações orçamentaria de acordo a cláusula segunda ao contrato 085/2022, DOTAÇÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 26.782.1202.2-043 MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo: DA RATIFICAÇÃO, Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. CONTRATANTE: Joséi Rego Ribeiro, Prefeito Municipal.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 5865cb94b3c0382d7e253c2d0ac4e750

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alteração contratual na planilha e a retirada de dotação orçamentaria do contrato 087/2022: DO VALOR: O valor do contrato fica corrigido de R\$ 535.930,44 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 204.462,49 (duzentos e quatro mil quatrocentos sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), DOTAÇÃO: 11- FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo o: DA RATIFICAÇÃO, Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. CONTRATANTE: Maria Ieda Sousa Castro, Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: bb6c1e6ed3dc94a462a48b0433687401

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA intermédio

da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alteração contratual na planilha e a retirada de dotação orçamentaria do contrato 089/2022: DO VALOR: 409.710,08 (quatrocentos e nove mil setecentos e dez reais e oito centavos) para R\$ 172.502,08 (cento e setenta e dois mil quinhentos e dois reais e oito centavos), DOTAÇÃO: 11- FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo o: DA RATIFICAÇÃO, Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. CONTRATANTE: Maria Ieda Sousa Castro, Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: cdd5dc4fc1d3c708961850c6486d1c0c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e o Dr. **Adeilton Pereira Jorge CPF: 010.838.773-99**. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alteração no valor do contrato de Nº: 034/2021. VALOR: O valor do presente contrato passa a ser os seguintes: valor do plantão de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), por plantão correspondendo um valor percentual de 23% (vinte e três por centos) sobre o valor do contrato acrescentando um valor de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais) no valor final do contrato, que passa de 120.000,00 (cento e vinte mil reais, para 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. CONTRATANTE: **Raquel dos Santos Caldas, Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADO Adeilton Pereira Jorge CPF: 010.836.773-99**.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 0858fd674815d80a429bf5ee41e67722

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 096/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, e a empresa V N assistência técnica Odontológica e hospitalar Eireli, CNPJ: 32.474.997 /0001-08. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalar e odontológico. VALOR: R\$ 50.744,79 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica: 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 12/05/2022 Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, V N assistência técnica Odontológica e hospitalar Eireli, CNPJ: 32.474.997 /0001-08, CONTRATADA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5b5189ed599bc87adcdc223699678c9a*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 097/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, e a empresa J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66. OBJETO: aquisição de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 237.208,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oito reais centavos) VIGÊNCIA: O prazo vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, DATA DE ASSINATURA 15/05/2022 Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 36.789.339/0001-66, Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF nº: 874.702.413-53, CONTRATADA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ed087b3570501ba39e43e06ea985d95a*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 098/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, e a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.323.093/0001-49. OBJETO: aquisição de peças de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 331.467,95 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais, noventa cinco) VIGÊNCIA: O prazo vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR - PNATE, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, DATA DE ASSINATURA 15/05/2022 Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, AUTO CENTER TREVO LTDA, CNPJ: 10.323.093/0001-49, FRANCICARLO TEXEIRA LIMA, CPF nº 462.242.971-34, CONTRATADA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 27bebe70b4f4ef98f4e4ba5addc541c5*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 099/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 099/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa PIONEIRA DOS MOTORES LTDA - EPP, CNPJ: 09.238.257/0001-50. OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as necessidades da secretaria na prestação dos serviços de limpeza pública do município de Nova Colinas- MA. VALOR: valor de R\$ 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 30/06/2022, Dotação: 09- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, DATA DE ASSINATURA 07/06/2022, José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, PIONEIRA DOS MOTORES LTDA - EPP, CNPJ: 09.238.257/0001-50, CONTRATADO.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 10e133a1c16b596dbb2b56f2f69b858b*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 030.5/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalar e odontológico.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade do fornecimento descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, V N assistência técnica Odontológica e hospitalar Eireli CNPJ: 32.474.997 /0001-08, Rua Sete de Setembro, 440 - Trizidela Balsas -MA no valor de R\$ 50.744,79 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalar e odontológico** objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pelo Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 10 de maio de 2022.

José Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 32c238e1d5e01402bcbce11bb9a707bff

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 032.6/2022
Dispensa de Licitação nº 007/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as necessidades da secretaria na prestação dos serviços de limpeza pública do município de Nova Colinas- MA.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade do fornecimento descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, PIONEIRA DOS MOTORES LTDA - EPP', CNPJ: 09.238.257/0001-50 com sede na cidade de Grajaú/MA, à Rua Felinto Santos, 25/8 bairro Canoeiro, CEP-65940-000, no valor de R\$: 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para **aquisição de equipamentos para atender as necessidades da secretaria na prestação dos serviços de limpeza pública do município de Nova Colinas- MA** objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pelo Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 06 de junho de 2022.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 0d3c23dc915da99788d8229a0a6371e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para prestação de serviços de assistência técnica sobre a execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, tendo como vencedora a empresa : **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 28.803.108/0001-31, endereço Q SCS Quadra 2, SN, Bloco B, Entrada 20, Sala 1006, Bairro Asa Sul, Brasília/DF**, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 07 de junho de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 7d3101f6d2e2a05f3e32c8d0b929c602

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA

O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Centro, Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 015/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA, em que foram registrados os preços da Empresa: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.749.855/0001-73**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **10.749.855/0001-73**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	Valor total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
4	ACICLOVIR 200 MG CX C/ 30 CPR	CX	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX C/ 500 CPR	CX	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	25	R\$ 657,90	R\$ 16.447,50
10	ADENOSINA 3 MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS	CX	5	R\$ 831,00	R\$ 4.155,00
12	ÁGUA DESTILADA 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
14	ALBENDAZOL 400MG CX C/ 100 CPR	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	1750	R\$ 0,99	R\$ 1.732,50
16	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
18	AMICACINA INJ 500MG CX C/ 50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
19	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMPOLAS	CX	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
20	AMOXICILINA 50 MG/ML	FRASCO	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
21	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	CX	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00

22	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
23	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG CX/21 CPR	CX	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
25	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	10	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
26	ANLODIPINO 10MG CX/500 COMP	CX	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
27	ANLODIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
28	ATENOLOL 25MG CX/600 COMP	CX	75	R\$ 34,83	R\$ 2.612,25
31	ATROPINA 0,25 MG/ML CX/25 AMPOLAS	CX	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
32	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
33	AZITROMICINA 500MG CX/150 CPR	CX	75	R\$ 230,00	R\$ 17.250,00
34	BACLOFENO 10 MG CX / 20 CP	CX	75	R\$ 6,15	R\$ 461,25
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI CX/50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
38	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 80ML FRASCO	UNID	25	R\$ 10,10	R\$ 252,50
39	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	UNID	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
40	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML CX/5 AMPOLAS	CX	5	R\$ 658,00	R\$ 3.290,00
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML CX C/100 UNID	UNID	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
42	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
44	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	15	R\$ 323,87	R\$ 4.858,05
46	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 5MG/ML 4 ML (PESADA) CX/40	CX	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
47	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ.	AMPOLA	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
48	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	FRASCO	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ CX/100 AMP	CX	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ CX/50 AMPOLAS C/5ML	CX	15	R\$ 565,00	R\$ 8.475,00
53	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
55	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
57	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	CX	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
58	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00

60	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS	CX	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
61	CETOCONAZOL - 200mg cx 450 comp	CX	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
62	CINARIZINA 25MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 11,55	R\$ 288,75
64	CINETOL 2 MG CX/200 CPR	CX	5	R\$ 67,60	R\$ 338,00
65	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	FRASCO	75	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00
66	CIPROFLOXACINO 500MG CX/300 CPR	CX	15	R\$ 92,62	R\$ 1.389,30
67	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVE	UNID	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
71	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
72	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
73	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
74	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML CX/20 AMPOLAS	CX	10	R\$ 83,70	R\$ 837,00
76	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX C/500 CPR	CX	5	R\$ 408,20	R\$ 2.041,00
77	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG CX C/100 AMPOLAS	CX	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
78	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200CPR	CX	5	R\$ 74,97	R\$ 374,85
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX/14 CPR	CX	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
82	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML CX C/ 25 AMP	CX	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
83	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
84	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	15	R\$ 41,20	R\$ 618,00
85	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG CX/200 CPR	CX	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
87	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
88	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CX C/ 30 CP	CX	25	R\$ 35,40	R\$ 885,00
90	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ. CX/100 AMPOLAS	CX	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
94	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	UNID	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
97	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	CX	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
98	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
99	DEXAMETAZONA 4 MG/ML 2,5ML CX/100 AMPOLAS	CX	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
100	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
101	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FRASCO	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00

102	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA XPE 120ML	UNID	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
103	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/20 CPR	CX	70	R\$ 0,92	R\$ 64,40
104	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CX/20 CPR	CX	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
105	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
106	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML INJ CX/100 AMP	CX	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
107	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
108	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
109	DIMETICONA GTS 10ML	FRASCO	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
112	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	FRASCO	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
114	DOPAMINA 5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	3	R\$ 226,36	R\$ 679,08
115	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
116	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ CX/50 AMPOLAS	CX	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
117	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
118	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	CX	25	R\$ 6,85	R\$ 171,25
119	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
120	FENOTEROL 100 mcg/doses AEROSOL BOMBA	FRASCO	25	R\$ 4,81	R\$ 120,25
121	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
123	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
124	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
125	FUROSEMIDA 40MG CX/500 CPR	CX	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
126	GENTAMICINA INJ 80MG CX/100 AMPOLAS.	CX	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
127	GENTAMICINA INJ 40MG CX/100 AMPOLAS.	CX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
128	GENTAMICINA INJ 20MG CX/100 AMPOLAS.	CX	10	R\$ 141,40	R\$ 1.414,00
129	GLIBENCLAMIDA 5MG CX/450 CPR	CX	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
131	GLICOSE 50% 10 ML. CX C/ 200 AMPOLAS	CX	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
132	GLICOSE 75% 10 ML. CX C/ 200 AMPOLAS	CX	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
133	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML - CX/100 AMPOLAS	CX	10	R\$ 433,00	R\$ 4.330,00
134	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
136	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	UNID	25	R\$ 8,10	R\$ 202,50

138	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML CX/25 AMP	CX	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
139	HEPARINA VENOSA 5000UI/ML. CX/ 50 AMP DE 5 ML	CX	5	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
140	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas	CX	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX/300 CPR	CX	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
142	HIDROCORTISONA 100MG INJ. CX/50	CX	15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
143	HIDROCORTISONA 500MG INJ. CX/50 FR	CX	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
145	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - 150ML CX/50 FR	CX	25	R\$ 385,00	R\$ 9.625,00
146	IBUPROFENO 300 MG CX/500 CPR	CX	25	R\$ 94,30	R\$ 2.357,50
147	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
148	IBUPROFENO 600 MG CX/500 CPR	CX	25	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
149	IBUPROFENO GOTAS FR/ 20ML	FRASCO	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
150	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
151	INSULINA ULTRA RAPIDO HUMALOG FRASCOS	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
152	IODETO DE POTÁSSIO 2% XAROPE 100ML	FRASCO	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
155	ITRACONAZOL 100MG CX/15 CÁPSULAS	CX	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
156	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	CX	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
158	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 51,20	R\$ 1.280,00
159	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
160	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	UNID	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
162	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 7,92	R\$ 198,00
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
164	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	250	R\$ 2,42	R\$ 605,00
165	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
167	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	FRASCO	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
168	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
170	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP	CX	1500	R\$ 4,78	R\$ 7.170,00
171	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CX/500 CPR	CX	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
172	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
173	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	CX	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
174	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
176	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	25	R\$ 44,40	R\$ 1.110,00
178	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
179	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	CX	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
181	METILDOPA 500MG CX/500 COMP	CX	15	R\$ 695,00	R\$ 10.425,00
182	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	15	R\$ 159,90	R\$ 2.398,50
184	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	25	R\$ 590,90	R\$ 14.772,50
185	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL. VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	250	R\$ 5,44	R\$ 1.360,00
187	METRONIDAZOL 40 MG/ML 120ML	FRASCO	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00

188	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	250	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
191	NIFEDIPINO RETARD 10 MG CX/30 CPR	CX	15	R\$ 38,60	R\$ 579,00
192	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
193	NIMODIPINO 30MG CX/30 CPR	CX	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
195	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI 60G	BISNAGA	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
196	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
197	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	FRASCO	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
198	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UNID	25	R\$ 29,70	R\$ 742,50
199	NORFLOXACINO 400MG CX/14 COMP.	CX	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
200	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
201	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	CX	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
202	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
203	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
204	OMEPRAZOL 40MG CX/28 COMP.	CX	485	R\$ 75,00	R\$ 36.375,00
205	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	CX	15	R\$ 676,00	R\$ 10.140,00
206	ONDANSETRONA 4 MG 10 COMPRIMIDOS	CX	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
207	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS	CX	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
208	OXACILINA 500MG INJETÁVEL EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	CX	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
209	PANTOPRAZOL SODICA 40 MG CX C/ 42 CP	CX	10	R\$ 54,40	R\$ 544,00
210	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML	FRASCO	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
212	PARACETAMOL 750MG CX/480 CPR	CX	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
213	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
214	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	60	R\$ 5,81	R\$ 348,60
216	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
217	PREDNISONA 20 MG CX/10 CPR	CX	150	R\$ 3,44	R\$ 516,00
219	PROPANALOL 40MG CX /600 CPR	CX	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
222	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UND	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
223	SALBUTAMOL XPE 120ML	FRASCO	250	R\$ 1,86	R\$ 465,00
224	SECNIDAZOL 1000 MG EMBALAGEM COM 02 COMPRIMIDOS	CX	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
225	SIMETICONA 40MG CX C/ 20 CPR	CX	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
226	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00

227	SINAVASTATINA 20MG CX/30 CPR	CX	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
228	SINAVASTATINA 40MG CX/30 CPR	CX	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
229	SOL DE HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	CX	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
230	SOL DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
231	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 100ML CX/100	CX	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
232	SOL FISIOLÓGICA 0,9%250 ML CX/100	CX	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
233	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND	CX	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
235	SOL RINGER C/ LACTATO 500ML CX/ 30 UND	CX	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
236	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	25	R\$ 40,40	R\$ 1.010,00
237	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	UNID	250	R\$ 4,81	R\$ 1.202,50
238	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CPR	UNID	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
239	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
240	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
241	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
242	SULFATO FERROSO 40MG - EMBALAGEM COM 500 COMPRIMIDOS	CX	25	R\$ 27,90	R\$ 697,50
243	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
244	SUPOSITÓRIO GLICERINA adulto CX/12	CX	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
245	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
246	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
247	TENOXICAM 20MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	CX	25	R\$ 469,00	R\$ 11.725,00
248	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO- AMPOLAS	CX	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
249	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS	CX	5	R\$ 425,90	R\$ 2.129,50
252	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL	CX	25	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
254	VITAMINA D 7000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	75	R\$ 21,70	R\$ 1.627,50
255	VITAMINA K 10MG/ML CX C/50 AMP 1ML	CX	75	R\$ 470,00	R\$ 35.250,00
257	ACIDO VALPROICO 250MG CX / C 25 CAPSULAS	CX	50	R\$ 30,65	R\$ 1.532,50
258	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
260	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00

263	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
267	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
270	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
276	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	25	R\$ 7,94	R\$ 198,50
280	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
292	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML CX C/ 25 AMPOLAS	CX	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
304	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
312	DONEPEZILA 10 MG CPR	CPR	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
317	FENOBARBITAL 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
318	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00
323	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
337	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX C/50 AMPOLAS	CX	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
357	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
358	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	15	R\$ 7,67	R\$ 115,05
367	FRAMADOL 50MG/ML, CX C/100 AMPOLAS DE 1ML	CX	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
370	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	UND	25	R\$ 4,13	R\$ 103,25
371	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
372	AZITROMICINA 500MG 150 CPR 15X10	CX	25	R\$ 257,00	R\$ 6.425,00
373	AZITROMICINA 500MG 500 COMP	CX	15	R\$ 422,00	R\$ 6.330,00
375	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 100 AMP	CX	15	R\$ 147,00	R\$ 2.205,00
376	FUROSEMIDA 40MG 20 CPR	CX	25	R\$ 3,69	R\$ 92,25
377	FUROSEMIDA 40MG 500 COMP	CX	10	R\$ 52,30	R\$ 523,00
380	SAIS REIDRATANTE 50 ENV 27,9G	CX	25	R\$ 56,70	R\$ 1.417,50
381	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR	CX	25	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
384	SULFADIAZINA PRATA CRM PT 400G	FRASCO	100	R\$ 81,20	R\$ 8.120,00
385	ABAIXADOR DE LÍNGUA - (ESPATULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 5,54	R\$ 221,60
387	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
389	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	40	R\$ 13,70	R\$ 548,00

391	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
392	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	40	R\$ 199,20	R\$ 7.968,00
394	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	250	R\$ 104,50	R\$ 26.125,00
396	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
398	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT PCT COM 12UND	PCT	25	R\$ 15,30	R\$ 382,50
400	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	25	R\$ 216,80	R\$ 5.420,00
405	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M PC/12	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
407	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,8MX12CM PC/12 UNI	PCT	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
408	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	UNID	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
410	ATADURA GESSADA 15cmX3m CX/20 rolos	CX	15	R\$ 60,50	R\$ 907,50
411	ATADURA GESSADA 20cmX4m CX/20 rolos	CX	15	R\$ 106,80	R\$ 1.602,00
412	BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL ATÉ 57MM, FLANGE DE 70MM, PCT 5 UND	PCT	10	R\$ 255,36	R\$ 2.553,60
414	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	25	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
415	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL 30/63MM PC/10	PCT	25	R\$ 5,05	R\$ 126,25
418	CANETA INSULINA 32G 4MM CX/100	CX	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
421	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	UNID	10	R\$ 143,70	R\$ 1.437,00
425	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3	UNID	10	R\$ 149,20	R\$ 1.492,00
427	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	UNID	10	R\$ 147,40	R\$ 1.474,00
430	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 00 - 50MM	UNID	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
432	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 2 - 80MM	UNID	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
436	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 7,0	UNID	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00
438	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 8,0	UNID	12	R\$ 33,10	R\$ 397,20
441	CATETER DUPLO LUMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 7F X 20CM /30CM (KIT)	KIT	15	R\$ 175,90	R\$ 2.638,50
443	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX/100 Ø:1.7mm C:45mm F:200ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	250	R\$ 97,10	R\$ 24.275,00
444	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	150	R\$ 95,70	R\$ 14.355,00
445	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	25	R\$ 96,40	R\$ 2.410,00
447	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	15	R\$ 96,20	R\$ 1.443,00
449	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	UNID	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20
451	CLIFE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
452	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% CX/12 DE 1LT	CX	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
453	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA CX/12 DE 1L	CX	10	R\$ 231,10	R\$ 2.311,00
455	COLAR CERVICAL G: COLAR CERVICAL MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	7	R\$ 37,30	R\$ 261,10

456	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	25	R\$ 33,30	R\$ 832,50
457	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	15	R\$ 37,60	R\$ 564,00
459	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	25	R\$ 37,40	R\$ 935,00
462	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	15	R\$ 4,16	R\$ 62,40
463	COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE 20L CX C/ 20 UND	CX	10	R\$ 227,30	R\$ 2.273,00
464	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML PCT C/ 100	CX	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
465	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	10	R\$ 80,54	R\$ 805,40
466	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	PCT	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
467	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ROLO	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
469	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1 PC/12	PCT	5	R\$ 32,63	R\$ 163,15
471	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	PCT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
476	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM - CX/100 UND	CX	50	R\$ 55,70	R\$ 2.785,00
477	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM CX/100 UND	CX	10	R\$ 114,40	R\$ 1.144,00
479	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	UNID	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
481	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
484	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL 100 UND	CX	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
486	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	10	R\$ 265,70	R\$ 2.657,00
488	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
490	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID	5	R\$ 42,10	R\$ 210,50
493	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	CX	5	R\$ 282,50	R\$ 1.412,50
494	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	CX	5	R\$ 281,80	R\$ 1.409,00
495	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 GERAL CX/36.	CX	5	R\$ 278,70	R\$ 1.393,50
496	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	CX	5	R\$ 289,80	R\$ 1.449,00
497	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL CX/36	CX	5	R\$ 271,70	R\$ 1.358,50
498	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 COM AGULHA 2,5cm CX/36	CX	6	R\$ 282,80	R\$ 1.696,80

499	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	6	R\$ 288,80	R\$ 1.732,80
501	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	15	R\$ 53,70	R\$ 805,50
502	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	10	R\$ 53,60	R\$ 536,00
504	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	CX	10	R\$ 51,80	R\$ 518,00
506	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
508	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	10	R\$ 50,10	R\$ 501,00
511	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	5	R\$ 73,80	R\$ 369,00
513	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	10	R\$ 78,70	R\$ 787,00
515	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	10	R\$ 75,70	R\$ 757,00
518	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	5	R\$ 119,70	R\$ 598,50
521	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0 CX/24	CX	10	R\$ 118,80	R\$ 1.188,00
523	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 4-0 CX/24	CX	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
525	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	CX	5	R\$ 129,70	R\$ 648,50
527	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX/24	CX	250	R\$ 129,70	R\$ 32.425,00
529	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	25	R\$ 129,70	R\$ 3.242,50
533	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	CX	75	R\$ 35,35	R\$ 2.651,25
534	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	15	R\$ 3,21	R\$ 48,15
537	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	75	R\$ 3,73	R\$ 279,75
539	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNID	75	R\$ 47,95	R\$ 3.596,25
540	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta me nylon com rosca metálica; Niple de saída em latão cromado	UNID	25	R\$ 78,50	R\$ 1.962,50
543	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G PCT/8	PCT	25	R\$ 13,25	R\$ 331,25
544	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M PCT/8	PCT	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
545	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO P PCT/8	PCT	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
547	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG PCT C/ 6 UND	PCT	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
548	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	15	R\$ 7,05	R\$ 105,75
549	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 5L: COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA.	UNID	250	R\$ 52,50	R\$ 13.125,00

550	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	UNID	25	R\$ 114,50	R\$ 2.862,50
553	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	UNID	10	R\$ 56,20	R\$ 562,00
554	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT/20 UNID. Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embecida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tóxico e antissepsia da pele no pré-operatório.	CX	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
555	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	UNID	1500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
558	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	UNID	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
559	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	25	R\$ 35,50	R\$ 887,50
561	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	CX	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
562	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	CX	5	R\$ 34,80	R\$ 174,00
564	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	CX	15	R\$ 5,03	R\$ 75,45
565	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX/200	CX	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06
567	LUVA CIRÚRGICA 6,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	15	R\$ 453,80	R\$ 6.807,00
568	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	15	R\$ 453,90	R\$ 6.808,50
569	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	50	R\$ 428,80	R\$ 21.440,00
570	LUVA CIRÚRGICA 7,5 ESTÉRIL CX/200	CX	75	R\$ 453,80	R\$ 34.035,00
572	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNID COM TALCO	CX	50	R\$ 341,20	R\$ 17.060,00
573	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	50	R\$ 341,40	R\$ 17.070,00
574	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNID COM TALCO	CX	25	R\$ 351,20	R\$ 8.780,00
576	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	UNID	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
577	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	UNID	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
579	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR: LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS; ÓCULOS EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CAUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO.	UNID	250	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
580	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	CX	25	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
581	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	PCT	12	R\$ 42,30	R\$ 507,60
582	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - BOBINA	UNID	5	R\$ 83,10	R\$ 415,50
583	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - BOBINA	UNID	5	R\$ 115,50	R\$ 577,50
585	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS PCT C/ 100	PCT	12	R\$ 124,10	R\$ 1.489,20
586	POVIDINE TÓPICO 1L CX/12	CX	15	R\$ 355,40	R\$ 5.331,00
587	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT 100 UNID	PCT	750	R\$ 12,59	R\$ 9.442,50
589	SCALP Nº 19G CX/100	CX	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
591	SCALP Nº 23G CX/100	CX	15	R\$ 30,50	R\$ 457,50

592	SCALP Nº 25G CX/100	CX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
593	SCALP Nº 27G CX/100	CX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
595	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UNID	CX	10	R\$ 147,90	R\$ 1.479,00
596	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UNID	CX	15	R\$ 138,90	R\$ 2.083,50
597	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA CX/250 UNID	CX	15	R\$ 186,70	R\$ 2.800,50
599	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA CX/500 UNID	CX	17	R\$ 197,10	R\$ 3.350,70
601	SISTEMA PARA DRENAGEM TORACICA Nº32 COM DISPOSITIVO DE 2000ML	UNID	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
602	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	10	R\$ 718,30	R\$ 7.183,00
603	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº38 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	KIT	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
604	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
607	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
609	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	15	R\$ 12,59	R\$ 188,85
610	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
612	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	PCT	15	R\$ 14,40	R\$ 216,00
614	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14	UNID	25	R\$ 48,05	R\$ 1.201,25
615	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	UNID	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
616	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	UNID	25	R\$ 52,80	R\$ 1.320,00
617	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	PCT	10	R\$ 37,89	R\$ 378,90
620	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 PCT/10	PCT	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
622	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	PCT	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
623	SONDA DE FOLEY Nº 22 2 VIAS PCT/10	PCT	10	R\$ 37,60	R\$ 376,00
624	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 PCT/10	PCT	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
625	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
628	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
629	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
631	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	PCT	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
632	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	10	R\$ 11,05	R\$ 110,50
634	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	PCT	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
636	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	PCT	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
638	SONDA RETAL Nº 26 PCT/10	PCT	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
640	SONDA URETRAL Nº 06 PCT/10	PCT	10	R\$ 6,36	R\$ 63,60
643	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	PCT	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
644	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	1000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
646	SONDA URETRAL Nº 18 PCT/10	PCT	10	R\$ 7,57	R\$ 75,70
647	SONDA URETRAL Nº 20 PCT/10	PCT	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
648	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	UNID	10	R\$ 53,10	R\$ 531,00
649	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	10	R\$ 103,90	R\$ 1.039,00
650	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	100	R\$ 53,70	R\$ 5.370,00
652	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	1500	R\$ 17,40	R\$ 26.100,00
654	TUBO DE LÁTEX 204 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	UNID	5	R\$ 171,60	R\$ 858,00
655	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	5	R\$ 65,10	R\$ 325,50
656	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	PCT	5	R\$ 65,60	R\$ 328,00
657	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.0 PCT/10	PCT	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
658	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 PCT/10	PCT	5	R\$ 63,90	R\$ 319,50
660	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	PCT	5	R\$ 81,40	R\$ 407,00
661	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	PCT	5	R\$ 85,90	R\$ 429,50
662	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	PCT	5	R\$ 85,90	R\$ 429,50
663	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCT	10	R\$ 85,90	R\$ 859,00
664	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	PCT	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
665	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	5	R\$ 85,90	R\$ 429,50
666	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 PCT/10	PCT	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
668	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00

669	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	KIT	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
670	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 100 UND	CX	1500	R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
671	MASCARA N 95 CX C/ 10 UND	CX	500	R\$ 21,63	R\$ 10.815,00
672	AVENTAL DESC.C/MANGA TAM G C/10 UND	PCT	700	R\$ 51,90	R\$ 36.330,00
673	TOUCA descartAvel sanfonada C/100 UND	PCT	1000	R\$ 17,49	R\$ 17.490,00
674	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G C/10	PCT	500	R\$ 51,90	R\$ 25.950,00
675	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % AT/ATCA: FRASCO 30ML	FRASCO	12	R\$ 26,90	R\$ 322,80
677	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	UNID	12	R\$ 397,00	R\$ 4.764,00
680	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antistreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
682	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	UNID	5	R\$ 86,90	R\$ 434,50
683	BETA HCG CROMAGRÁFICO	KIT	5	R\$ 61,70	R\$ 308,50
684	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	KIT	10	R\$ 207,70	R\$ 2.077,00
685	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	KIT	10	R\$ 437,80	R\$ 4.378,00
686	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm2.	UNID	4	R\$ 797,90	R\$ 3.191,60
687	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	FRASCO	6	R\$ 811,80	R\$ 4.870,80
688	COLESTEROL HDL: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	UNID	15	R\$ 52,70	R\$ 790,50
691	EDTA 2% ANTICOAGULANTE 1L	KIT	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00
692	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 40 TUBOS	KIT	12	R\$ 178,90	R\$ 2.146,80
693	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	KIT	20	R\$ 136,80	R\$ 2.736,00
695	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	5	R\$ 168,80	R\$ 844,00
696	KIT ALT-TGP	KIT	5	R\$ 209,80	R\$ 1.049,00
697	KIT AST-TGO	KIT	10	R\$ 221,80	R\$ 2.218,00

699	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	KIT	12	R\$ 44,70	R\$ 536,40
701	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	2	R\$ 179,80	R\$ 359,60
704	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	KIT	10	R\$ 825,70	R\$ 8.257,00
705	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma. para uso diagnóstico in vitro	KIT	10	R\$ 84,70	R\$ 847,00
707	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	KIT	4	R\$ 415,80	R\$ 1.663,20
708	KIT SENSIPROT 200ML	KIT	4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
709	KIT SORO DE COOMBS	CX	2	R\$ 58,70	R\$ 117,40
711	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	UNID	6	R\$ 63,70	R\$ 382,20
712	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	FRASCO	2	R\$ 173,70	R\$ 347,40
713	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	4	R\$ 42,70	R\$ 170,80
715	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	5	R\$ 70,90	R\$ 354,50
716	LÍQUIDO DE TURK 500ML	UNID	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
717	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	4	R\$ 412,90	R\$ 1.651,60
719	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	25	R\$ 29,70	R\$ 742,50
721	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 10UL	UNID	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
722	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	UNID	6	R\$ 161,00	R\$ 966,00
723	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	75	R\$ 160,80	R\$ 12.060,00
724	PIPETAS GRADUADAS DE 10ML	CX	65	R\$ 12,60	R\$ 819,00
725	PIPETAS GRADUADAS DE 20ML	PCT	5	R\$ 23,10	R\$ 115,50
726	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	PCT	5	R\$ 5,98	R\$ 29,90
727	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	5	R\$ 8,05	R\$ 40,25

728	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	CX	5	R\$ 128,90	R\$ 644,50
729	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100UNID	KIT	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
730	PONTERIA AZUL TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	UNID	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00
732	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	CX	100	R\$ 377,30	R\$ 37.730,00
733	SORO CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA: Finalidade Controle Patológico para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. 5ml	KIT	300	R\$ 114,90	R\$ 34.470,00
734	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	KIT	150	R\$ 236,90	R\$ 35.535,00
735	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX P/ DETECÇÃO DO ANTIGENO (H. influenzae B, S. pneumoniae, N. meningitidis A, N. meningitidis B/E. coli K1, N. meningitidis C)	CX	100	R\$ 142,70	R\$ 14.270,00
737	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	UNID	50	R\$ 233,70	R\$ 11.685,00
738	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	UNID	40	R\$ 241,70	R\$ 9.668,00
739	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIOT C/ 100	UNID	30	R\$ 30,70	R\$ 921,00
741	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 3 ML C/ TAMPÁ	UNID	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
742	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPÁ	UNID	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
743	TESTE RAPIDO COVID SWAB 1X25	CX	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
746	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	10	R\$ 81,30	R\$ 813,00
748	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
750	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	UNID	5	R\$ 127,50	R\$ 637,50
752	APARELHO PARA GLICOTESTE	UNID	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
753	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	UNID	30	R\$ 111,20	R\$ 3.336,00
755	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNID	2	R\$ 550,80	R\$ 1.101,60
756	OXÍMETRO DE DEDO	UNID	15	R\$ 143,80	R\$ 2.157,00

757	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO, 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UNID	2	R\$ 1.847,00	R\$ 3.694,00
758	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO, 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS, 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC), 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UNID	2	R\$ 2.158,20	R\$ 4.316,40
759	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
760	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: 20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	25	R\$ 70,60	R\$ 1.765,00
761	Adesivo FOTOPOLIMERIZÁVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM 6g (Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizável de frasco único)	UND	15	R\$ 259,80	R\$ 3.897,00
762	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	CX	25	R\$ 71,70	R\$ 1.792,50
763	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA C/100 UND	CX	10	R\$ 71,80	R\$ 718,00
764	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UND	CX	5	R\$ 72,30	R\$ 361,50
765	ALGODÃO EM ROLETE C/100 UND	PCT	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00

766	ANESTESICO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - CAIXA COM 25 TUBETES C/1,8ml CADA	CX	5	R\$ 241,80	R\$ 1.209,00
767	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml - ALPHACAINE	CX	25	R\$ 174,40	R\$ 4.360,00
768	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ml	CX	7	R\$ 259,50	R\$ 1.816,50
769	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 220mg/g - POTE C/12g	PT	7	R\$ 14,40	R\$ 100,80
771	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	UND	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
773	Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG N°557 25mm	UND	5	R\$ 27,40	R\$ 137,00
774	Broca Carbide Cirurgica Cilindrica FG N°558 25mm	UND	5	R\$ 27,40	R\$ 137,00
776	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAgAO P/CONTRA ANGULO N°4	UND	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
777	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAgAO P/CONTRA ANGULO N°6	UND	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75
778	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAgAO P/CONTRA ANGULO N°8	UND	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
780	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE C/13g + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/11g	CX	25	R\$ 94,40	R\$ 2.360,00
781	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espatulagao. Cor A2.	KIT	25	R\$ 78,10	R\$ 1.952,50
782	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espatulagao. Cor A2.	KIT	25	R\$ 74,30	R\$ 1.857,50
783	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO FRASCO COM 10 ML	UND	7	R\$ 24,40	R\$ 170,80
785	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	UND	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
786	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
787	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	UND	150	R\$ 16,60	R\$ 2.490,00
788	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	PCT	25	R\$ 5,69	R\$ 142,25
789	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA SORTIDA C/100	CX	7	R\$ 24,20	R\$ 169,40
790	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	UND	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
791	Disco de Lixa Sortido P/ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PRAXIS - KIT c/ 75 unidades sortidas + mandril	KIT	5	R\$ 91,30	R\$ 456,50
792	Escova de Robson P/ Contra-Angulo - Reta Branca	UND	75	R\$ 2,53	R\$ 189,75

793	esponja hemostatica de colAgeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X1,0 X 1,0 cm	CX	5	R\$ 76,30	R\$ 381,50
794	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	CX	2	R\$ 307,40	R\$ 614,80
797	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO 2,0 CM - TRIANGULAR C/24 ENV	CX	10	R\$ 58,30	R\$ 583,00
798	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	PCT	7	R\$ 5,87	R\$ 41,09
799	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
800	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	UND	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
801	FORMOCRESOL FRASCO C/10 ml	UND	4	R\$ 13,05	R\$ 52,20
802	HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRACO C/10ml	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
803	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
805	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	PCT	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
806	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	UND	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
808	PASTA PROFILATICA COM 90 G	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
809	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1011	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
810	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
812	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	UND	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75
813	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
814	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
815	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	UND	5	R\$ 4,35	R\$ 21,75
817	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
818	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
819	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 13018	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
821	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
822	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
823	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	UND	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
824	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AEO INOXIDAVEL ADULTO	UND	5	R\$ 47,10	R\$ 235,50
826	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL , COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 83% P60(KIT COM 3 UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA: 3M OU SIMILAR.	KIT	15	R\$ 82,90	R\$ 1.243,50

827	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA- OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO, POLIETILENOGLICOL. Z350 KIT (SUNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA 3M OU SIMILAR	KIT	10	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
828	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA - OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGANICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	UND	15	R\$ 89,60	R\$ 1.344,00
830	ROLO P/ESTERILIZACAO TERMO SELANTE 30mm X 100M	UND	5	R\$ 178,70	R\$ 893,50
831	SOLUCAO ENDODONTICA NDP - CAIXACOM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	CX	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
832	SOLUCAO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	CX	5	R\$ 182,80	R\$ 914,00
833	SOLUCAO FIZADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	UND	5	R\$ 6,04	R\$ 30,20
834	SOLUCAO REVELADORA P/RAIO-X - FRASCO COM 475ml	UND	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00
835	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	CX	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
836	TIRA DE LIXA DE AgO PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Embalagem c/ 12 tiras de 6 x 130 mm cada.	PCT	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
838	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	UND	7	R\$ 4,35	R\$ 30,45
839	SOLUCAO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	UND	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68
840	COLUTORIO COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1,5L	UND	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
841	GERME-KIO DESINFETANTE 1L	UND	15	R\$ 6,57	R\$ 98,55
842	MANDRIL PARA SOF-LEX 8mm EM AgO INOX	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
843	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AgO	UND	2	R\$ 92,80	R\$ 185,60
844	POTE DE DAPPEN DE PLATICO AUTOCLAVAVEL	UND	5	R\$ 4,01	R\$ 20,05
845	ALAVANCA DE EXTRAÇÃO SELDIN Nº2	UND	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
846	ESPELHO BUCAL Nº05	UND	10	R\$ 4,04	R\$ 40,40
847	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
850	FORCEPS ADULTO Nº16	UND	5	R\$ 138,70	R\$ 693,50
851	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	UND	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25

852	FORCEPS ADULTO Nº18R	UND	5	R\$ 139,50	R\$ 697,50
853	FORCEPS ADUNTO Nº18L	UND	5	R\$ 139,50	R\$ 697,50
855	FORCEPS ADULTO Nº 69	UND	5	R\$ 137,60	R\$ 688,00
856	TESOURA RETA 12cm IRIS	UND	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
857	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	UND	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
858	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA	UND	5	R\$ 22,70	R\$ 113,50
859	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
860	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	UND	5	R\$ 101,90	R\$ 509,50
861	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	5	R\$ 69,70	R\$ 348,50
862	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	UND	5	R\$ 117,60	R\$ 588,00
863	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 1/2	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
864	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
865	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
866	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19	UND	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
867	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20	UND	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
868	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLA	UND	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
869	ESPATULA PLASTICA P/ALGINATO E GESSO	UND	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
870	ALGINATO PACOTE C/450G	UND	10	R\$ 97,10	R\$ 971,00
872	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	UND	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
873	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I1	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
874	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I2	UND	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40
875	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I3	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
876	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS I4	UND	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40
877	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S1	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
878	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S2	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
879	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S3	UND	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40
882	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I2	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
883	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I3	UND	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40
884	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS I4	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
885	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S1	UND	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40

886	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFORADA P/PACIENTES DENTADOS S2	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
887	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFORADA P/PACIENTES DENTADOS S3	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
888	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFORADA P/PACIENTES DENTADOS S4	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
889	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	UND	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
890	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	UND	7	R\$ 36,70	R\$ 256,90
899	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UND	1500	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
901	Seladora Selaforte c/ Controle de Temperatura - 220V Frequencia: 50Hz / 60Hz Material: Ago com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi eletrostatica Cor do corpo: Branco Resistencias: Coberturas com ago inox Dimensoes: 360 X 120 X 650 cm Dimensoes 2Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Area de Selagem:30 cm X 12 mm Area Selada: 25 cm X 10 mm Peso: 1,1 Kg Peso produto embalado: 1,2 Kg Potencia Maxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano	UND	1	R\$ 645,50	R\$ 645,50
903	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA EXTRATORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRIPLO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROTAÇÃO DE ATE 380 MIL RPM. O TORQUE É DE 0,13 NCM E ROLAMENTO DE CERAMICA.	UND	5	R\$ 1.382,50	R\$ 6.912,50
905	MICROMOTOR ODONTOLOGICO 500. Micro motor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeracao por conducao interna, sistema de encaixe universal Entra, esterilizavel em autoclave ate 135°C, acoplamento Borden. Minimo de 5.000 rpm - Maximo de 20.000 rpm	UND	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL:				R\$	1.485.780,51

Riachão/MA, 07 de maio de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 798381c2a59f86f31478c0ff46e7d0e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENEMA**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor,

Fornecedores : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 38.203.366/0001-30, valor global de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais); CASA DA IMPRESSAO EIRELI - CNPJ: 16.465.371/0001-89, valor global de R\$ 127.515,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), MARCIO CARVALHO - CNPJ: 06.023.867/0001-49, valor global de R\$ 406.640,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais), PARIS EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 29.872.242/0001-57, valor global de R\$ 121.170,00 (cento e vinte e um mil e cento e setenta reais) e M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.189.795/0001-42, , valor global de R\$ 106.820,00 (cento e seis mil e oitocentos e vinte reais). Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 07 de Junho de 2022; Cociflan Silva do Amarante; Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 093fbf05762991bd66a3897356e89f23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/SEMUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/SEMUS. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento na área da saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. CONTRATADO: T ANDREADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, Centro, Tuntum -MA CEP: 65.763-000, neste ato representa pelo Srº. TIAGO ANDRADE SOUSA, CPF: nº 022.772.613.86, VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais): CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022- SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento na área da saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. CONTRATADO: T ANDREADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, Tuntum -MA CEP: 65.763-000, VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais): ASSINATURA: 06/05/2022. CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA, Secretário Municipal Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 06 de maio de 2022.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9182b7d96194e41bd1c190a5417f6017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
 VALIDADE: Até **12(doze) meses**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representada pela Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, RG n.º **009.181.293-38**, e CPF n.º **013151602000-7**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 010/2022 para Registro de Preços**, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Avenida João Monlevade,777,Pioneiros -Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP		
CNPJ: 19.458.719/0002-80	FONE/FAX: (31) 39380503 - 97155-2307	
ENDEREÇO: Avenida João Monlevade,777, Pioneiros - Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000		
E-MAIL: flash.pse@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Ronan Rodrigues dos Santos		
CPF Nº: 075.555.626-77	RG Nº: 13382074 SSP MG	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Sicoob	AGÊNCIA: 4108-4	CONTA: 45197-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ABACO FECHADO, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 348X244X20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 40 ARGOLAS COLORIDAS	20,00	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 530,00
3	ALFABETO ILUSTRADO 78 PEÇAS. BRINQUEDO, TIPO: ALFABETO ILUSTRADO, MATERIAL: MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 7 X 13 X 0,3 CM CADA PEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 78 PEÇAS, ILUSTRADO COM FIGURAS COLORIDAS. EMBALAGEM: ESTOJO EM MADEIRA.	20,00	Unidade	R\$ 34,97	R\$ 699,40
4	ALFABETO MÓVEL 72 PEÇAS EM MATERIAL ATÓXICO EM EVA. LETRAS COLORIDAS MAIÚSCULAS. TAMANHO 5 CM DE ALTURA E 8MM DE ESPESSURA.	30,00	Unidades	R\$ 31,00	R\$ 930,00
5	ALFABETO MÓVEL 75 PEÇAS EM MATERIAL ATÓXICO EM EVA. LETRAS COLORIDAS MAIÚSCULAS.	30,00	Unidades	R\$ 31,00	R\$ 930,00
6	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 50 X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 149 UN	20,00	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 800,00
7	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS - PEÇAS MDF, COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM), BASES SERIGRAFADA EM POLICROMIA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9.	30,00	Unidades	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
10	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: AVIÃO BI-PLANO, COR: MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE MÓVEL, DIMENSÕES: 29 X 31 X 12 CM	60,00	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
12	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS EM EVA EM EVA, 6 CARTELAS, TAM. 19X19CM CONTENDO 48 PEÇAS GEOMÉTRICAS. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	30,00	Unidades	R\$ 14,13	R\$ 423,90
13	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, TAMANHO 8, MATERIAL: BORRACHA, PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	40,00	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 520,00

16	MEMÓRIA TÁTIL COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MADEIRA ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRABALHA ESPECIALMENTE A COORDENAÇÃO FINA UNI E BI MANUAL, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ESPECIAIS.	20,00	Unidade	R\$ 36,67	R\$ 733,40
21	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO. BRINQUEDO, TIPO: CARRINHOS, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 10 CM, USO: A PARTIR DE 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT CONTENDO 4 CARRINHOS. *CADA UNIDADE REPRESENTA 1 KIT	30,00	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 183,00
28	ESTANTE INFANTIL COLORIDA (ALTURA: 120CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 25CM)	12,00	Unidades	R\$ 147,92	R\$ 1.775,04
29	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC...) - EM UNIDADE DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 28 X 8 CENTÍMETROS	26,00	Kits	R\$ 83,68	R\$ 2.175,68
32	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: FRUTAS DE BRINQUEDO- KIT DE FRUTAS DE BRINQUEDO COM 6 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: (LXA): 10 X 4 CM. EMBALAGEM DEVE CONTER: MÍNIMO DE 6 PEÇAS	30,00	Unidades	R\$ 23,09	R\$ 692,70
36	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ESQUEMA CORPORAL, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 6 PÇ 200 X 200 X 6; 4 PÇ 300 X 200 X 6; 1 PÇ 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CD, QUANTIDADE PEÇAS: 11 UN	10,00	Unidade	R\$ 62,20	R\$ 622,00
46	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCACIONAL C/ 1000 PEÇAS - COM DIVERSOS TAMANHOS, COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDE OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS, EM CORES CLÁSSICA, ACONDICIONADO EM UMA LINDA BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PRODUTO NÃO TÓXICO, MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCO 2 PINOS	10,00	Unidades	R\$ 133,30	R\$ 1.333,00
51	PLAYGROUND PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE DOIS ANOS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 3400 MM; ALTURA: 2100 MM; COMPRIMENTO: 3500 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS SELADO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. MÓDULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS. RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E ORIFÍCIOS/FUROS QUE PERMITAM SUBIDA DA CRIANÇA COM SEGURANÇA. UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO. DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPAS CONTÍNUAS OU ONDULADAS, QUE DEVEM BEDECAR A INCLINAÇÃO ESTABELECIDAS EM NORMA VIGENTE. JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA INTERATIVO DE NOVE FACES, MONTADO NA LATERAL INFERIOR. ENTRADAS E SAÍDAS NA PARTE INFERIOR, EXCETO NA LATERAL EM QUE FOR MONTADO O JOGO INTERATIVO. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM.	6,00	Unidades	R\$ 2.942,04	R\$ 17.652,24
55	JOGO DE QUEBRA-CABECAS, TEMA: ANIMAIS, CONTENDO 10 DESENHOS EM PEÇAS DE MDF, MEDINDO 285 X 185 X 3 MM CADA, IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS, COM SELADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (VARIAÇÃO +/- 50MM)	30,00	Unidades	R\$ 31,83	R\$ 954,90
57	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIAL: EMBORRACHADO, DIMENSÕES: 50 X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 149 UN	30,00	Unidade	R\$ 27,44	R\$ 823,20
61	TAPETE AMARELINHA, NÚMEROS, P.V.C. TAPETE ALFANUMÉRICO	12,00	Unidades	R\$ 109,60	R\$ 1.315,20
62	TAPETE EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO E ANTIDERRAPANTE, COLORIDO, IMPERMEÁVEL COM 0,5 DE ESPESURA APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 X 1,20CM	5,00	Unidade	R\$ 84,23	R\$ 421,15
	VALOR TOTAL			TOTAL	R\$ 36.874,81

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Educação**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, ___ de junho de 2022

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

RONAN RODRIGUES DOS SANTOS
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
 Código identificador: 3e8ca9dcb3593ffc1878ca3f604bc288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
 VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representada pela Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, RG n.º **009.181.293-38**, e CPF n.º **013151602000-7**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 010/2022 para Registro de Preços**, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ROSANGELA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.500.964/0001-46, estabelecida na Rua 05, Quadra 08, Nº 28 BAIRRO: Cohatrac IV CIDADE: São Luís CEP: 65054-550, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ROSANGELA SILVA SOARES EPP		
CNPJ: 36.500.964/0001-46	FONE/FAX: (98) 98898-9733/ (98) 98804-6884	
ENDEREÇO: Rua 05, Quadra 08, Nº 28 BAIRRO: Cohatrac IV CIDADE: São Luís CEP: 65054-550		
E-MAIL: bz12comercio@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Rosangela Silva Soares		
CPF Nº: 747.457.193-53	RG Nº: 13382074 SSP MG	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: PAGSEGURO INTERNET S.A.	AGÊNCIA: 0001	CONTA: 21419933-3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA DESCRICÃO:- PEÇAS FABRICADAS EM MDF, CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MESMO MATERIAL DAS PEÇAS. CADA LETRA ESTÁ REPRESENTADA MAIS DE UMA VEZ, E AS VOGAIS EM MAIOR QUANTIDADE. ESPECIFICAÇÕES:- MATERIAL: NÃO TÓXICO- IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. MEDIDAS MÍNIMAS:- MEDIDAS DA CAIXA: 23 CM X 19 CM X 3 CM- MEDIDA DE CADA PEÇA: 4CM X 3,5CM X 0,5CM GARANTIA.	30,00	Unidades	R\$ 38,51	R\$ 1.155,30
9	ADAPTADOR DE LÁPIS - APOIO ERGONÔMICO ESCRITA 2 DEDOS	20,00	Unidades	R\$ 30,76	R\$ 615,20

15	BORRACHA DE APAGAR - TIPO: ESCOLAR; COR: BRANCA; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; APLICACAO: LAPIS E LAPISEIRA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L X E): APROXIMADAMENTE:45 MM X 25 MM X 10 MM; CAPA: SEM CAPA; NORMA APLICAVEL: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO VIGENTE;	100,00	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 49,00
17	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 33 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, MODELO: COM TAMPA	4,00	Unidades	R\$ 51,18	R\$ 204,72
24	DEDOCHES DIVERTIDOS SAFARI, COLORIDO, COM CINCO PERSONAGENS: MACACO. LEÃO. ELEFANTE. ZEBRA E GIRAFA E SIMILARES.	12,00	Unidades	R\$ 35,29	R\$ 423,48
25	DOMINÓ TÁTIL COM TEXTURA, MATERIAL MDF E EVA. JOGO POSSIBILITA A PERCEÇÃO E INTERPRETAÇÃO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO SENSORIAL, TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA E MANUSEIO DE FORMA UNI E BIMANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CAIXA DE MADEIRA; QUANTIDADE PEÇAS 28, SENDO CADA PEÇA COM MEDIDAS DE 70X35X6 MM. REFERÊNCIA: SIMQUE 574 OU SIMILAR	5,00	Unidades	R\$ 45,09	R\$ 225,45
26	PLACA DE EVA 5MM DIVERSAS CORES 40X60CM	20,00	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 39,40
27	ESPELHO MATERIAL: VIDRO CRISTAL, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: 3 MM, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 60 CM.	10,00	Unidade	R\$ 236,71	R\$ 2.367,10
31	PLÁSTICO ADESIVO, MATERIAL: VINIL, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE LIVROS, CADERNO, DOCUMENTOS, ETC.	300,00	Unidades	R\$ 77,12	R\$ 23.136,00
33	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, ESPESSURA: GROSSA, TAMANHO: GRANDE	50,00	Unidades	R\$ 5,04	R\$ 252,00
34	JOGO DA MEMÓRIA, CONFECCIONADO EM MDF, COM TEMAS VARIADOS E CONTENDO 40 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE DE 5 X 5 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5 X 12,5 X 5 CM.	4,00	Unidades	R\$ 23,09	R\$ 92,36
37	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO, HORA DO RUSH, QUE CONSISTE NA ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL, SIMULANDO UM CARRO PRESO EM UM ENGARRAFAMENTO. COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 2 CAMINHÕES, 2 ÔNIBUS, 12 CARRINHOS E 40 CARTAS DESAFIO. MATERIAL PLÁSTICO E CARTONADO DOS ITENS. REFERÊNCIA: BIG STAR HORA DO RUSH OU SIMILAR	10,00	Unidades	R\$ 61,69	R\$ 616,90
40	KIT INFANTIL COZINHA FOGÃO GELADEIRA - COLORIDO, COM 16 PEÇAS: 01 COZINHA, 01 PANELA COM TAMPA, 01 TRAVESSA, 02 FACAS, 02 GARFOS, 02 PRATOS, 02 COPOS, 02 ESCUMADEIRAS, 01 ESPATULA, 01 CONCHA E 01 CARTELA DE ADESIVOS, COM TORNEIRA QUE SAI ÁGUA; PARA ÁGUA; PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE; COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÕES: (A, L, P) 48 X 38 X 16 CM; PESO APROXIMADO: 1,7 KG; CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	10,00	Unidade	R\$ 79,25	R\$ 792,50
41	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2, MATERIAL CARGA: GRAFITE	10,00	Unidade	R\$ 32,15	R\$ 321,50
42	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	20,00	Unidades	R\$ 10,04	R\$ 200,80

43	MASSA DE MODELAR - MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES, 180G, ATÓXICA. APROVADO PELO INMETRO.	100,00	Unidades	R\$ 5,63	R\$ 563,00
44	MESA INFANTIL COLORIDA COM FORMATO QUADRADO CONTENDO 04 CADEIRAS, FABRICADA EM MDF, COM ACABAMENTO FEITO COM TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES: MESA: 60 X 60 X 55 CM, CADEIRA: 60 X 26 X 30,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	16,00	Unidades	R\$ 510,62	R\$ 8.169,92
45	MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS MESA COM TAMPO EM FORMA DE OCTÁGONO DE M.D.F. BRANCO, COM FITA DE BORDA COLORIDA. PÉS E BASE DE SUSTENTAÇÃO DA MESA COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO. 8 CADEIRAS COLORIDAS COM ESTRUTURA DE FERRO BRANCO, ASSENTO E ENCOSTO EM M.D.F. PINTADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICO NAS CORES VERDE, VERMELHA, AMARELA E AZUL). ITENS INCLUSOS: 01 MESA INFANTIL OITAVADA COM 8 CADEIRAS. VOLUMES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): CADEIRAS 60 X 30,5 X 26 CM / MESA: 104 X 104 X 56,5 CM.	16,00	Unidades	R\$ 1.832,03	R\$ 29.312,48
47	BLOCOS DE MONTAR 484 PEÇAS MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, QUANTIDADE DE PEÇAS: 484 APROXIMADAMENTE; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 37 X 17,9 X 18,1CM (A X L X P), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. REFERÊNCIA: LEGO CLASSIC 10696 OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	10,00	Unidades	R\$ 132,79	R\$ 1.327,90
48	MOTOS INFANTIL TAMANHO DIVERSOS BRINQUEDOS	10,00	Unidade	R\$ 20,10	R\$ 201,00
54	QUEBRA CABEÇA - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO QUEBRA CABEÇA. JOGO DE QUEBRACABEÇAS COM MOTIVO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO. PEÇAS GRANDES E COLORIDAS PARA ENCAIXAR. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRINQUEDOS. MINIMO DE 9 PEÇAS	20,00	Unidade	R\$ 45,96	R\$ 919,20
56	AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE TEM SALAS DE RECURSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.	15,00	Unidade	R\$ 31,32	R\$ 469,80
59	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA DIVERTIDA COM 10 PEÇAS EM MADEIRA	30,00	Unidades	R\$ 26,93	R\$ 807,90
63	TATAMI EM EVA- DENTADO PARA ENCAIXE MEDINDO 1M²X1M² ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 20 MM. COR DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE.	80,00	Unidades	R\$ 83,72	R\$ 6.697,60
64	TESOURA ADAPTADA TIPO MOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL SUPORTE: CABO EM POLIPROPILENO, MATERIAL DA LÂMINA: EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ARREDONDADA, DIMENSÕES: LÂMINA COM 4,3 CM E ABERTURA MAIOR QUE 5,0 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA ADAPTADA 16 CM.	20,00	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 280,00
66	LIVROS INFANTILS DIVERSOS	15,00	Kits	R\$ 13,54	R\$ 203,10
				TOTAL	R\$ 79.443,61

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material, brinquedos e jogos

pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Educação**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, ___ de junho de 2022

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

ROSANGELA SILVA SOARES
ROSANGELA SILVA SOARES
CNPJ: 36.500.964/0001-46

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d67f7aefe04c624c839da5f1875165dc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA.

Fornecedor: O J CONSTRUTORA LTDA- 26.826.898/0001-45						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	25	UND	ABRACADEIRA D FERRO GALV 2.1/2	TUPY	R\$ 103,86	R\$ 2.596,50
2	20	UND	ADAPTADOR GALVONIZADO 1.1/2	TUPY	R\$ 10,09	R\$ 201,80
3	25	UND	ANEL DE VEDACAO 50MM PARA CANO	KRONA	R\$ 2,18	R\$ 54,50
4	25	UND	ANEL DE VEDACAO 60MM PARA CANO	KRONA	R\$ 2,41	R\$ 60,25
5	25	UND	ANEL DE VEDACAO 75MM PARA CANO	KRONA	R\$ 3,28	R\$ 82,00
6	25	UND	ANEL DE VEDACAO 85MM PARA CANO	KRONA	R\$ 2,44	R\$ 61,00
7	12	UND	BOTUEIRA DUPLA	WEG	R\$ 29,38	R\$ 352,56
8	60	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 100X40 MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 25,84	R\$ 1.550,40
9	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 0,72	R\$ 7,20
10	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 0,78	R\$ 39,00
33	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES MONOFASICO	WEG	R\$ 9,39	R\$ 112,68
35	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFASICO	WEG	R\$ 10,26	R\$ 123,12
37	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	WEG	R\$ 9,98	R\$ 119,76
39	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFASICO	WEG	R\$ 10,75	R\$ 129,00
41	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFASICO	WEG	R\$ 12,19	R\$ 146,28
42	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	WEG	R\$ 41,93	R\$ 503,16
45	1000	UND	COLA PARA CANO 75 GRAMAS	PULVITEC	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
47	30	UND	COLAR DE 40MM SOLDAVEL	KRONA	R\$ 9,07	R\$ 272,10
51	100	UND	COLAR HIDRAULICO 60MM X 20	KRONA	R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
76	200	UND	CURVA DE 25 MM PVC	KRONA	R\$ 3,74	R\$ 748,00
78	50	UND	CURVA DE 50 MM PVC	KRONA	R\$ 14,64	R\$ 732,00
79	50	UND	CURVA DE 60 MM PVC	KRONA	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00
102	500	UND	LUVA SOLDAVEL 50 MM LL	KRONA	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
105	1500	UND	LUVA SOLDAVEL 20 MM LL	KRONA	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
131	20	UND	REGISTRO DE GAVETA 1" BRONZER	REAIS METAIS	R\$ 93,83	R\$ 1.876,60
136	25	UND	REGISTRO ESFERICO PVC 20 MM	KRONA	R\$ 6,40	R\$ 160,00
137	50	UND	REGISTRO ESFERICO PVC 25 MM	KRONA	R\$ 7,61	R\$ 380,50
138	50	UND	REGISTRO ESFERICO PVC 32 MM	KRONA	R\$ 11,54	R\$ 577,00
148	1500	UND	SERRA AÇO RAPIDO	COLLINS	R\$ 6,78	R\$ 10.170,00
					TOTAL	R\$ 31.733,41

Fornecedor: G L XAVIER EIRELI- 43.117.716/0001-86

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
11	25	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDABEL	KRONA	R\$ 3,27	R\$ 81,75
12	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDABEL	KRONA	R\$ 3,21	R\$ 160,50
13	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	INCA	R\$ 46,34	R\$ 2.317,00
14	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25 PVC	KRONA	R\$ 3,33	R\$ 166,50
15	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25 PVC	KRONA	R\$ 4,45	R\$ 222,50
16	100	UND	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	VONDER	R\$ 3,99	R\$ 399,00
17	100	UND	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	VONDER	R\$ 6,79	R\$ 679,00
18	500	MTS	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	VONDER	R\$ 1,81	R\$ 905,00
19	500	MTS	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	VONDER	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
20	500	MTS	CABO PP 3 X 10 MM	SIL	R\$ 20,64	R\$ 10.320,00
21	500	MTS	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
22	500	MTS	CABO PP 3 X 4 MM	SIL	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00
23	500	MTS	CABO PP 3 X 6 MM	SIL	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
24	75	UND	CANO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	APOLO	R\$ 424,27	R\$ 31.820,25
25	50	UND	CANO PVC ROSC. 1.1/2	KRONA	R\$ 110,89	R\$ 5.544,50
26	750	UND	CANO SOLDABEL 20MM C/6 MTS	KRONA	R\$ 12,96	R\$ 9.720,00
27	750	UND	CANO SOLDABEL 25MM C/6 MTS	KRONA	R\$ 16,23	R\$ 12.172,50
28	500	UND	CANO SOLDABEL 32MM C/6 MTS	KRONA	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
29	400	UND	CANO SOLDABEL 40MM C/6 MTS	KRONA	R\$ 45,89	R\$ 18.356,00
30	200	UND	CANO SOLDABEL 85MM C/6 MTS	KRONA	R\$ 247,59	R\$ 49.518,00
31	500	UND	CANO SOLDABEL PVC PBA DN 50 60 MM	KRONA	R\$ 100,78	R\$ 50.390,00
32	200	UND	CANO SOLDABEL PVC PBA DN 75 85 MM	KRONA	R\$ 232,52	R\$ 46.504,00
34	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	WEG	R\$ 47,23	R\$ 566,76
36	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	WEG	R\$ 45,48	R\$ 545,76
38	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	WEG	R\$ 45,48	R\$ 545,76
40	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	WEG	R\$ 40,23	R\$ 482,76
43	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	WEG	R\$ 14,34	R\$ 172,08
44	12	UND	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	WEG	R\$ 88,98	R\$ 1.067,76
46	50	UND	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDABEL	KRONA	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
48	50	UND	COLAR DE 50 PVC SOLDABEL	KRONA	R\$ 11,18	R\$ 559,00
49	30	UND	COLAR DE 50MM SOLDABEL	KRONA	R\$ 11,82	R\$ 354,60
50	100	UND	COLAR DE 85 PVC SOLDABEL	KRONA	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
52	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 220	SCHNEIDER	R\$ 1.814,38	R\$ 5.443,14
53	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 2.899,34	R\$ 8.698,02
54	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 13 ESTAGIOS 4 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 3.533,01	R\$ 10.599,03
55	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 220	SCHNEIDER	R\$ 3.057,42	R\$ 9.172,26
56	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 2.730,85	R\$ 8.192,55
57	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 19 ESTAGIOS 5 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 3.679,55	R\$ 11.038,65
58	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 13 ESTAGIOS 10 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 7.403,70	R\$ 22.211,10
59	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 4.094,36	R\$ 12.283,08
60	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 8 ESTAGIOS 4,5 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 4.625,20	R\$ 13.875,60
61	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 07 ESTAGIOS 11 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 6.896,61	R\$ 20.689,83

62	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 15 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 6.696,24	R\$ 20.088,72
63	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 5.417,74	R\$ 16.253,22
64	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 8.677,49	R\$ 26.032,47
65	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 10.465,84	R\$ 31.397,52
66	3	UND	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 20 ESTAGIOS 20 HP 380	SCHNEIDER	R\$ 8.608,03	R\$ 25.824,09
67	50	UND	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35	WEG	R\$ 176,90	R\$ 8.845,00
68	50	UND	CONCERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	WEG	R\$ 132,24	R\$ 6.612,00
69	12	UND	CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	WEG	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68
70	12	UND	CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	WEG	R\$ 99,12	R\$ 1.189,44
71	12	UND	CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	WEG	R\$ 103,67	R\$ 1.244,04
72	12	UND	CONTACTOR 32 AMPERES 220 W	WEG	R\$ 145,83	R\$ 1.749,96
73	12	UND	CONTACTOR 40 AMPERES 220 W	WEG	R\$ 225,01	R\$ 2.700,12
74	12	UND	CONTACTOR 45 AMPERES 220 W	WEG	R\$ 287,60	R\$ 3.451,20
75	200	UND	CURVA DE 20 MM PVC	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
77	175	UND	CURVA DE 40 MM PVC	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 945,00
80	175	UND	CURVA DE 75 MM PVC	KRONA	R\$ 29,21	R\$ 5.111,75
81	15	UND	CURVA FERRO GALV. 1.1/2	APOLO	R\$ 118,63	R\$ 1.779,45
82	50	UND	CURVA FERRO GALV. 2"	APOLO	R\$ 131,71	R\$ 6.585,50
83	15	UND	CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	APOLO	R\$ 154,83	R\$ 2.322,45
84	50	KG	ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	VONDER	R\$ 13,92	R\$ 696,00
85	50	UND	JOELHO GALVONIZADO 1.1/2	APOLO	R\$ 8,17	R\$ 408,50
86	500	UND	JOELHO SOLDAREL DE 25MM LR	KRONA	R\$ 0,97	R\$ 485,00
87	50	UND	JOELHO SOLDAREL DE 32MM	KRONA	R\$ 1,49	R\$ 74,50
88	50	UND	JOELHO SOLDAREL DE 40MM	KRONA	R\$ 3,03	R\$ 151,50
89	50	UND	JOELHO SOLDAREL DE 50MM	KRONA	R\$ 3,69	R\$ 184,50
90	50	UND	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2	APOLO	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
91	50	UND	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 1/2	APOLO	R\$ 3,19	R\$ 159,50
92	40	UND	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2"	APOLO	R\$ 21,48	R\$ 859,20
93	50	UND	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2.1/2	APOLO	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
94	30	UND	LUVA DE FERRO GALVONIZADA 3"	APOLO	R\$ 59,06	R\$ 1.771,80
95	50	UND	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 1	APOLO	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
96	30	UND	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 3	APOLO	R\$ 119,36	R\$ 3.580,80
97	30	UND	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 2	APOLO	R\$ 92,04	R\$ 2.761,20
98	30	UND	LUVA DE UNÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	APOLO	R\$ 99,66	R\$ 2.989,80
99	1500	UND	LUVA SOLDAREL 25 MM LL	KRONA	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
100	100	UND	LUVA SOLDAREL 32 MM LL	KRONA	R\$ 1,48	R\$ 148,00
101	50	UND	LUVA SOLDAREL 40 MM LL	KRONA	R\$ 1,87	R\$ 93,50
103	250	UND	LUVA SOLDAREL 60 MM LL	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
104	100	UND	LUVA SOLDAREL 85 MM LL	KRONA	R\$ 27,11	R\$ 2.711,00
106	3	UND	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A DIESEL 3X3	SCHNEIDER	R\$ 2.072,61	R\$ 6.217,83
107	3	UND	MOTOR BOMBAS AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 3X3	SCHNEIDER	R\$ 763,11	R\$ 2.289,33
108	15	UND	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 "	TUPY	R\$ 31,74	R\$ 476,10
109	15	UND	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	TUPY	R\$ 42,06	R\$ 630,90
110	15	UND	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2"	TUPY	R\$ 26,77	R\$ 401,55
111	50	UND	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4	TUPY	R\$ 16,19	R\$ 809,50
112	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP 380	WEG	R\$ 3.402,70	R\$ 10.208,10

113	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	WEG	R\$ 3.640,43	R\$ 10.921,29
114	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	WEG	R\$ 3.578,20	R\$ 10.734,60
115	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	WEG	R\$ 3.854,00	R\$ 11.562,00
116	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAI0, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	WEG	R\$ 5.742,29	R\$ 17.226,87
117	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	WEG	R\$ 963,96	R\$ 2.891,88
118	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	WEG	R\$ 938,57	R\$ 2.815,71
119	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	WEG	R\$ 829,69	R\$ 2.489,07
120	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	WEG	R\$ 723,19	R\$ 2.169,57
121	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	WEG	R\$ 783,00	R\$ 2.349,00
122	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	WEG	R\$ 832,60	R\$ 2.497,80
123	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL , AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 6 HP 380	WEG	R\$ 807,50	R\$ 2.422,50
124	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 2 HP 220	WEG	R\$ 720,01	R\$ 2.160,03
125	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 3 HP 220	WEG	R\$ 825,10	R\$ 2.475,30

126	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220	WEG	R\$ 835,02	R\$ 2.505,06
127	3	UND	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220	WEG	R\$ 894,67	R\$ 2.684,01
128	200	UND	REGISTRO DE 40MM PVC	KRONA	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
129	200	UND	REGISTRO DE 50MM PVC	KRONA	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00
130	200	UND	REGISTRO DE 60MM PVC	KRONA	R\$ 34,52	R\$ 6.904,00
132	20	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	DECA	R\$ 98,67	R\$ 1.973,40
133	20	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	DECA	R\$ 80,84	R\$ 1.616,80
134	25	UND	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	CIVIT	R\$ 119,31	R\$ 2.982,75
135	25	UND	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	CIVIT	R\$ 100,69	R\$ 2.517,25
139	50	UND	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	KRONA	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
140	40	UND	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE	DECA	R\$ 162,62	R\$ 6.504,80
141	12	UND	RELE DE NIVEL 380 W	INTRAL	R\$ 139,67	R\$ 1.676,04
142	12	UND	RELE FALTA DE FASE 380	INTRAL	R\$ 127,47	R\$ 1.529,64
143	12	UND	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	INTRAL	R\$ 110,81	R\$ 1.329,72
144	12	UND	RELE TERMICO 12,5 A 18	INTRAL	R\$ 89,52	R\$ 1.074,24
145	12	UND	RELE TERMICO 16 A 25	INTRAL	R\$ 110,95	R\$ 1.331,40
146	12	UND	RELE TERMICO 25 A 32	INTRAL	R\$ 141,77	R\$ 1.701,24
147	12	UND	RELE TERMICO 32 A 45	INTRAL	R\$ 232,25	R\$ 2.787,00
149	5000	MTS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇO DE 0 A 150 METROS	PRÓPRIO	R\$ 30,88	R\$ 154.400,00
150	5000	MTS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA.	PRÓPRIO	R\$ 26,35	R\$ 131.750,00
151	15	UND	SOLDA ESTANHO 50X50	ITAMARATY	R\$ 64,15	R\$ 962,25
152	125	UND	TAPS SOLDAVEL 20MM	KRONA	R\$ 0,66	R\$ 82,50
153	125	UND	TAPS SOLDAVEL 25MM	KRONA	R\$ 1,21	R\$ 151,25
154	75	UND	TAPS SOLDAVEL 32MM	KRONA	R\$ 1,44	R\$ 108,00
155	75	UND	TAPS SOLDAVEL 40MM	KRONA	R\$ 2,16	R\$ 162,00
156	75	UND	TAPS SOLDAVEL 50MM	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 237,00
157	75	UND	TAPS SOLDAVEL 60MM	KRONA	R\$ 5,62	R\$ 421,50
158	50	UND	TAPS SOLDAVEL 75MM	KRONA	R\$ 6,08	R\$ 304,00
159	50	UND	TAPS SOLDAVEL 85MM	KRONA	R\$ 8,46	R\$ 423,00
160	125	UND	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	TUPY	R\$ 368,34	R\$ 46.042,50
161	50	UND	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2	TUPY	R\$ 592,71	R\$ 29.635,50
162	50	UND	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3	TUPY	R\$ 734,46	R\$ 36.723,00
163	50	UND	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2	KRONA	R\$ 103,34	R\$ 5.167,00
164	50	UND	TUBO PVC ROSCAVEL 2	KRONA	R\$ 121,79	R\$ 6.089,50
165	50	UND	TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM	KRONA	R\$ 447,82	R\$ 22.391,00
166	50	UND	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM	KRONA	R\$ 47,20	R\$ 2.360,00
167	50	UND	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM	KRONA	R\$ 100,07	R\$ 5.003,50
168	50	UND	TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM	KRONA	R\$ 216,31	R\$ 10.815,50
					TOTAL	R\$ 1.188.105,93

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de junho de 2022.
FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 69cb978518fa91ddc1c279b82480d0dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 046/2022-GAB

PORTARIA Nº 046/2022-GAB, de 01 de junho de 2022

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, no Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO

AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, a senhora **LORENNA MARQUES PORTO**, CPF: 117.433.124-07, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 01 de Junho de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 14b9ebec98bb0b898705512ea8e4b05c

PORTARIA Nº 002/2022 - SEC. DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 002/2022 - SEC. DE AGRICULTURA- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Karla Bianca da Costa Macedo, **CPF: 609.406.433-08, Agente Administrativo**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar de uma Capacitação e Licenciamento junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA**, nos dias 08/06/2022 e 09/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, em São Domingos do Azeitão - MA, 07 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 12d48df4ae1fa0b347695cf64833388b

PORTARIA Nº 047/2022 - GAB

PORTARIA Nº 047/2022 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São

Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **para cumprir agenda junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social SEDES- MA, Secretaria de Governo do Maranhão - SEGOV, na Secretaria Estadual de Infraestrutura SINFRAMA e assinatura de Convênios junto ao VIVA/PROCON** no período de 06/06/2022 à 10/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6230b7ef3b8d7bb06625850f66362ad3

PORTARIA Nº 023/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

PORTARIA Nº 023/2022 - SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, **CPF: 435.916.713-04, Secretária de Assistência Social**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando 1250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), **para cumprir agenda em São Luís- MA na Secretaria de Estado das Cidades, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social SEDES- MA e na Secretaria Municipal da Criança e Assistência social - SEMCAS** no período de 06/06/2022 à 10/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4947fad3e535ea18fd61ee337279d4a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 109/2021 de 28/05/2021, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA USO PELA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO do Município de São João do Paraíso-MA, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº

10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderão ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda no portal da transparência. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: cplsparaíso@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA. São João do Paraíso - MA, 03 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **a061dfc1a73b5fea4ff291dbc6dfc602**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu(a) secretário(a), **SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 684.361.223-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º **(10.627.851/0001-12)**, neste ato representado(a) pelo(a) Salenon Borges Monteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001193183992-SSP/MA do CPF nº 022.677.333-74, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, **CONTRATO: 253/2021**, firmado em 03 de dezembro de 2021, referente a TP 006/2021, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato do dia 03/03/2022, encerrando no dia 06/06/2022 fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) iniciando no dia 07/06/2022 encerrando em **08/09/2022**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 03 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sebastião Rocha dos Santos
CPF. 237.383.083-34
Secretário Municipal de Esportes

PELA CONTRATADA:

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: **10.627.851/0001-12**
Salenon Borges Monteiro
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **a94e5921a23fe600a107aca9a401ada7**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098.2018

Termo Aditivo ao Contrato de Execução das obras e Serviços de engenharia para construção dos Muros em Alvenaria da Escola

Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa E. Oliveira Ramos -EPP.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ 01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383,083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa **E.OLIVEIRA RAMOS -EPP**, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz - na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG nº 029042322005-1 e CPF nº 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato nº 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de abril de 2018, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 04/06/2022, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 05/09/2022, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 02 de junho de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

E. OLIVEIRA RAMOS -EPP
EDSON OLIVEIRA RAMOS

TESTEMUNHAS
CPF :

TESTEMUNHAS
CPF :

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 857e75a52eed5718e71c1d508ef7bd38

DECRETO REGULAMENTAR Nº. 002/2022

DECRETO REGULAMENTAR Nº. 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração e a carga horária dos servidores contratados por tempo determinado previstos no artigo 7º § 2º da Lei 206/2022 e dá outras providências.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo, 84, IV, da Constituição Federal de 1988 e do art.º. 77º, inciso IV, Lei Orgânica Municipal, ainda;

Art. 1º - Este decreto se aplica aos casos de contratação por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, de necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município do São João do Paraíso/MA, previsto na Lei 206 de 16 de março de 2022.

§ 1º - Fica definido que os cargos, jornada de trabalho e

salários brutos serão fixados segundo o quadro abaixo:

Vinculação	Cargo	Carga Horária	Valor
Administração Pública Direta	Agente Administrativo	40h	R\$ 1.212,00
Administração Pública Direta	Assistente de Serviços Gerais	40h	R\$ 1.212,00
Administração Pública Direta	Educador Físico	40h	R\$ 1.212,00
Administração Pública Direta	Motorista	40h	R\$ 1.350,00
Administração Pública Direta	Nutricionista	40h	R\$ 2.500,00
Administração Pública Direta	Pedagogo	40h	R\$ 1.500,00
Administração Pública Direta	Psicólogo	40h	R\$ 2.500,00
Administração Pública Direta	Vigia	40h	R\$ 1.212,00
Secretaria de Assistência Social	Assistente Social	30h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Educação	Motorista Ônibus Escolar	40h	R\$ 1.350,00
Secretaria de Educação	Professor Fundamental I	20h	R\$ 1.500,00
Secretaria de Educação	Professor Fundamental II	20h	R\$ 1.500,00

Vinculação	Cargo	Carga Horária	Valor
Secretaria de Educação	Professor Pré-Escola	20h	R\$ 1.500,00
Secretaria de Educação	Psicopedagoga	40h	R\$ 1.650,00
Secretaria de Educação	Nutricionista	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Nutricionista	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Psicólogo	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Assistente Social	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Agente de Saúde	40h	R\$ 1.250,00
Secretaria de Saúde	Auxiliar de Enfermagem	40h	R\$ 1.600,00

Secretaria de Saúde	Enfermeira PSF	40h	R\$ 2.680,00
Secretaria de Saúde	Farmacêutico	40h	R\$ 2.800,00
Secretaria de Saúde	Faturista Hospitalar	40h	R\$ 2.000,00
Secretaria de Saúde	Plantão de Médico	24h	R\$ 2.427,07
Secretaria de Saúde	Médico Veterinário	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Odontólogo	40h	R\$ 2.500,00
Secretaria de Saúde	Vigia	40h	R\$ 1.212,00
Secretaria de Saúde	Assistente de Serviços Gerais	40h	R\$ 1.212,00
Secretaria de Saúde	Motorista	40h	R\$ 1.350,00
Secretaria de Saúde	Plantão de Enfermagem	24h	R\$ 366,66
Secretaria de Saúde	Agente Administrativo	40h	R\$ 1.212,00

Art. 2 - No ato de justificação, por escrito, necessário para a contratação por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo nós temos do artigo 2º, § 2º da lei 206/2022, do Secretário da Pasta ou Dirigente do órgão interessado, determinará as verbas trabalhista aplicadas, com base nos parâmetros definidos no artigo 12 da Lei 206/2022.

Parágrafo único - Os direitos previstos no neste artigo, serão pactuados de acordo com as especificidades de cada cargo e suas necessidades do caso concreto, os quais serão especificados previamente nos contratos de trabalho.

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO ESTADO DO MARANHÃO.

Aos 25 dias do mês de maio de 2022.

ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 225463b567cffe78535fd83ccbdfd9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº. 126/2021 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 126/2021 DE 03 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/ e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Sr. **FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, do Município de São João do Sóter- Ma;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2022.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: 3a6b427d3d91f64f2a8b6573299c1b6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0606.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0606.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** ANILTON B. TORRES, inscrita no CNPJ nº 07.687.473/0001-58. **Data da Assinatura:** 06 de junho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 339.072,24 (trezentos e trinta e nove mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 06/06/2022 a 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS /UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS /10 301 0003 2066 0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde/3 3 90 30 00 - Materiais de Consumo. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de junho de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5b5af8a63c9f688190ff9a934730125b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 176/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Sistema Integrado de Folha de Pagamento e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte técnico e manutenção, para atender a prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022.
BASE LEGAL: artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses (doze meses), contados a partir da data de assinatura de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
Dotação: 04.124.0052.2-005- MANUTENÇÃO DO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E HUMANOS;
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA;

Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

ASSINAM: ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO) E A Sra. **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO** (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2f88066098d7aeff5c53c105fac0eb33

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: ENGEMAC MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.282.506/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA APOIO E FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, Nº 919417/2021 - MAPA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 636.700,00(seiscentos e trinta e seis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AÇÃO: 26.782.0716.1-021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPEDIMENTOS DIVERSOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

RECURSOS: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 919417/2021 - UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E SIGNEY DE SOUSA PERES (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5606c2d9e8bf27d225416607f12cf274

DECRETO Nº /2022-PROTEJA

DECRETO Nº /2022-PROTEJA.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil-PROTEJA, de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o Termo de Compromisso Municipal nº 0211160662, considerando as indicações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil-PROTEJA que passa a vigorar com a seguinte ordem:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aghata

Suplente: Ronildo

II-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joseane

Suplente: Wilmara

III-Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:

Titular:

Suplente:

IV-Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular:

Suplente:

V-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular:

Suplente:

VI-Membros da CAISAN:

Titular: Vivianne

Suplente: Tereza

Artigo 2º .

Artigo 3º.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpram-se.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 03 de Junho de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3a09e61b09178b046a9125b54787d613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.624.513/0001-67. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018, objetivando a locação de veículos leves e pesados. AMPARO LEGAL: Inciso II do caput do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; FABIANO DOCKHORN DE MENEZES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 23921fa1deaaf17faec88a288ed4c7e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.095.429/0001-99. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMÁTICA LMTD, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 040.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 47.874,00 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/94. SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE MAIO DE 2022. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: c433c42ad0a340e6c9fa773babf5ccb8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMÁTICA LMTD, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 040.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 62.435,00 (SESSENTA E DOIS

MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/94. SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE MAIO DE 2022. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: e9288d92685811561854819997639939

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMÁTICA LMTD, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 040.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 53.357,00 (CINQUENTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/94. SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE MAIO DE 2022. KARINY ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 14811238e0b9fb4f4ccbc7a0d9a7fde7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.04/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390.380.04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383.373/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.696.464/0001-99. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMÁTICA LMTD, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 040.097.715/0001-65 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 33.110,00 (TRINTA E TRES MIL, CENTO E DEZ REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/94. SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 31 DE MAIO DE 2022. MARLENE RIBEIRO DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 5ae8fd2252d78d89671b3c1923c82d88

PORTARIA Nº 104/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 104/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022. "Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações

diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário de Chefe de Gabinete é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21; CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º; CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se registra mediante Portaria; R E S O L V E: Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA os servidores abaixo relacionados: Jose Warlen Barbosa da Silva; Agente de Contratação (Ocupante de Cargo Efetivo). Arão Noleto de Carvalho Neto; Agente de Apoio (Ocupante de Cargo Comissionado). Francisco Adriano das Neves Garcez; Agente de Apoio (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro. Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases. Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável. Art. 6º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2022. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: f32995273e94960c5cb67413b233802f

PORTARIA Nº 102/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 102/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.
"Reestrutura a Comissão Permanente de Licitação do Município

de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; R E S O L V E: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro XVI do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: José Warlen Barbosa da Silva; Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo). Arão Noleto de Carvalho Neto; Membro/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado). Francisco Adriano das Neves Garcez; Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 927098e38f633f2f0fafc6748b6f423c

PORTARIA Nº 103/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 103/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.
"Reestrutura a Composição de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências." O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; R E S O L V E: Art. 1º - Fica instituído o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A Equipe de Apoio e o Pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos membros abaixo qualificados: José Warlen Barbosa da Silva; Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo). Arão Noleto de Carvalho Neto; Membro/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado). Francisco Adriano das Neves Garcez; Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: b300b0eb8bd3a93fc0c0cfb857c493a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PMTF-MA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 02/2022 - SRP - PMTF/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 017/2022 - PMTF/MA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 02/2022 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal n.º 005/2017 e o edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 02/2022 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 017/2022-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP n.º 02/2022 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 017/2022-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03**, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA, representada neste ato pelo Sócio, Ângelo Marcos Borges de Oliveira, RG nº 103323498-0 GEJSPC/MA, CPF Nº 816.053.663-15 - Sócio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Demolições/retiradas					
1	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral	M²	400,00	1,17	1,49	596,00
2	Demolição de argamassas	M²	400,00	2,21	2,82	1.128,00
	Local de obra					
3	Tapume de chapa de madeira compensada	M2	100,00	43,68	55,57	5.557,00
	Demolição					
4	Remoção de trama de madeira para cobertura	M2	500,00	5,29	6,73	3.365,00
5	Demolição de alvenaria de bloco furado	M3	50,00	37,79	48,07	2.403,50
	Reaterro de valas					
6	Reaterro manual	M³	100,00	34,66	44,09	4.409,00
	Escavação					
7	Escavação manual de vala	M3	25,00	210,20	267,39	6.684,75
	Formas					
8	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares	M2	15,00	309,39	393,57	5.903,55
9	Montagem e desmontagem de fôrma de viga	M2	10,00	149,58	190,28	1.902,80
	Armação de sapata/pilar/viga					
10	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata	KG	200,00	13,30	16,92	3.384,00
11	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado	KG	250,00	13,23	16,83	4.207,50
	Concretagem					
12	Concretagem de sapatas	M3	5,00	546,69	695,44	3.477,20
13	Concretagem de pilares	M³	7,00	582,47	740,96	5.186,72
14	Concretagem de vigas e lajes	M3	8,00	631,88	803,82	6.430,56
	Alvenaria de vedação					
15	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados	M2	300,00	89,91	114,37	34.311,00
16	Alvenaria de vedação de blocos de cimento	M2	300,00	59,95	76,27	22.881,00
17	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	50,00	9,07	11,54	577,00
18	Rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	50,00	18,67	23,75	1.187,50
19	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm	M	50,00	19,93	25,35	1.267,50
20	Rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm	M	50,00	21,65	27,54	1.377,00
21	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	50,00	4,56	5,80	290,00
	Madeiramento					
23	Recolocação de madeiramento do telhado	M	500,00	17,33	22,04	11.020,00
24	Trama de madeira	M2	500,00	101,16	128,68	64.340,00
25	Instalação de tesoura	UN	5,00	498,34	633,94	3.169,70
	Telhamento					
26	Telhamento com telha cerâmica	M²	500,00	42,34	53,86	26.930,00

27	Recolocação de telhas cerâmicas	M2	500,00	13,90	17,68	8.840,00
28	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento	M2	350,00	46,08	58,61	20.513,50
	Cumeeira cerâmica					
29	Aplicação de manta térmica	M	700,00	17,48	22,24	15.568,00
30	Cumeeira para telha cerâmica	M	100,00	19,01	24,18	2.418,00
	Cumeeira fibrocimento					
31	Cumeeira para telha de fibrocimento	M	80,00	63,55	80,84	6.467,20
	Calha de pvc, peças e acessórios					
32	Calha em chapa de aço galvanizado	M	200,00	94,29	119,94	23.988,00
	Rufo metálico					
33	Rufo em chapa de aço galvanizado	M	200,00	56,60	72,00	14.400,00
	Revestimento e tratamento de superfícies					
	Emboco					
34	Aplicação manual de gesso desempenado	M ²	200,00	14,37	18,28	3.656,00
35	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8	M ²	300,00	16,69	21,23	6.369,00
	Pastilhas, cerâmicas, placas pré-moldadas e outros					
36	Revestimento cerâmico para paredes internas em ambientes de área menor que 5 m ² na altura inteira das paredes	M ²	100,00	60,02	76,35	7.635,00
37	Revestimento cerâmico para paredes internas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes	M ²	100,00	54,10	68,82	6.882,00
	Peitoril de mármore/granito					
38	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM	M	20,00	66,73	84,88	1.697,60
39	SOLEIRA EM GRÂNITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. A	M	30,00	93,99	119,57	3.587,10
	Cimentado liso desempenado					
40	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia)	M ²	250,00	32,42	41,25	10.312,50
	Piso cerâmico					
41	Revestimento cerâmico para piso em ambientes de área maior que 10 m ²	M ²	250,00	92,73	117,96	29.490,00
	Piso concreto					
42	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto	M ²	300,00	97,38	123,87	37.161,00
43	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	M ²	300,00	42,32	53,84	16.152,00
44	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	M ²	300,00	55,23	70,26	21.078,00
	Pintura esmalte					
45	Pintura esmalte sintético alto brilho	M2	200,00	17,28	21,98	4.396,00
	Pinturas a óleo e alquídicos sobre paredes e tetos					
46	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes	M ²	2.500,00	1,90	2,42	6.050,00
47	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes	M ²	2.500,00	12,08	15,37	38.425,00
48	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto	M ²	2.500,00	9,55	12,15	30.375,00
49	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes	M ²	2.500,00	8,46	10,77	26.925,00
50	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica	M2	1.000,00	13,90	17,68	17.680,00
	Pintura em concreto aparente					
	Pintura esmalte					
51	Pintura esmalte acetinado em madeira	M ²	75,00	17,73	22,55	1.691,25
	Pintura a óleo e alquídicos sobre ferro					
52	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica	M ²	250,00	19,19	24,41	6.102,50
53	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira	M2	450,00	16,85	21,44	9.648,00
	Grade de ferro, barra chata					
54	Grade de ferro em barra chata 3/16"	M ²	40,00	502,15	638,79	25.551,60
	Guarda-corpo de ferro					

55	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	M	50,00	103,42	131,56	6.578,00
56	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M²	50,00	207,66	264,16	13.208,00
57	Vidro temperado incolor, espessura 10mm	M²	30,00	230,07	292,67	8.780,10
	Porta de madeira compensada lisa					
58	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO	M	20,00	8,59	10,92	218,40
63	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm	UN	20,00	246,72	313,86	6.277,20
64	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm	UN	15,00	251,45	319,86	4.797,90
65	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm	UN	50,00	270,50	344,11	17.205,50
66	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm	UN	10,00	336,72	428,34	4.283,40
71	Fechadura de embutir	UN	100,00	136,90	174,16	17.416,00
	Janela de madeira					
72	Janela de madeira tipo veneziana	M²	25,00	756,39	962,20	24.055,00
	Porta de ferro de abrir					
73	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, 87x210cm	M²	25,00	563,78	717,18	17.929,50
	Janela de ferro					
74	Janela de aço de correr, 4 folhas	M²	15,00	514,41	654,38	9.815,70
	Portões de madeira/ferro/alumínio					
75	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	M²	30,00	563,78	717,18	21.515,40
	Janela de ferro					
76	Janela de aço basculante	UN	15,00	668,04	849,81	12.747,15
	Ferragens para portas					
	Fornecimento e assentamento de ferragens					
77	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3".	UN	10,00	71,28	90,67	906,70
	Ferragens diversas					
	Dobradiça					
78	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2"	UN	100,00	29,94	38,09	3.809,00
	Porta cadeado					
79	Fecho embutir tipo unha 22cm	UN	35,00	116,04	147,62	5.166,70
	Forro metálico/pvc					
80	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais	M2	500,00	85,44	108,69	54.345,00
	Forro de gesso					
81	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	M²	300,00	29,33	37,31	11.193,00
	Fornecimento e assentamento de tubos p/instalação domiciliar					
82	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm	M	600,00	13,68	17,40	10.440,00
83	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm	M	120,00	16,25	20,68	2.481,60
84	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm	M	60,00	23,98	30,50	1.830,00
85	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm	M	60,00	15,02	19,11	1.146,60
	Tubulação para esgoto					
86	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm	M	250,00	16,11	20,50	5.125,00
87	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm	M	100,00	24,65	31,36	3.136,00
88	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm	M	150,00	37,23	47,36	7.104,00
89	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm	M	200,00	46,80	59,53	11.906,00
	Conexões para rede de água predial					
90	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm	UN	100,00	5,37	6,83	683,00
91	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm	UN	20,00	5,76	7,32	146,40
92	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm	UN	20,00	7,42	9,44	188,80
93	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm	UN	20,00	6,76	8,60	172,00
94	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm	UN	20,00	6,42	8,17	163,40
95	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm	UN	20,00	7,27	9,24	184,80
96	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm	UN	20,00	9,02	11,47	229,40
97	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm	UN	20,00	8,24	10,48	209,60

98	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4	UN	20,00	13,64	17,35	347,00
99	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm	UN	20,00	9,23	11,75	235,00
100	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm	UN	20,00	11,61	14,77	295,40
101	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm	UN	20,00	14,55	18,51	370,20
102	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm	UN	20,00	11,11	14,13	282,60
103	Luva, pvc, soldável, dn 20mm	UN	50,00	4,12	5,24	262,00
104	Luva de correr, pvc, soldável, dn 20mm	UN	50,00	11,95	15,20	760,00
105	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm	UN	20,00	4,84	6,15	123,00
106	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	UN	20,00	8,09	10,30	206,00
107	União, pvc, soldável, dn 25mm	UN	30,00	13,88	17,66	529,80
108	Te, pvc, soldável, dn 20mm	UN	50,00	4,99	6,34	317,00
109	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2	UN	50,00	17,32	22,03	1.101,50
110	Te, pvc, soldável, dn 25mm	UN	20,00	6,44	8,19	163,80
111	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2	UN	20,00	17,40	22,14	442,80
112	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm	UN	20,00	11,27	14,33	286,60
113	Te, pvc, soldável, dn 32mm	UN	20,00	13,88	17,66	353,20
114	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 32mm x 3/4	UN	20,00	28,08	35,72	714,40
115	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	UN	20,00	16,09	20,47	409,40
116	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm	UN	50,00	3,67	4,66	233,00
117	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm	UN	20,00	4,06	5,16	103,20
118	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32m m x 1	UN	20,00	5,36	6,82	136,40
119	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 32mm	UN	20,00	23,82	30,30	606,00
120	Te, pvc, soldável, dn 20mm	UN	50,00	4,99	6,34	317,00
121	Tê soldável e com rosca na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2	UN	20,00	7,53	9,58	191,60
122	Te, pvc, soldável, dn 25mm	UN	20,00	6,44	8,19	163,80
	Conexões para rede de esgoto predial					
123	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm	UN	50,00	8,75	11,13	556,50
124	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm	UN	50,00	5,71	7,26	363,00
125	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm	UN	50,00	5,06	6,44	322,00
126	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm	UN	20,00	13,83	17,60	352,00
127	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm	UN	50,00	10,00	12,73	636,50
128	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm	UN	50,00	10,32	13,12	656,00
129	Luva, pvc, soldável, dn 25mm	UN	40,00	2,94	3,73	149,20
	Caixa de passagem (inspeção) pré-moldada dn 60 cm					
130	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	UN	15,00	261,04	332,07	4.981,05
131	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	UN	15,00	1.032,54	1.313,49	19.702,35
	Ralos/caixa sifonada					
132	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm	UN	100,00	36,47	46,39	4.639,00
133	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm	UN	100,00	15,02	19,11	1.911,00
	Aparelhos sanitários, loucas, metais e outros					
134	Vaso sanitário infantil sifonado	UN	10,00	406,70	517,36	5.173,60
	Mictório					
135	Mictório sifonado de louca branca	UN	10,00	525,57	668,58	6.685,80
136	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2"	UN	15,00	62,54	79,56	1.193,40
137	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40 cm	UN	100,00	9,02	11,47	1.147,00
138	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada	UN	25,00	356,55	453,57	11.339,25
139	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55 cm ou equivalente	UN	20,00	272,38	346,50	6.930,00

140	Lavatório louça branca suspenso, 19,5 x 39 cm ou equivalente	UN	15,00	111,27	141,55	2.123,25
141	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4"	UN	30,00	47,76	60,75	1.822,50
142	Torneira plástica 3/4"	UN	50,00	27,89	35,48	1.774,00
143	Porta toalha rosto em metal cromado	UN	10,00	50,70	64,50	645,00
144	Porta toalha banho em metal cromado	UN	10,00	26,85	34,15	341,50
145	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	UN	10,00	64,16	81,62	816,20
146	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP	UN	10,00	64,16	81,62	816,20
147	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado	UN	15,00	189,51	241,07	3.616,05
148	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido	UN	15,00	30,91	39,32	589,80
	Sumidouro					
149	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos	UN	3,00	3.994,38	5.081,25	15.243,75
	Fornecimento e colocação de válvulas de retenção					
150	Válvula de retenção vertical ø 25mm (1")	UN	10,00	63,12	80,29	802,90
151	Válvula de retenção horizontal ø 25mm (1)	UN	10,00	117,90	149,99	1.499,90
	Instalação hidrossanitária					
152	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm	UN	30,00	13,47	17,14	514,20
153	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2	UND	100,00	11,25	14,31	1.431,00
154	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2"	UND	15,00	20,07	25,54	383,10
155	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4"	UN	20,00	47,76	60,75	1.215,00
156	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4"	UN	20,00	67,74	86,17	1.723,40
	Conexões para rede de água predial					
157	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm	UM	15,00	17,94	22,82	342,30
158	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm	UN	15,00	22,30	28,36	425,40
	Conexões para rede de esgoto predial					
159	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm	UN	15,00	17,01	21,63	324,45
160	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm	UN	10,00	37,77	48,05	480,50
161	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm	UN	15,00	37,53	47,75	716,25
162	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm	UN	10,00	18,20	23,15	231,50
163	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 x 150 mm	UN	10,00	85,22	108,41	1.084,10
164	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm	UN	15,00	21,83	27,77	416,55
	Tanque/pia					
165	Cuba de embutir de aço inoxidável média	UN	15,00	175,47	223,22	3.348,30
166	Bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada	UN	15,00	239,90	305,18	4.577,70
167	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente	UN	10,00	461,45	587,01	5.870,10
	Instalação elétrica/eletificação e iluminação externa					
168	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm	M	150,00	7,84	9,97	1.495,50
169	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm	M	100,00	10,25	13,04	1.304,00
170	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 25 mm	M	100,00	8,40	10,68	1.068,00
171	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm	M	50,00	10,18	12,96	648,00
	Fios/cabos					
172	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ²	M	1.000,00	3,82	4,86	4.860,00
173	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ²	M	350,00	6,37	8,10	2.835,00
174	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ²	M	200,00	8,77	11,15	2.230,00
175	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² para circuitos terminais	M	50,00	14,60	18,57	928,50
176	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² para distribuição	M	200,00	10,69	13,60	2.720,00
177	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	UN	20,00	110,65	140,75	2.815,00
178	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso)	UN	100,00	19,83	25,22	2.522,00
179	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso)	UN	100,00	10,82	13,76	1.376,00
	Quadros de distribuição					

178	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado	UN	15,00	460,24	585,47	8.782,05
179	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a	UN	25,00	9,25	11,77	294,25
180	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a	UN	25,00	10,54	13,40	335,00
	Interruptor/tomada					
181	Interruptor simples (1 módulo) incluindo suporte e placa	UN	50,00	18,88	24,01	1.200,50
182	Interruptor paralelo (1 módulo) sem suporte e sem placa	UN	50,00	17,41	22,15	1.107,50
183	Interruptor paralelo (1 módulo) incluindo suporte e placa	UN	50,00	23,31	29,66	1.483,00
184	Interruptor simples (2 módulos) sem suporte e sem placa	UN	20,00	23,99	30,51	610,20
185	Interruptor simples (2 módulos), incluindo suporte e placa	UN	50,00	29,89	38,02	1.901,00
186	Tomada média de embutir (2 módulos) incluindo suporte e placa	UN	50,00	36,89	46,93	2.346,50
187	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir incluindo suporte e placa	UN	25,00	47,89	60,92	1.523,00
188	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir incluindo suporte e placa	UN	25,00	44,37	56,45	1.411,25
189	Interruptor simples (1 módulo), interruptor paralelo (1 módulo) e 1 tomada de embutir, incluindo suporte e placa	UN	20,00	48,80	62,08	1.241,60
	Luminária interna tipo calha sobrepor					
190	Luminária tipo calha, de sobrepor e lâmpada fluorescente 4x40w	UN	50,00	99,94	127,13	6.356,50
	Luminária interna					
191	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w	UN	150,00	21,62	27,51	4.126,50
192	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W	UN	100,00	15,11	19,23	1.923,00
193	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w	UN	100,00	24,03	30,56	3.056,00
	Sistemas de proteção/aterramento					
194	Haste de aterramento 5/8	UN	30,00	92,52	117,70	3.531,00
	Extintor de incêndio					
	Instalação elétrica/eletificação e iluminação externa					
195	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm	UN	30,00	15,19	19,32	579,60
196	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm	UN	50,00	16,51	21,00	1.050,00
197	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm	UN	50,00	10,77	13,70	685,00
	Limpeza e arremates finais					
198	Limpeza final da obra	M²	4.000,00	0,36	0,46	1.840,00
	CREA					
198	TAXA DE EMIÇÃO DE ART	UNI	8,00	222,24	282,72	2.261,76
					TOTAL COM BDI	R\$ 1.111.750,24

Tasso Fragoso (MA), 06 de junho de 2022. Roberth Cleydson Martins Coelho.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2fa91811a8e58ae1723ad064a3908313

**CONTRATO Nº. 0552022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 0552022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da

Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de prédios e logradouros públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 65.159,62 (sessenta cinco mil cento cinquenta nove reais e sessenta dois centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-010 - Manutenção e Conservação e Adaptação de

Prédios Públicos, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 07 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Ângelo Marcos Borges de Oliveira, CPF Nº 816.053.663-15 - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: b54f4cedf76842ce74074460c6dcc2d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

SRP N.º 16/2022 - CPL

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO SRP N.º 16/2022 - CPL PROCESSO ADM. Nº 028/2022. O aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios, ano XVI, Edição 2867, no dia 03 de junho de 2022. **ONDE SE LÊ:** realizará no dia 16 de junho de 2022, às 10:00hs (dez horas). **LEIA-SE.** realizará no dia 22 de junho de 2022, às 10:00hs (dez horas). Tufilândia - MA, 03/06/2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 60be7a756ae011c977e56899b45ce508



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br